

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2685
21 de Junho de 2022

Desenho Industrial
Seção III





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL ANTERIORMENTE DEPOSITADO



Índice Geral:

Código 214 - Notificações Diversas.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	6
Código 31 - Notificação de Depósito.....	11
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	43
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	44
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	46
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	141
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	148
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	153
Código 38 - Outros Recursos.....	154
Código 39 - Concessão do Registro.....	155
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	267
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	268
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	276
Código 46 - Prorrogação.....	293
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	299
Código 47.3 - Petição Deferida.....	300
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	301
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	302
Código 49 - Perda de Prioridade.....	303
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	304
Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente.....	305
Código 55 - Exigências Diversas.....	307
Código 56 - Transferência Deferida.....	312
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	330
Código 65 - Desistência de Pedido Homologada.....	340
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	341
Código 71 - Despacho Anulado.....	342
Código 73 - Retificação.....	343
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	345
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	346



Código 214 - Notificações Diversas

(11) BR 30 2021 003389-5

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 19/07/2021

(45) 09/11/2021

(71) KAREN YURI MAIBASHI - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Requerente da nulidade: ANITA COMERCIO DE BIJUTERIAS Para que a petição nº 870220047138 de 30/05/2022 possa ser acatada como Processo

Administrativo de Nulidade, o depositante deverá apresentar procuração no nome do procurador JAIR SOUZA E SILVA.



Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2022 002320-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/05/2022

(71) NATHÁLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (BR/SP)

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2683 formula-se nova exigência preliminar. [1] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. [2] RETIRAR do relatório, reivindicação e desenhos AS INFORMAÇÕES DO REQUERENTE deixando somente as informações sobre o objeto de registro. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 002846-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2022

(71) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA (BR/SP)

(74) CARLOS EDUARDO SOARES DA COSTA

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório

descritivo e da reivindicação (se houver) deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [3] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento informando se o formulário foi preenchido corretamente ou solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. [4] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada a/em mesa. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM... e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado a/em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 002853-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2022

(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)

(74) EDGARD EICHENBERGER JR

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art.



103 da LPI).

(21) BR 30 2022 002866-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/06/2022

(71) CLAUDIR ALVES JUNIOR (BR/RS)

(74) JUSPROVIN ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO, elas DEVERÃO CONTER APENAS TEXTO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente e deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto

(21) BR 30 2022 002898-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/06/2022

(71) FABIO SCATOLINI (BR/RJ)

(74) FABIO SCATOLINI

[1] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento informando se o formulário foi preenchido corretamente ou solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. [2] A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo



jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2022 002920-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/06/2022

(71) RENILDO FELIX CONCEIÇÃO (BR/BA) ; PEDRO FRANCISCO CONCEIÇÃO (BR/BA)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] Apresente esclarecimento alterando o título, pois este deve estar de acordo com as recomendações do item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Observe que o título deverá ser o mesmo no formulário de depósito, no relatório descritivo e na reivindicação, se houver. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



(21) BR 30 2022 002946-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/06/2022

(71) EDUARDO GASPAR TORRES (BR/SP) ; JULIANA CIRILLO TORRES (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.



Código 31 - Notificação de Depósito

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

(21) BR 30 2022 002534-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/05/2022

(71) ADRIANO PEDRETTI (BR/GO)

(72) ADRIANO PEDRETTI

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220043171 UF: WB Data: 18/05/2022

Hora: 14:43)

(21) BR 30 2022 002796-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/06/2022

(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048315 UF: WB Data: 01/06/2022

Hora: 17:59)

(21) BR 30 2022 002797-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/06/2022

(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048319 UF: WB Data: 01/06/2022

Hora: 18:06)

(21) BR 30 2022 002798-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/06/2022

(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048321 UF: WB Data: 01/06/2022

Hora: 18:13)

(21) BR 30 2022 002799-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 01/06/2022

(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)

(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR

(74) SÉRGIO VICTOR MASTROCCO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048325 UF: WB Data: 01/06/2022

Hora: 18:18)

(21) BR 30 2022 002800-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048330 UF: WB Data: 01/06/2022
Hora: 18:22)

(21) BR 30 2022 002801-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/06/2022
(71) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JUNIOR
(74) SÉRGIO VICTOR MASTROROCCO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048333 UF: WB Data: 01/06/2022
Hora: 18:26)

(21) BR 30 2022 002802-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 01/06/2022
(71) BUGGYMANIA IND COM VEICULOS LTDA (BR/CE)
(72) JOSENILDO DE ARAUJO TAVARES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048360 UF: WB Data: 01/06/2022
Hora: 23:31)

(21) BR 30 2022 002804-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048367 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 08:22)

(21) BR 30 2022 002805-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048369 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 08:37)

(21) BR 30 2022 002806-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)



(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048371 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 08:40)

(21) BR 30 2022 002807-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)
(72) DONIZETE PALMARIN.
(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048373 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 08:45)

(21) BR 30 2022 002808-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) C R FERRAMENTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(72) RICARDO CRISTIAN DA SILVA
(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048377 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 08:56)

(21) BR 30 2022 002809-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) D. MENDONÇA TORRES DODO MOTO SCAP (BR/GO)
(72) DORIEDSON MENDONÇA TORRES
(74) MARCUS VINICIUS FREIRE BANDEIRA DE ALMEIDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048392 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 09:28)

(21) BR 30 2022 002811-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048464 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 11:38)

(21) BR 30 2022 002812-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048467 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 11:42)



(21) BR 30 2022 002813-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048471 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 11:47)

(21) BR 30 2022 002814-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048477 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 11:52)

(21) BR 30 2022 002815-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR/MG)
(72) SAMIR ALMEIDA KAMOND TARABAY; RENATO FARINA BARRETO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048478 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 11:55)

(21) BR 30 2022 002816-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048484 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 12:00)

(21) BR 30 2022 002817-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048487 UF: WB Data: 02/06/2022
Hora: 12:07)

(21) BR 30 2022 002818-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 02/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI



(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048490 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 12:14)

(21) BR 30 2022 002819-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) ESTUDIO DANIEL COUTINHO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS ME
(BR/SP)

(72) DANIEL DE ALBUQUERQUE COUTINHO

(74) GILBERTO MARIOT

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048493 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 12:20)

(21) BR 30 2022 002820-7

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048496 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 12:23)

(21) BR 30 2022 002821-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048508 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 12:47)

(21) BR 30 2022 002822-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)

(72) SHUMING ZHONG; WENGUANG DAI; FANGNENG LI; JIANFENG YIN;
ZIYU JIANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048555 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 14:26)

(21) BR 30 2022 002823-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) ODIWALDO BOSCO FILHO (BR/SP)

(72) ODIWALDO BOSCO FILHO

(74) ITALO ARIEL AGHINA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048571 UF: WB Data: 02/06/2022



Hora: 14:51)

(21) BR 30 2022 002824-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048586 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 15:04)

(21) BR 30 2022 002825-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) RENATO SOARES TEIXEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048627 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 15:52)

(21) BR 30 2022 002826-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) LOJAS RPM MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) RENATO SOARES TEIXEIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048635 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 16:04)

(21) BR 30 2022 002827-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) FIONA L. LESECQ

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048641 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 16:11)

(21) BR 30 2022 002828-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) FIONA L. LESECQ

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048643 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 16:13)

(21) BR 30 2022 002829-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) FIONA L. LESECQ



(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048647 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 16:15)

(21) BR 30 2022 002830-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)

(72) SHUMING ZHONG; WENGUANG DAI; FANGNENG LI; JIANFENG YIN;
ZIYU JIANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048675 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 17:04)

(21) BR 30 2022 002831-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) XIAMEN HONGFA ELECTRIC POWER CONTROLS CO., LTD. (CN)

(72) SHUMING ZHONG; WENGUANG DAI; FANGNENG LI; JIANFENG YIN;
ZIYU JIANG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048684 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 17:17)

(21) BR 30 2022 002832-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 02/06/2022

(71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)

(72) FERNANDO DE CARVALHO PEDROZA JUNIOR; EDUARDO GUILHERME
PEIXOTO MELO; CRISTIANE MONTEIRO DA CRUZ; MOZART DE MELO
ALVES JUNIOR; ARTUR VICTOR DE SOUZA CORDEIRO; BRUNO MOREIRA
CARNAÚBA; ANA CAROLINA MEDEIROS DE ALMEIDA; MURILO LOBO
CEZAROTTI FILHO; PEDRO CAVALCANTI PIRES DE AZEVEDO;
ALESSANDRA NASCIMENTO PONTES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048715 UF: WB Data: 02/06/2022

Hora: 18:17)

(21) BR 30 2022 002833-9

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) JETEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS
INDÚSTRIAS LTDA (BR/SC)

(72) NELSON ANZILIERO

(74) LUANA KLAUS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048768 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 09:10)

(21) BR 30 2022 002834-7

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 03/06/2022

(71) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS (BR/SP)

(72) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048788 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 10:10)

(21) BR 30 2022 002835-5

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS (BR/SP)

(72) CINTIA APARECIDA INACIO DE JESUS

(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048799 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 10:22)

(21) BR 30 2022 002836-3

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) METALÚRGICA V R LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ RIBAMAR DE AQUINO

(74) Tatiana Maria Ferreira do Nascimento

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048813 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 10:34)

(21) BR 30 2022 002837-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) GUILHERME MIRANDA DE FREITAS (BR/RJ)

(72) GUILHERME MIRANDA DE FREITAS

(74) NILSON JOSE DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048839 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 10:59)

(21) BR 30 2022 002838-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220048856 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 11:24)

(21) BR 30 2022 002839-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 03/06/2022

(71) SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (BR/PR)

(72) MARCELO SCHONS

(74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG



Notificação de depósito (Protocolo: 870220048878 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2022 002840-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) DUX COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) LUIZ RICARDO MARINELLO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048879 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2022 002842-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE ALOBA-DA-ROCHA (BR/PE)
(72) ALOBA-DA-ROCHA, OLATUNJI BAMIDELE ADEOYE
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048919 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 13:13)

(21) BR 30 2022 002843-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048931 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 13:40)

(21) BR 30 2022 002844-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048936 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 13:48)

(21) BR 30 2022 002845-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220048943 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 13:55)

(21) BR 30 2022 002847-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022



(71) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049003 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:07)

(21) BR 30 2022 002848-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)
(72) VANDO ELOI FERREIRA DE BRITO
(74) EDGARD EICHENBERGER JR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049004 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:08)

(21) BR 30 2022 002849-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049007 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:10)

(21) BR 30 2022 002850-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049011 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 002851-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) V. E. F. DE BRITO & CIA LTDA - ME (BR/PR)
(72) VANDO ELOI FERREIRA DE BRITO
(74) EDGARD EICHENBERGER JR
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049012 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 002852-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) ELIANA SILVA DE JESUS (BR/RS)
(72) ELIANA SILVA DE JESUS
(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049013 UF: WB Data: 03/06/2022



Hora: 15:14)

(21) BR 30 2022 002854-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049053 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2022 002855-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) LUCAS PARISI GIOVANNINO (BR/SP)
(72) LUCAS PARISI GIOVANNINO
(74) AG MOREIRA MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049067 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:00)

(21) BR 30 2022 002857-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(BR/SP)
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049080 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:11)

(21) BR 30 2022 002858-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
(BR/SP)
(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO
(74) MARÍLIA CROZATTI
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049083 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:15)

(21) BR 30 2022 002859-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/RJ)
(72) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA
(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049101 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:32)



-
- (21) BR 30 2022 002860-6
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049106 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:36)
-
- (21) BR 30 2022 002861-4
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049114 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:40)
-
- (21) BR 30 2022 002862-2
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049119 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:44)
-
- (21) BR 30 2022 002863-0
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) SUL BR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
COSMÉTICOS LTDA (BR/SP)
(72) WESLEY SANTOS LEAL DE CASTRO
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049121 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:44)
-
- (21) BR 30 2022 002864-9
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)
(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049126 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:49)
-
- (21) BR 30 2022 002865-7
Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) FÁBRICA DE MÓVEIS FLORENSE LTDA (BR/RS)

(72) ROBERTA CASTELLAN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049130 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 16:56)

(21) BR 30 2022 002867-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) PERFORMANCE PE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (BR/PE)
(72) ALEXSANDRO GOMES PEREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049207 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 18:15)

(21) BR 30 2022 002868-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049209 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 18:19)

(21) BR 30 2022 002869-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 03/06/2022
(71) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO
(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049217 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 18:28)

(21) BR 30 2022 002880-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/06/2022
(71) ADENILSON CLARO MAIA (BR/RJ)
(72) ADENILSON CLARO MAIA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049299 UF: WB Data: 05/06/2022
Hora: 15:22)

(21) BR 30 2022 002881-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)
(72) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049313 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 07:57)

(21) BR 30 2022 002883-5 Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 06/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049370 UF: WB Data: 06/06/2022

Hora: 10:31)

(21) BR 30 2022 002885-1

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/06/2022

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049408 UF: WB Data: 06/06/2022

Hora: 11:21)

(21) BR 30 2022 002886-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/06/2022

(71) SARITA MARIA FONSECA CAVACHIOLI ME (BR/SP)

(72) MARCELO SILVA CAVACHIOLI

(74) DIEGO A. K. SOUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049409 UF: WB Data: 06/06/2022

Hora: 11:24)

(21) BR 30 2022 002887-8

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/06/2022

(71) SARITA MARIA FONSECA CAVACHIOLI ME (BR/SP)

(72) MARCELO SILVA CAVACHIOLI

(74) DIEGO A. K. SOUZA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049414 UF: WB Data: 06/06/2022

Hora: 11:27)

(21) BR 30 2022 002888-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049418 UF: WB Data: 06/06/2022

Hora: 11:41)

(21) BR 30 2022 002889-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 06/06/2022

(71) BALL CORPORATION (US)

(72) JONATHAN WHITMORE; LINDA HINES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220049423 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 11:48)

(21) BR 30 2022 002891-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049443 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 12:21)

(21) BR 30 2022 002892-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049447 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 12:26)

(21) BR 30 2022 002893-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049450 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 12:30)

(21) BR 30 2022 002894-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) CARLOS EDUARDO MARCHIORI (BR/SP)
(72) CARLOS EDUARDO MARCHIORI
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049507 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 14:12)

(21) BR 30 2022 002895-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA (BR/MG) ; VICTOR RODRIGUES RIBEIRO (BR/MG) ; LUCAS CARVALHO PASSOS (BR/MG) ; CAROLINA MOREIRA MENDES (BR/MG) ; LUIS ASSUMPCAO GEO (BR/MG) ; THIAGO BASTOS LOPEZ (BR/MG) ; MIGUEL SEIDEL FERREIRA COELHO (BR/MG) ; LUCAS CASTRO SILVEIRA FIGUEIREDO (BR/MG) ; PAOLA PADILLHA ABBAS (BR/MG)
(72) CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA



Notificação de depósito (Protocolo: 870220049512 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 14:16)

(21) BR 30 2022 002896-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA (BR/SP)
(72) WIPERSON HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049517 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 14:24)

(21) BR 30 2022 002897-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) RAFAEL SOUZA DA CRUZ (BR/SP)
(72) RAFAEL SOUZA DA CRUZ
(74) EDUARDA COLLA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049528 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 14:36)

(21) BR 30 2022 002899-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049559 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 14:59)

(21) BR 30 2022 002900-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) MÓVEIS K1 LTDA (BR/RS)
(72) CARLOS LUIZ SOST
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049591 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 15:28)

(21) BR 30 2022 002901-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) SUELI VIEIRA DE LIMA (BR/SP)
(72) SUELI VIEIRA DE LIMA
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049592 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 15:28)

(21) BR 30 2022 002902-5

Código 31 - Notificação de Depósito



(22) 06/06/2022
(71) GUO CHANGLAI (CN)
(72) GUO CHANGLAI
(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049753 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 18:32)

(21) BR 30 2022 002903-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) GUO CHANGLAI (CN)
(72) GUO CHANGLAI
(74) AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049756 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 18:43)

(21) BR 30 2022 002904-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) ELECTRIC INK INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (BR/MG)
(72) KAMIR DUARTE
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049775 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 20:17)

(21) BR 30 2022 002905-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/06/2022
(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) ; MERINOX IND E COM DE MOVEIS EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049781 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 21:15)

(21) BR 30 2022 002906-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) FLÁVIO APARECIDO PERES (BR/SP)
(72) FLÁVIO APARECIDO PERES
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049826 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 09:52)

(21) BR 30 2022 002907-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)
(72) EROS NAKAZORA RIBEIRO



(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049839 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 10:15)

(21) BR 30 2022 002908-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/06/2022

(71) EROS NAKAZORA RIBEIRO (BR/PR)

(72) EROS NAKAZORA RIBEIRO

(74) CALISTO VENDRAME SOBRINHO

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049840 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 10:16)

(21) BR 30 2022 002909-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/06/2022

(71) EDY FRANCISCO MARQUES (BR/SP)

(72) EDY FRANCISCO MARQUES

(74) Silvio Darré Júnior

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049862 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 11:10)

(21) BR 30 2022 002910-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/06/2022

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(72) DAVID STOWERS; ERIC LANGBERG

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049874 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 11:22)

(21) BR 30 2022 002911-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/06/2022

(71) CIPLA LIMITED (IN)

(72) DAWN VARGHESE; NANDAN KULKARNI; GEENA MALHOTRA

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049925 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 13:08)

(21) BR 30 2022 002912-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/06/2022

(71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP)

(72) MURILO FREITAS BATISTA

(74) JAIR MENDES

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049943 UF: WB Data: 07/06/2022

Hora: 13:41)



(21) BR 30 2022 002913-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) CIPLA LIMITED (IN)
(72) DAWN VARGHESE; NANDAN KULKARNI; GEENA MALHOTRA
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049946 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 13:43)

(21) BR 30 2022 002915-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) JOEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SP)
(72) SCOTT GORDON MCINERNEY
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050002 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 15:06)

(21) BR 30 2022 002916-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) PROXAMAMA LLC (US)
(72) BOB WORRELL; SHILO BEN ZEEV
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050008 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 002917-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) PROXAMAMA LLC (US)
(72) BOB WORRELL; SHILO BEN ZEEV
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050045 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 15:47)

(21) BR 30 2022 002918-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) THOMRISS EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA (BR/SP)
(72) IVANA MARIA TRECENTI SANTOS
(74) MARGARETE RODRIGUES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050058 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:02)

(21) BR 30 2022 002919-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)



(72) CHRISTOFFER RAUNDAHL
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050059 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:03)

(21) BR 30 2022 002921-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) CHAMPANHARIA GARIBALDI LTDA (BR/RS)
(72) MARCOS ALBERTO BOFF
(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050062 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:13)

(21) BR 30 2022 002922-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) JANKO GRUJIC
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050066 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:18)

(21) BR 30 2022 002923-8 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) JANKO GRUJIC
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050078 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:29)

(21) BR 30 2022 002924-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) MARINUS JASPERSE
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050084 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:42)

(21) BR 30 2022 002925-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) ESA PETTERI NOUSIAINEN
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050090 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 16:51)



(21) BR 30 2022 002926-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) MIRIAM TORIL MURO
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050110 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 17:08)

(21) BR 30 2022 002927-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) LEGO A/S (DK)
(72) DANIEL SRI SUDARSONO
(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050122 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 17:19)

(21) BR 30 2022 002928-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) ELIEZER TOLEDO BISPO - ME (BR/SP)
(72) ELIEZER TOLEDO BISPO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050147 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 17:51)

(21) BR 30 2022 002929-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) BHAVESH GOKANI (GB)
(72) BHAVESH GOKANI
(74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL
SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050168 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 19:12)

(21) BR 30 2022 002930-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 07/06/2022
(71) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(72) SHAOHUA WEN; DONGLIANG XIAO; SHISHENG ZENG
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050182 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 22:35)

(21) BR 30 2022 002931-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022



(71) FITMASS S.A. (BR/PR)
(72) GILBERTO YUZO WATANABE; ANTONIO CARLOS ZANONCINI LINS; LUIZ FERNANDO ZANONCINI LINS
(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050190 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 08:38)

(21) BR 30 2022 002932-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) INDÚSTRIA BANDEIRANTE EMBALAGENS E UTILIDADES PLÁSTICAS LTDA. (BR/SP)
(72) HERALDO MONTAGNER
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050227 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 10:45)

(21) BR 30 2022 002933-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)
(72) RAUL ANIBAL PANOZZO
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050228 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 10:46)

(21) BR 30 2022 002934-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050234 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 10:59)

(21) BR 30 2022 002935-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050243 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 11:13)

(21) BR 30 2022 002936-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022



(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050248 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 11:22)

(21) BR 30 2022 002937-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050256 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 11:31)

(21) BR 30 2022 002939-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA (BR/BA)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050268 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 11:50)

(21) BR 30 2022 002940-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050272 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 11:56)

(21) BR 30 2022 002941-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050279 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:06)

(21) BR 30 2022 002942-4

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022



(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)
(72) TAKUYA MIYAZAWA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050285 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:16)

(21) BR 30 2022 002943-2

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050287 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:18)

(21) BR 30 2022 002944-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050292 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:25)

(21) BR 30 2022 002945-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050296 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:32)

(21) BR 30 2022 002947-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050301 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 12:45)

(21) BR 30 2022 002949-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022



(71) ANDREW LEMES DE MOURA (BR/SP)
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI
(74) PATRICIA LAZARIN GONZALEZ
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050339 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:25)

(21) BR 30 2022 002950-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050347 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:35)

(21) BR 30 2022 002951-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA. (BR/SP)
(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE
(74) CAROLINA NAKATA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050349 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:36)

(21) BR 30 2022 002952-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) AWA BRASIL EIRELI (BR/RS)
(72) CARLOS ALBERTO WANNER DE ASSIS; CRISTIANO DE AZEVEDO DE ASSIS
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050359 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:48)

(21) BR 30 2022 002953-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
(74) ALCION BUBNIAK
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050367 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:56)

(21) BR 30 2022 002955-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)



(72) MAURICIO BALBINOT
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050384 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 15:11)

(21) BR 30 2022 002956-4 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) JOÃO BATISTA DA SILVA (BR/SP)
(72) JOÃO BATISTA DA SILVA
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050385 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 15:12)

(21) BR 30 2022 002957-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) JOÃO BATISTA DA SILVA (BR/SP)
(72) JOÃO BATISTA DA SILVA
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050433 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 15:54)

(21) BR 30 2022 002958-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)
(72) RIVALDO CAETANO DE AZEVEDO
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050481 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:01)

(21) BR 30 2022 002959-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A
(BR/SP)
(72) MARCIO APARECIDO SILVEIRA; LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050487 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:06)

(21) BR 30 2022 002960-2 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050494 UF: WB Data: 08/06/2022



Hora: 17:11)

(21) BR 30 2022 002961-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050495 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:13)

(21) BR 30 2022 002962-9

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050496 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:15)

(21) BR 30 2022 002963-7

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) EDUARDO SOBOLESKI DIAS (BR/SP)
(72) EDUARDO SOBOLESKI DIAS
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050499 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:17)

(21) BR 30 2022 002964-5

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050506 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:25)

(21) BR 30 2022 002965-3

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR (BR/SP)
(72) JOSÉ FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050510 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:39)

(21) BR 30 2022 002966-1

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022



(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)
(72) JOSÉ EDUARDO MELRO
(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050514 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:43)

(21) BR 30 2022 002967-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) ANA CAROLINA HAFELI NEUTE
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050529 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 17:59)

(21) BR 30 2022 002968-8

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) MARCELO RODRIGUES ALVES TEIXEIRA CARUSO
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050539 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 18:14)

(21) BR 30 2022 002969-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)
(72) LUCAS PEREIRA LIMA
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050548 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 18:29)

(21) BR 30 2022 002970-0

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 08/06/2022
(71) CARLOS EDUARDO DE SOUZA (BR/SP)
(72) CARLOS EDUARDO DE SOUZA
(74) JONAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO SANTOS & SANTOS MARCAS E PATENTES
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050559 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 19:25)

(21) BR 30 2022 002972-6

Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 09/06/2022
(71) MARCIO APARECIDO ALVES MARQUES (BR/PR)
(72) MARCIO APARECIDO ALVES MARQUES
(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM



PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870220050603 UF: WB Data: 09/06/2022

Hora: 09:54)

(21) BR 32 2022 002856-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 15/12/2021

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049075 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 16:07)

(21) BR 32 2022 002870-6

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) SAMUEL DA SILVEIRA PANTA; ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049224 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 18:49)

(21) BR 32 2022 002871-4

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA; SAMUEL DA SILVEIRA PANTA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049231 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 18:57)

(21) BR 32 2022 002872-2

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) SAMUEL DA SILVEIRA PANTA; ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049233 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 19:03)

(21) BR 32 2022 002873-0

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 14/03/2022

(71) ICEHOT COMUNICAÇÃO LTDA (BR/RS)

(72) ALEX SANDER OLIVEIRA DA ROSA; SAMUEL DA SILVEIRA PANTA

(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870220049237 UF: WB Data: 03/06/2022

Hora: 19:08)



(21) BR 32 2022 002874-9 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049246 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 19:29)

(21) BR 32 2022 002875-7 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049247 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 19:35)

(21) BR 32 2022 002876-5 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049249 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 19:39)

(21) BR 32 2022 002877-3 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049251 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 19:45)

(21) BR 32 2022 002878-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON
(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049254 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 19:51)

(21) BR 32 2022 002879-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 15/12/2021
(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)
(72) RYAN A. BAILEY; PANKAJ C. PATEL; NICHOLAS HARRISON WATSON



(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049260 UF: WB Data: 03/06/2022
Hora: 20:48)

(21) BR 32 2022 002884-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 11/03/2022
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)
(72) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049387 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 10:54)

(21) BR 32 2022 002890-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 26/04/2021
(71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP)
(72) MCCAY BARNES; MARTHA SCHUSTER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049433 UF: WB Data: 06/06/2022
Hora: 11:58)

(21) BR 32 2022 002914-1 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 19/04/2021
(71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)
(72) MARIO MARIANI; GIULIANO BONACCORSI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Notificação de depósito (Protocolo: 870220049953 UF: WB Data: 07/06/2022
Hora: 14:06)

(21) BR 32 2022 002948-6 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 06/04/2022
(71) FUCHS PETROLUB SE (DE)
(72) HENDRI VAN PUTTEN
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050327 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:05)

(21) BR 32 2022 002954-0 Código 31 - Notificação de Depósito
(22) 05/04/2022
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)
(72) RUBENS AMÉRICO BRAGA
(74) Proind Marcas e Patentes Ltda
Notificação de depósito (Protocolo: 870220050368 UF: WB Data: 08/06/2022
Hora: 14:57)





Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

(21) BR 30 2022 002938-6

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 08/06/2022

(71) MEREJE BRAZIL INDÚSTRIA DE METALURGIA DE PRECISÃO, LTDA.
(BR/SP)

(72) ARTUR ADRIANO TONETTO GONZALEZ; MICHEL YAMIN MERHEJE

(74) CAROLINA NAKATA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220050261 UF: WB

Data: 08/06/2022 Hora: 11:39)

(21) BR 30 2022 002971-8

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 09/06/2022

(71) AUTOMOBILI LAMBORGHINI S.P.A. (IT)

(72) MITJA BORKERT

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870220050594 UF: WB

Data: 09/06/2022 Hora: 09:36)



Código 33.1 - Pedido Inexistente

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

(21) BR 30 2022 002151-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/04/2022 (71) LEANDRO ANTUNES (BR/SP) ; ANTONIO CESAR GALHARDI (BR/SP) ; ENGIPRINTERS ENGENHARIA E IMPRESSÃO 3D LTDA (BR/SP) ; ARCELORMITTAL BRASIL S/A (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2022 002152-0	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 27/04/2022 (71) LEANDRO ANTUNES (BR/SP) ; ANTONIO CESAR GALHARDI (BR/SP) ; ENGIPRINTERS ENGENHARIA E IMPRESSÃO 3D LTDA (BR/SP) ; ARCELORMITTAL BRASIL S/A (BR/SP) ; TUBOS OLIVEIRA LTDA. (BR/SP) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2022 002361-2	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 10/05/2022 (71) NATHÁLIA JORGE TOLENTINO (BR/GO) Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2022 002366-3	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 10/05/2022 (71) PEDRO FREDERICO MANOT SARRAT (BR/BA) (74) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GARRIDO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.
(21) BR 30 2022 002453-8	Código 33.1 - Pedido Inexistente (22) 16/05/2022 (71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP) (74) RICARDO RABELLO SPOO Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do



artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 002454-6

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 16/05/2022

(71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP)

(74) RICARDO RABELLO SPOO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 002455-4

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 16/05/2022

(71) RENATO DE FREITAS VIEIRA 29596875825 (BR/SP)

(74) RICARDO RABELLO SPOO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

(21) BR 30 2022 002515-1

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/05/2022

(71) TEREZINHA APARECIDA VIEIRA RIBEIRO 01860347843 (BR/SP)

(74) JULIANA DELATORRE BELLINI

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.



Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2016 003027-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2016

(71) MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO PLASTICA LTDA (BR/SC)

(74) Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 30 2017 005829-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/12/2017

(71) MARCO AURELIO LAUTERT (BR/RS)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido,

observado o mínimo de 300 dpi.

(21) BR 30 2018 001350-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/04/2018

(71) SUNSTAR AMERICAS, INC. (US)

(74) Flávia Salim Lopes

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras prejudica a compreensão da forma do objeto. Observar para não excluir linhas que compõem as formas do objeto.

(21) BR 30 2018 054038-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2018

(71) FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLASTICOS S/A (BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. As páginas das figuras estão fora de ordem. Corrigir.

(21) BR 30 2020 004046-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/09/2020

(71) CANPACK S.A. (PL)

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução



232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.3 suscitou dúvidas quanto a parte posterior do objeto - observando a simplificação das linhas do contorno do objeto em relação as demais vistas. Assim, com objetivo de dirimir tasi dúvidas e atingir a melhor compreensão da forma real do objeto, apresente outras vistas em perspectivas do objeto, especialmente da parte posterior. Alternativamente, rerepresente o conjunto de figuras corrigindo, se for o caso, a figura 1.3, com objetivo de harmonizar as imagens do objeto.[2] Em atendimento aos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente Relatório Descritivo de acordo com modelo previsto no manual (disponível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Modelos>) . Observe que no Relatório Descritivo apresentado em cumprimento a exigência anterior, no lugar da legenda da figura da 1.4 (Figura meramente ilustrativa) foi inserida a declaração (obrigatória neste caso) quanto a figura meramente ilustrativa. Observe que esta declaração deverá ser inserida após a lista de figura conforme orienta o ite, 3.7.2.1 do referido manual (disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/372_Relato%C3%B3rio_descritivo#3721-Declara%C3%A7%C3%A3o-referente-ao-escopo-das-figuras).

(21) BR 30 2020 004227-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo uma vista em perspectiva (obrigatória), necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar numeração de páginas e figuras.

(21) BR 30 2020 004230-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Com a supressão das linhas tracejadas, as vistaram restaram incoerentes. Na perspectiva há um rebaixo, na parte medial, dividindo o objeto em duas partes, embora as figuras 1.3 e 1.5 não representem esta divisão. Na parte inferior das figuras 1.2 a 1.5 observa-se um friso não revelado na perspectiva. Na figura 1.2 é revelado uma forma oval na base da forma oblonga superior que não é



observada nas vistas em perspectiva e laterais. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2020 004235-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na parte inferior das figuras 1.2 a 1.5 observa-se um friso não revelado adequadamente na perspectiva. Na figura 1.2 é revelado uma forma oval na base da forma oblonga superior que não é observada nas vistas em perspectiva e laterais. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2020 004289-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/09/2020

(71) IDEAVILLAGE PRODUCTS CORP. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

A exigência técnica solicitou o preenchimento de todas as linhas tracejadas por linhas contínuas e uniformes, mas o cumprimento da exigência revelou que todas as linhas foram removidas porque o depositante entendeu que as linhas tracejadas representavam elementos dissociáveis. Embora seja possível afirmar que a cabeça do objeto é dissociável, os demais elementos tracejados, não. Dessa forma, como não é possível excluir algumas linhas tracejadas e manter outras, todas as linhas tracejadas, inclusive a cabeça do objeto, devem ser preenchidas por linhas contínuas e uniformes, em atenção ao item 5.11.1 do manual de desenhos industriais.

(21) BR 30 2020 004791-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/10/2020

(71) BRILL ENGINES, S.L. (ES)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto apresentado no cumprimento de exigência revelou vários círculos concêntricos na figura 1.8; nas figuras 1.1 a 1.6 a linha periférica sinuosa revelou linhas duplicadas e outras 2 linhas representando os anéis superiores, uma na base e outra no topo, na forma troncônica. Dessa forma, reitera-se a exigência anterior no sentido de preencher as linhas tracejadas com linhas contínuas, sem alterar as formas originais do objeto, em atenção ao item 5.11.1 do



manual de desenhos industriais.

(21) BR 30 2020 004957-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/10/2020

(71) HORIZONTS COMUNICAÇÃO (BR/SP)

Como não há variante configurativa no pedido, remover a menção da reivindicação "e suas variações".

(21) BR 30 2020 005375-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2020

(71) LQB LABORATÓRIO QUÍMICO BRASILEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. As remissões das figuras 1.7 e 1.8 devem ser corrigidas no relatório descritivo para "perspectiva". Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2020 005480-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2020 005481-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO SPINOLA MUNIZ

Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

(21) BR 30 2020 006137-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/12/2020

(71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (BR/SC) ;
PAMPLONA ILUMINAÇÃO LTDA (BR/SC)

Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, a reivindicação deverá incluir, a seguinte declaração: "As vistas posterior, lateral esquerda e lateral



direita foram omitidas por serem simétricas à vista anterior (Figura 1.3)."

(21) BR 30 2020 006241-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/12/2020

(71) INSTIL BIO (UK) LIMITED (GB)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) De acordo com o item 5.1 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados. As atuais figuras apresentam linhas de interrupção que não estão previstas no Manual. Apresentar novo conjunto de figuras, retirando as linhas de interrupção das figuras e representando a terminação do tubo. (2) Em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a mesma configuração. Observando as vistas superiores, inferiores e laterais dos objetos reivindicados, percebe-se volume que não está representado nas perspectivas. As novas figuras devem ser corrigidas, de maneira que as perspectivas correspondam ao que está representado nas demais vistas. (3) A reivindicação deve ser adequada aos objetos apresentados no pedido e seu texto deve seguir estritamente o que é definido na sessão Modelos do Manual.

(21) BR 30 2021 002087-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/05/2021

(71) TRYMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS CIMENTICIOS EIRELI (BR/RS)

O conjunto de figuras tem 8 páginas e o relatório somente 7 remissões. Corrigir. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Dada a diferença de dimensões entre face superior e inferior, parte dos detalhes laterais deveriam estar representados na vista inferior.

(21) BR 30 2021 002315-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.2 revela a face à esquerda da figura 1.1 e foi nomeada como vista frontal. A vista posterior deve ser a vista oposta à vista frontal, então deveria mostrar, da direita para a esquerda: uma área plana até a metade, com uma área curva na parte de cima e, por fim, no



alto, a linha horizontal que representa a curva do quadrado detrás deste; na metade da esquerda a área plana da frente e uma linha horizontal do topo da curva acima da parte plana. Use esta lógica para todas as vistas. Devem ser representados os planos que estão mais à frente e todos os que estejam visíveis atrás. [2] Em atenção ao item 5.6 do Manual, a figura 1.2 deve ser retirada do pedido, pois mostra objeto diferente do das demais figuras, que não estava no depósito, configurando acréscimo de matéria: as proporções são diferentes e a superfície tem uma textura, enquanto o objeto do depósito tem superfície lisa. Renumere as demais figuras de acordo com o item 5.9 do manual: o padrão correto de numeração das figuras é de DOIS algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada; não pode haver uma figura 1.1.1, por exemplo. Renumere as folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. Obs.: na mensagem de fale conosco mencionada nos autos foi informado que figuras para fins de esclarecimentos não deveriam ser apresentadas junto com o jogo de figuras do pedido.

(21) BR 30 2021 002384-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2021

(71) CLODOALDO PEREIRA DE AGUIAR (BR/PR)

(74) AUGUSTO CASSIANO ABEGG

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O objeto apresentado no cumprimento de exigência revelou espessura menor e o orifício circular frontal sem um círculo interior concêntrico. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a lateral oposta do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as linhas estão serrilhadas.

(21) BR 30 2021 003335-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2021

(71) ROGERIO DE OLIVEIRA VERA (BR/SP)

(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.4 e 1.5 deveriam revelar as faces mostradas na esquerda e na direita da figura 1.8, que deveriam corresponder às faces laterais visíveis à direita das figuras 1.1 e 1.2, mas em



cada figura as proporções dos volumes (trapézios e retângulos) estão diferentes. Em atenção ao item 5.6 do Manual, revise todo o conjunto de figuras e rerepresente as figuras corrigidas de modo que revelem a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas e mostrem o mesmo objeto do depósito. [2] A figura 1.3 não corresponde ao objeto das demais figuras: as proporções não correspondem às de nenhuma vista do objeto contida no depósito. Retire a figura 1.3 do pedido em atenção ao item 5.6 do Manual, uma vez que não se admite acréscimo ou alteração de matéria. [3] Adeque a numeração das figuras e das folhas conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente.

(21) BR 30 2021 004089-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/08/2021

(71) DAVID MANUEL NOBREGA DOS SANTOS (BR/SP)

(74) PAULA CORDEIRO FERREIRA MORITA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Em atenção aos itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual, rerepresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [2] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: as figuras 1.1 a 1.6 mostram o objeto incompleto, portanto devem ser suprimidas do pedido. [3] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 2.8 e 3.8 não apresentam a alça jugular do objeto. Apresente novas figuras incluindo a parte faltante. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

(21) BR 30 2021 004428-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2021

(71) MARILDO PARISE (BR/RS)

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Como explicado na exigência anterior, conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: só para exemplificar, a posição das rodas está diferente. Além disso, as figuras estão incompletas, faltando linhas. Portanto, as figuras da petição 870220023749, de 21/03/2022 serão desconsideradas. Pedidos que não cumprirem satisfatoriamente exigência técnica para adequação ou complementação de figuras estão sujeitos a indeferimento, como previsto no item 5.12.2 do Manual. [2] Com base nas figuras do depósito repetimos a exigência inicial. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória: as linhas estão imprecisas, um pouco borradas; faltam linhas que representam quinas / arestas vivas do objeto, outras estão incompletas; na figura 1.2 faltou representar uma haste vertical de seção quadrada ou retangular (não é possível precisar) que aparece nas figuras 1.3 e 1.4 adjacente à outra haste cilíndrica (na figura 1.3 é a segunda haste da direita para a esquerda, com um elemento horizontal, parecendo formar uma cruz). Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, correspondentes entre si, mostrando o mesmo objeto apresentado no depósito. Por ser uma forma complexa, com linhas muito próximas, evite usar linhas muito grossas.

(21) BR 30 2021 004662-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2021

(71) SAFETYPAWZ LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.1 é possível observar 2 formas oblongas concêntricas intermediárias próximas uma da outra, enquanto nas figuras 1.2 e 1.3 essas mesmas formas têm um espaçamento maior entre elas. Na fig. 1.1 observa-se um contorno oblongo que vai de uma extremidade a outra no comprimento, que deveria ser replicado na outra extremidade, já que as laterais esquerda e direita são simétricas. Com essa providência, a figura 1.4 precisa ser ajustada com a aposição de mais uma linha vertical dentro do retângulo e corrigir as figuras 1.6 e 1.7. As figuras 1.6 e 1.7 revelam, na parte anterior do objeto, faces planas,



embora na fig 1.5 seja possível observar duas formas abauladas nas faces externas. Ainda nas fig. 1.6 e 1.7 a linha longitudinal, que começa paralela a outras duas na parte posterior e tem um caimento na parte frontal, não encontra correspondente nas demais vistas e não define claramente a configuração desse segmento do objeto. Corrigir e revisar desenhos. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 004782-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/09/2021

(71) SCHNEIDER SCHREIBGERÄTE GMBH (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.5 do Manual. (2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5; das figuras 2.1, 2.3, 2.4 e 2.5; das figuras 3.1, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6; das figuras 4.1 a 4.4; das figuras 5.1 a 5.4; das figuras 6.1 a 6.5; da figura 13.1. (3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 1.6; 2.6, 3.7, 7.1 a 7.4. (4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 1.7 a 1.9.; das figuras 2.7 a 2.9; e das figuras 3.8 a 3.10. (5) Apresentar em um 3º pedido dividido os objetos das figuras 8.1; 9.1 e 10.1. (6) Apresentar em um 4º pedido dividido os objetos das figuras 11.1 e 15.2. (7) Apresentar em um 5º pedido dividido o objeto da figura 14.1. (8) Em todos os pedidos, para atender ao disposto no item 5.6 do Manual, cada variação do objeto do pedido deve ser representada por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). (9) Em todos os pedidos, caso seja necessário, adequar título ao objeto requerido. (10) De acordo com o item 5.6.6 do Manual, os desenhos ou fotografias dos objetos deverão representá-lo na forma montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental. As representações de vista explodidas não deverão ser incluídas nos pedidos de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. Assim sendo, os novos pedidos não devem conter as Figs. 1.2, 2.2, 3.2, 12.1 e 15.1.

(21) BR 30 2021 004842-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Signo Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki> [1] Foram feitos ajustes na representação do bocal, mas o formato da embalagem em si foi



alterado, como se vê mais claramente nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5. As figuras não estão correspondentes entre si: o padrão quadriculado aplicado na superfície difere entre as vistas, tanto na escala quanto na posição em que é aplicado. Além disso, a qualidade não está satisfatória: o contorno do objeto é representado por uma linha cinza, grossa; na figura 1.1, na porção central inferior, esta linha está aberta, desencontrada, e na figura 1.4 não se prolonga até o bocal. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, revelando o mesmo objeto do depósito, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 004843-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) PREDILECTA ALIMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) Signo Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki> [1] Foram feitos ajustes na representação do bocal, mas o formato da embalagem em si foi alterado, como se vê mais claramente nas figuras 1.3, 1.4 e 1.5. As figuras não estão correspondentes entre si: o padrão quadriculado aplicado na superfície difere entre as vistas, tanto na escala quanto na posição em que é aplicado. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, revelando o mesmo objeto do depósito, com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 004851-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/09/2021

(71) ILUMINACIENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE ILUMINACAO E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA (BR/SP)

(74) DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória: os limites do objeto não estão devidamente representados; ora há linhas, ora não, e o objeto tem partes da mesma cor da folha de fundo; as linhas estão imprecisas, tremidas, falhadas; há áreas escurecidas onde não é possível visualizar a forma; há sombras e reflexos. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da



configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução satisfatória, sem sombras ou reflexos. As figuras devem estar, preferencialmente, na mesma escala, a fim de permitir que se comparem as proporções de uma vista para outra.

(21) BR 30 2021 005001-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) MARCO ANTONIO MACHADO (BR/SP)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. O tamanho dos números, os desenhos nos interiores dos octógonos da figura 1.1 difere daqueles apresentados no depósito do pedido. O tamanho dos números, os desenhos nos interiores dos octógonos das figuras 2.1 e 3.1, e a ausência dos espaços entre os octógonos são diferenças notadas se comparado com o desenho do depósito do pedido. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras estão com baixa definição. De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Incluir o título "padrão ornamental aplicado em jogos de tabuleiro" abaixo do nome do documento. Renumerar a figura 3.1 para fig. 2.2, por ser uma outra representação da atual figura 2.1.

(21) BR 30 2021 005003-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2021

(71) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)

(74) CAROLINA NAKATA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: nas vistas inferiores (figuras 1.7 e 2.7) não estão representados corretamente todas as áreas vazadas dos objetos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer



outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 005333-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2021

(71) ANA CRISTINA DA COSTA CERQUEIRA 75454424153 (BR/GO)

(74) ELIZANDRA COLARES FERREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras apresentadas revelam dois objetos em cada numeração e isso não é permitido. Caso se deseje proteger cada um dos dois objetos, o pedido deverá ser dividido, por tratar-se de objetos com características distintivas preponderantes distintas, em atenção ao item 5.5 do Manual.(2) De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Não deve haver inscrições ou indicações de cotas nas figuras do objeto reivindicado. (3) Em atendimento ao item 4.2.11 não é possível repetir a numeração para a representação fotográfica e para a representação em linha. O requerente deve escolher um dos tipos de representação ou, caso deseje manter os dois tipos de representação, a numeração deverá ser sequencial, mostrando primeiro todas figuras com representação fotográfica e depois todas as figuras de representação em linhas, para as quais a numeração deve ser 1.1 a 1.14.(4) As figuras atuais revelam péssima qualidade gráfica. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(5) Os textos do relatório descritivo e da reivindicação devem seguir estritamente o que é proposto nos modelos da seção ?Modelos? no Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Assim sendo, rerepresentar esses documentos com adequação.

(21) BR 30 2021 005638-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/11/2021

(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando que a garrafa não tem tampa e é translúcida, nas figuras 1.6 e 1.7 deveriam aparecer o fundo da garrafa e o gargalo, respectivamente. Na figura 1.7, o círculo externo deveria estar duplicado, pois em todas as figuras a espessura da garrafa é representada.



-
- (21) BR 30 2021 005651-8 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 11/11/2021
(71) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando que a garrafa não tem tampa e é translúcida, nas figuras 1.6 e 1.7 deveriam aparecer o fundo da garrafa e o gargalo, respectivamente. Revisar figuras.
-
- (21) BR 30 2021 005660-7 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/11/2021
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. A partir da fig1.2, todas as páginas estão incorretamente numeradas. Corrigir a remissão da figura 1.3 no relatório para Figura 1.3 - vista em corte transversal
-
- (21) BR 30 2021 005664-0 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/11/2021
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)
(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A representação das figuras 1.6 e 1.7 se assemelham a cortes nas peças, já que há diversas linhas que não estão representadas nas perspectivas, por exemplo. Ainda que não fossem, a forma na extremidade/ponta direita e esquerda da peça das figuras 1.6 e 1.7, respectivamente, não tem correspondente na perspectiva. As duas traves centrais são reveladas unificadas com a estrutura do teto, enquanto a figura 1.1 revelam que são "destacadas". Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si. Se quiser manter as figuras em corte, indicar essa característica no relatório descritivo e incluir as vistas completas das laterais do objeto, em atenção ao item 5.6 do manual de desenhos industriais.
-
- (21) BR 30 2021 005667-4 Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/11/2021
(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.3, 1.4, 2.3 e 2.4 há uma linha simulando o piso dos assentos; removê-la. As figuras 1.4 e 2.4 revelaram a bandeja caída, enquanto nas demais vistas a bandeja está retraída. Se houver interesse em manter a disposição da bandeja das figuras 1.8 e 2.8, será necessário incluir todas as vistas do objeto com a bandeja nesta posição, mantendo a numeração sequencial e adequando relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 005669-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.2 não revelou as formas completas dos assentos, tal qual está nas figuras 1.1 e 1.7. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto da forma representada na figura 1.1 (cockpit): perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Havendo interesse em manter as figuras 1.3 a 1.6, em corte, fazer a correspondência correta na relatório descritivo, uma vez que são vista em corte.

(21) BR 30 2021 005693-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A altura dos ressaltos da parte inferior está variando de uma vista para a outra: na figura 1.5 todas têm a mesma altura; na figura 1.6 a altura vai diminuindo da esquerda para a direita; nas figuras 1.7 e 1.8. a do meio é mais baixa. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 005695-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/11/2021

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)



(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A altura dos ressaltos da parte inferior está variando de uma vista para a outra: nas figuras 1.7 e 1.8 todas têm a mesma altura; nas figuras 1.5 e 1.6 os do meio são mais baixos. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 005721-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2021

(71) TOBIAS SCHULZ (DE)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As vistas em perspectivas revela uma série de inconsistências quando comparadas com as vistas ortogonais. Por exemplo, no tampo com os recortes oblongos, as arestas do paralelepípedo à direita estão arredondados, enquanto na fig. 1.1 estão retos. O mesmo tampo das figs. 1.8 e 1.9 revelou um contorno nos recortes oblongos que não foi observado nas demais vistas. A fig. 1.5 revelou um orifício oblongo na borda inferior esquerda do tampo e outro na borda da extremidade direita que não estão representados nas perspectivas. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

(21) BR 30 2021 005761-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2021

(71) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S. A (CH)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. A figura 1.7 mostra um detalhe do objeto representado por linhas tracejadas. Reapresente o conjunto de figuras com a referida figura devidamente corrigida.

(21) BR 30 2021 005781-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2021

(71) STAR FLEX CALCADOS LTDA (BR/MG)



(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As figuras 1.6 e 1.7 estão espelhadas: a figura 1.7 corresponde à face lateral que é mostrada em destaque na figura 1.1, portanto o bico deveria estar voltado para a esquerda, enquanto a figura 1.6, que é sua oposta, deveria mostrar o bico voltado para a direita. A figura 1.1 mostra o pé esquerdo, as demais figuras mostram o pé direito. O requerente deve optar por mostrar todas as vistas do pé direito OU todas as vistas dos dois pés. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 005786-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2021

(71) EVELO BIOSCIENCES, INC. (US)

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

Considerando-se o Manual de Desenho Industriais, estabelecido pela resolução 232/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] As figuras 1.8 a 1.15 não são consideradas meramente ilustrativas, nos termos do item 5.5.4 do manual, portanto deverão ser excluídas, efetuando-se as devidas correções no relatório e na reivindicação. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo o excesso de hachuras. O excesso de hachuras nas figuras 1.1 a 1.7 prejudica a compreensão da forma do objeto. [3] Conforme item 5.5.6 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras do pedido devem mostrar o objeto em sua forma montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental. Retire as figuras 2.1 a 2.5 e apresente um novo conjunto de figuras mostrando todas as vistas do objeto montado. [4] Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a cápsula". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas. [5] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma ?determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2021 005897-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/11/2021



(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.5 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7; (3) Apresentar em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7; (4) Apresentar em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.7.(5) Em cada pedido, adequar numeração das figuras, título, relatório descritivo e reivindicação.

(21) BR 30 2021 005905-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/11/2021

(71) KPR U.S., LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A perspectiva revela que a ponteira esquerda apresenta apenas um rebaixo/friso tanto na face superior quanto na inferior, embora nas figuras 1.6 e 1.7 seja possível observar que há 2 rebaixos/frisos paralelos. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2021 005912-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/11/2021

(71) KPR U.S., LLC (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de interrupção (os dois pares de linhas sinuosas), que divide o objeto em 3 partes. O objeto deve estar plenamente representado em sua completude.

(21) BR 30 2021 005932-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/11/2021

(71) JOSÉ DOMINGUEZ (BR/SP)

(74) FERNANDO PEREIRA TORRES GALINDO JUNIOR

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente, tendo sido apresentados os mesmos documentos. Portanto, solicita-se: [1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, com o título corrigido (Configuração



aplicada em suporte de conector elétrico). Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

(21) BR 30 2021 005937-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2021

(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos mostrados nas figuras 1.1 a 1.8 e 2.1 a 2.8. Adeque a numeração das folhas de figuras ao novo total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. Em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de indicar corretamente o objeto do pedido altere o título para: configuração aplicada em placa de tomada. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 3.1 a 3.8. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. Em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de indicar corretamente o objeto do pedido altere o título para: configuração aplicada em placa de tomada.[4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 4.1 a 4.8. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. Em atenção ao item 5.7 do Manual, a fim de indicar corretamente o objeto do pedido altere o título para: configuração aplicada em tampa para placa de tomada. [5] Por ter apresentado todas as figuras, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, devem fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Para isso, precisam atender às condições estabelecidas pelo INPI, ou seja, devem ser apresentados fielmente conforme modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: adeque o relatório às novas figuras apresentadas; adeque a reivindicação retirando o trecho E SUAS VARIAÇÕES quando houver apenas um objeto. É necessário adequar os títulos de cada pedido nos dois documentos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar uma declaração no cumprimento desta exigência informando que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem acarretar prejuízos para o pedido.ATENÇÃO: a PROCURAÇÃO anexada ao depósito era válida até a data de 24/02/2022. É necessário anexar outra procuração válida.



(21) BR 30 2021 005980-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O

objeto das figuras 2.1 a 2.7 é idêntico ao das figuras 1.1 a 1.7: a forma é idêntica, não é rebatida, apenas os nomes das figuras foram informados de um ponto de referência diferente. Não é, por exemplo, como um par de sapatos, em que um pé tem o formato rebatido do outro; podemos comparar com pneus, que são idênticos, apenas são encaixados em posições diferentes nos veículos.

Apresente apenas as figuras 1.1 a 1.7, renumerando as folhas conforme

determina o item 4.2.11 do Manual (1/7 a 7/7, já que são 7 figuras). Reapresente

o relatório corrigido: retire as legendas das figuras que serão suprimidas. Corrija também a reivindicação: retira a menção à variação.

(21) BR 30 2021 005981-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O

pedido contém 2 objetos, como se infere das figuras 1.2 e 1.3: uma estrutura à esquerda e outra à direita. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente para cada objeto novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras conforme itens 5.8 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [2] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios para este pedido.

Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, devem estar conforme os modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido: informe a lista das figuras apresentadas. Corrija a reivindicação: abaixo do título escreva: Reivindica-se o registro do desenho industrial e sua variação, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 005989-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Altere o título para: configuração aplicada em cabine para máquina agrícola. [2] A qualidade das figuras não está satisfatória: há áreas muito escuras, onde não é possível visualizar os detalhes das formas. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual, apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e com resolução mínima de 300 DPI. [3] Ao apresentar todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, devem estar conforme os modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos: informe o novo título. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2021 005999-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Considerando o item 5.9 do manual a numeração das figuras está incompleta. Reapresente as figuras com as legendas corrigidas: antes do número escreva Fig. ou figura. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei, ou seja, devem estar conforme os modelos do Manual. Reapresente o relatório descritivo corrigido, descrevendo corretamente as figuras (não mencione interior e exterior, porque todas as figuras mostram o exterior do objeto): Figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - perspectiva; figura 1.3 - perspectiva;

figura 1.4 - perspectiva; figura 1.5 - vista frontal; figura 1.6 - vista posterior; figura 1.7 - vista lateral; figura 1.8 - vista lateral oposta; figura 1.9 - vista superior; figura 1.10 - vista inferior. Não numere linhas ou parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2021 006008-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] De acordo com os itens 3.7.2, 5.6.4 e 5.10, bem como no modelo de relatório publicado na seção Modelos do Manual, o requerente deve elencar corretamente a legenda de todas as figuras, incluindo a menção à figura meramente ilustrativa, com o seguinte texto: Figura 1.8 - Figura meramente ilustrativa. Após a apresentação da listagem completa das legendas, ao final do relatório, deve ser apresentada a declaração referente à figura meramente ilustrativa, tal como descrita no item 3.7.2.1 a.[2] Em conformidade com os itens 5.6.4 e 5.10 do Manual, retifique ainda a legenda da folha de apresentação da figura meramente ilustrativa identificada sob a fig. 1.8 para: Figura 1.8 - Figura meramente ilustrativa. [3] Assim sendo, reapresente o conjunto completo de imagens, com as devidas correções, bem como o relatório descritivo corrigido.

(21) BR 30 2021 006010-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP)

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

[1] Retifique o relatório descritivo conforme documento disposto na seção Modelo do Manual, com a devida referência às legendas das figuras meramente ilustrativas, identificadas como figuras 1.8 e 2.8, conforme disposto nos itens 3.7.2, 5.6, 5.6.4 e 5.10, bem como no modelo de relatório apresentado na seção Modelos do Manual. Ainda com base no itens 5.10 e 5.6.4 do Manual, providencie a devida retificação das legendas dessas figuras em suas respectivas folhas de apresentação, com o seguinte texto: 1.8 - Figura meramente ilustrativa; 2.8 - Figura meramente ilustrativa.[2] Ainda sobre o relatório descritivo, conforme itens 3.7.2 e 3.7.2.1 a, assim como o modelo apresentado na seção Modelos do Manual, a declaração quanto aos elementos meramente ilustrativos deve ser posicionada ao final do relatório, logo após a listagem completa das legendas das figuras. [3] Pelo exposto, em conformidade com os itens acima elencados, reapresente o conjunto completo de figuras, com a correção da legenda das figuras meramente ilustrativas. Além disso, faça os devidos ajustes no relatório descritivo.



(21) BR 30 2021 006022-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2021

(71) ZEVEX, INC. (US)

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do mostrado no depósito, configurando alteração de matéria: a figura 1.4 foi alterada, revelando relevos inexistentes anteriormente e que não correspondem às demais vistas do objeto. Na figura 4.4 há uma linha de hachura que não foi suprimida (à esquerda, na área inclinada). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando os mesmos objetos do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2021 006123-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) JOSÉ CARLOS VICENTE (BR/SP)

(74) KARINA VASSIMON

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2021 006124-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/12/2021

(71) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (BR/DF)

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: inicialmente, o objeto possuía todas os cantos com arestas curvas, enquanto o novo objeto mostrado possui seus cantos compostos por arestas vivas, em ângulos retos. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na perspectiva não corresponde às demais vistas. Apresentar uma nova perspectiva, sem os objetos desnecessários no interior do objeto reivindicado, de acordo com o representado nas demais figuras e, preferencialmente, com o mesmo tipo de apresentação gráfica (em linhas). [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Retirar as indicações numéricas das figuras. [3]- O pedido apresenta duas configurações para o objeto, "aberto" (fig. 1.5) e "fechado" (demais figs.). De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para ambas as configurações, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais para a configuração "aberta", agrupadas e numeradas sequencialmente, uma após a outra. Opcionalmente, pode-se optar por excluir a fig. 1.5 do conjunto. [4]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha



interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [5]- De acordo com o item 5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deve ser o mesmo em todos os documentos e deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado, como por exemplo "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ORGANIZADOR".

(21) BR 30 2021 006184-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/12/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

A página 4/14 não apresentou a numeração da figura (fig. 1.4) e a página 5/14 está com a numeração fig. 1.4 e fig. 1.5. Corrigir

(21) BR 30 2021 006186-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/12/2021

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Como são 14 figuras, a numeração de páginas deve ser 1/14 até 14/14. Como se trata de um objeto com diversas peças e visando a suficiência descritiva, apresentar dois detalhes ampliados da fig. 1.1, um de cada braço, em atenção ao item 5.6 do manual de desenhos industriais. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7...1.14, uma vez que se trata do mesmo objeto em posições distintas. Harmonizar relatório descritivo.

(21) BR 30 2021 006405-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/12/2021

(71) ADRIANA FARINA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI (BR/SP)

(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a posição em que o pino da fivela transpassa o furo está diferente da figura 1.2 para a 1.3; na figura 1.2 o pino



termina acima da fivela, mas nas figuras 1.4 e 1.5 está mais curto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando os mesmos objetos do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual. É necessário que todas as vistas representem exatamente o mesmo objeto, com as mesmas proporções. Evite girar as figuras para facilitar a comparação entre elas: a figura 1.3, por exemplo, está com a fivela virada para o lado oposto do mostrado na figura 1.2, na figura 1.4 a parte superior está voltada para baixo e as figuras 1.6 e 1.7 estão de lado.

(21) BR 30 2022 000464-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) FLAT SYSTEM S.R.L. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O

título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem

vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, como determina o item 5.7 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em sacola. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. A qualidade das

figuras não está satisfatória: não há linhas de contorno e o recurso gráfico utilizado (tons de cinza) não permite aferir como é a base do objeto, nem na

figura 1.6, nem na 1.7. Também não é possível saber se as laterais são verticais ou chanfradas (formando um vinco para dentro). Em atenção ao item 5.6.1 do

Manual, apresente as figuras com qualidade adequada, revelando claramente os contornos do objeto. [3] A figura 1.8 mostra o objeto das figuras 1.1 a 1.7 com as

películas internas dobradas. Caso queira manter tal figura no pedido, acrescente as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) do objeto em

tal posição. Opcionalmente, retire a figura 1.8 do pedido. Ajuste a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual. [4]

Adeque o relatório descritivo ao novo título e às novas figuras.

(21) BR 30 2022 000471-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/01/2022

(71) MANUFACTURE JD (FR)

(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:(1) Conforme explicitado em exigência anterior, em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a

mesma configuração. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras em que a configuração e posicionamento da alça devem ser exatamente os mesmos em



todas as vistas. (2) Também conforme solicitado em exigência anterior, suprimir textos que aparecem gravado nas figuras 1.1, 1.4, 1.5 e 1.7 do objeto, em atenção ao item 4.2.11 do Manual.

(21) BR 30 2022 000513-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2022

(71) DONA BRANCH (US) ; ERIC YOUNG (US)

(74) Licks Advogados

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções.[2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras as hachuras prejudicam a melhor análise de alguns detalhes do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada em resolução mínima de 300 DPI, retirando as hachuras.

(21) BR 30 2022 000528-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2022

(71) WRAP TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções.

(21) BR 30 2022 000557-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos. Deve-se optar por uma denominação comum. Assim sendo, adequar título. (2) Algumas figuras revelam serrilhas e problemas de baixa resolução. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando



traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. No cumprimento da exigência não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(3) A vista superior não consta no pedido e as figuras 1.2 e 1.4 parecem se referir à mesma vista. De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2022 000563-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/02/2022

(71) MAHINDRA & MAHINDRA LIMITED (IN)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.7 do manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos. Deve-se optar por uma denominação comum. Assim sendo, adequar título. (2) Algumas figuras revelam serrilhas e problemas de baixa resolução. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

(21) BR 30 2022 000616-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/02/2022

(71) EVANDRO SABATKE (BR/SC)

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a móvel". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Como o objeto tem várias partes brancas e o fundo é branco, algumas fotografias (fig. 5.15, fig. 9.15, fig. 11.15) não revelam os contornos do objeto de forma adequada. Apresentar figuras com melhor qualidade. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior completamente ortogonais. As vistas do jogo de figuras atual não são ortogonais, estão todas perspectivadas, e prejudicam o entendimento preciso da configuração.

(21) BR 30 2022 000651-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 10/02/2022

(71) COACHING BAND LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 3.7.2.1 do Manual, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se à forma plástica ornamental de um objeto e inclua imagens meramente ilustrativas, nos termos do item 5.6.4 Elementos meramente ilustrativos, o relatório descritivo e a reivindicação deverão incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "As figuras (especificar figuras meramente ilustrativas) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." Apresentar relatório descritivo e reivindicação com correção.

(21) BR 30 2022 000699-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/02/2022

(71) IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS (BR/SP)

(74) RAFAEL DE FIGUEIREDO SILVA PINHEIRO

[1] Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: na fig. 1.1, referente à perspectiva, não é possível visualizar a roldana na parte inferior do assento. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e representem o objeto do depósito.[2] Quanto ao relatório descritivo, ainda continua fora do padrão disposto no documento disponível na seção Modelos do Manual. Caso queira manter o relatório no pedido de registro em exame, deverão ser seguidas as seguintes orientações: [3] No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido.[4] Além disso, no cumprimento da exigência formulada, o requerente não trouxe a reivindicação revisada, em página à parte do relatório descritivo. Desse modo, caso também queira manter este documento no pedido em exame será necessário adequá-lo ao padrão exibido na seção Modelo do Manual.[5] Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do



desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação.[6] Com a apresentação de todas as vistas necessárias para a compreensão do objeto reivindicado, faculta-se ao requerente a não apresentação do relatório descritivo e da reivindicação corrigidos. Contudo, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica desses dois documentos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 000702-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Nas figuras 2.1 e 4.1 ainda há texto (OK). Em atenção ao item 4.2.11 do Manual rerepresente as figuras sem textos.

(21) BR 30 2022 000715-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/02/2022

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Ao retirar os textos, foi deixado resquício na figura 1.1: ao lado esquerdo do trator havia a inscrição 21°C; parte do C não foi apagada. Rerepresente a figura corrigida.

(21) BR 30 2022 000754-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/02/2022

(71) MARIANA DE MELLO BUENO PIRAJÁ (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Além de não terem sido feitas as correções solicitadas na exigência anterior, houve alteração de matéria, o que contraria o item 5.6 do Manual, onde se lê: após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. No



cumprimento da exigência o tampo foi representado com as duas linhas horizontais se estendendo de ponta a ponta, como se o tampo fosse uma peça separada do pé / peça vertical de apoio: no depósito o que se observa é que o pé vai até o topo do objeto nas figuras 1.4 e 1.5, e o tampo encosta neste pé, mas nas figuras 1.1 e 1.3 do depósito não havia esta separação, como se o pé e o tampo fossem uma peça só. Assim sendo, com base nas figuras do depósito o requerente tem duas opções: a primeira é representar em todas as figuras o pé e o tampo sem separação, como se fossem uma só peça; a segunda é mostrar em todas as figuras o pé indo até o topo e o tampo encostando no pé. Além disso, é necessário representar na figura 1.1 a aresta formada pela interseção do plano vertical com o plano horizontal que forma a base, como havia sido solicitado anteriormente, para que a vista seja representada corretamente. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e mostrem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 000772-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/02/2022

(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(74) IAGO FARIAS LORA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e suas modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência formal o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as atuais figuras 1.1 a 1.7 correspondem ao objeto das figuras 2.1 a 2.7 do depósito; as atuais figuras 2.1 a 2.7 correspondem ao objeto das figuras 3.1 a 3.7 do depósito; o objeto das atuais figuras 3.1 a 3.7 não estava contido na petição de depósito; o objeto das figuras 1.1 a 1.7 do depósito foi suprimido do pedido. Assim sendo, o requerente tem duas opções: a primeira é apresentar apenas as atuais figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, retirando as figuras 3.1 a 3.7 por configurarem alteração de matéria; a segunda opção é substituir as figuras 3.1 a 3.7 pelas figuras 1.1 a 1.7 do depósito, fazendo as correções que haviam sido solicitadas na exigência publicada na RPI 2671 (apresentar as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI). [2] Adeque relatório



descritivo, numeração de folhas e de figuras de acordo com a opção escolhida (referente ao item [1] acima). [3] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 2.3 (vista posterior) estão representadas linhas verticais duplas adjacentes às peças verticais que formam os pés, indicando que haveria portas nesta face do objeto, como na figura 2.2, mas nas figuras 2.6 e 2.7 só há portas em uma das faces. O requerente deve optar: ou todas as figuras mostram portas dos dois lados, ou todas mostram portas apenas em uma das faces. Nas figuras 2.6 e 2.7 faltou representar as linhas duplas das quinas das portas das extremidades. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 000801-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/02/2022

(71) CINTIA PINHEIRO TETZNER (BR/SP)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Por exemplo, na fig. 1.2, posterior, o objeto revela diversos rebaixos que não estão nos desenhos do depósito. A fig. 1.5 revela que o rebaixo superior um orifício retangular que não havia no depósito do pedido. A fig 1.9 revelou o que parece ser um rebaixo oval na face superior do objeto. A exigência anterior solicitou apenas a rerepresentação das figuras com melhor qualidade, uma vez que algumas delas estão incompletas ou falhadas.

(21) BR 30 2022 000818-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/02/2022

(71) JANSSEN PHARMACEUTICA N.V. (BE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atendimento ao item 5.6 do manual, apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas. Suprimir hachuras e linhas de construção em excesso, que atrapalham a plena compreensão da configuração do objeto.

(21) BR 30 2022 000834-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2022

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.7. Da mesma forma, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das



figuras 4.1 a 4.7 e os das figuras 5.1 a 5.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, variando somente o tipo de representação, o depositante deverá apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras de um dos grupos de figuras ou numerá-las sequencialmente de Fig.1.1 a Fig. 1.14 e de Fig. 3.1 a 3.14. Apresentar novo relatório descritivo com adequação.

(21) BR 30 2022 000835-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/02/2022

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e os das figuras 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, variando somente o tipo de representação, o depositante deverá apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras de um dos grupos de figuras ou numerá-las sequencialmente de Fig.3.1 a Fig. 3.14. Apresentar novo relatório descritivo com adequação.

(21) BR 30 2022 000844-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/02/2022

(71) JEREMY SUELFLOW (US)

(74) BERNARDO LIMA DE ATHAYDE

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras 1.3 e 2.3 sugerem configurações diferentes para os objetos em questão e por isso, devem ser tratadas como variações. Assim sendo, se o requerente desejar manter essas variações no pedido, deve apresentar novo conjunto de figuras incluindo perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior, além da posterior já revelada) referentes a essas variações. Caso contrário, apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo as figuras 1.3 e 2.3. Em ambos os casos, adequar numeração das figuras e relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 000890-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) MOLECULIGHT INC. (CA)

(74) Licks Advogados

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os



elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas. Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.8; 2.1 a 2.8; e 3.1 a 3.8 se tornarão idênticos, portanto, apenas as figuras 1.1 a 1.8 devem ser apresentadas. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras atrapalha o entendimento da forma do objeto. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras.

(21) BR 30 2022 000895-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)

(74) BRENO SILVA CORREA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na exigência anterior foi solicitado que todos os textos do relatório e da reivindicação que não estivessem previstos nos modelos fossem retirados. O requerente retirou o trecho do campo de aplicação e apresentou em documento separado. Tal documento será desconsiderado, pois não faz parte de um pedido de registro de desenho industrial. [2] Como consta no item 5.6.6 do Manual, as figuras devem revelar a configuração externa do objeto, ou seja, devem mostrar apenas o que é visível externamente. Ao cumprir a exigência foram apresentadas figuras com linhas tracejadas representando elementos internos não visíveis, já que o objeto é opaco (caso o objeto fosse transparente e fosse possível visualizar elementos internos, deveriam ser representados por linhas contínuas). Linhas tracejadas só podem ser usadas em figuras meramente ilustrativas. Além disso, de acordo com o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Ao cumprir a exigência o requerente incluiu a representação do sinal marcário que, além de ser vedada, configurara alteração de matéria, contrariando o item 5.6 do Manual que diz: Após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Sendo assim, reapresente as figuras sem o sinal marcário, sem as linhas tracejadas. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da



LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigindo a frase abaixo do título: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados. Aqui se trata da representação por desenhos (para diferenciar de fotografias), não da menção ao desenho industrial. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000900-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) REGIS LUIZ SABIÁ DE MOURA (BR/CE)

(74) BRENO SILVA CORREA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na exigência anterior foi solicitado que todos os textos do relatório e da reivindicação que não estivessem previstos nos modelos fossem retirados. O requerente retirou o trecho do campo de aplicação e apresentou em documento separado. Tal documento será desconsiderado, pois não faz parte de um pedido de registro de desenho industrial. [2] Como consta no item 5.6.6 do Manual, as figuras devem revelar a configuração externa do objeto, ou seja, devem mostrar apenas o que é visível externamente. Ao cumprir a exigência foram apresentadas figuras com linhas tracejadas representando elementos internos não visíveis, já que o objeto é opaco (caso o objeto fosse transparente e fosse possível visualizar elementos internos, deveriam ser representados por linhas contínuas). Linhas tracejadas só podem ser usadas em figuras meramente ilustrativas. Além disso, de acordo com o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não deverão trazer marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Ao cumprir a exigência o requerente incluiu a representação do sinal marcário que, além de ser vedada, configurara alteração de matéria, contrariando o item 5.6 do Manual que diz: Após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Sendo assim, reapresente as figuras sem o sinal



marcário, sem as linhas tracejadas. Atenção: a numeração da terceira folha de figuras está, incorretamente, na segunda folha. Numere as folhas adequadamente. [3] De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas necessárias, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigindo a frase abaixo do título: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados. Aqui se trata da representação por desenhos (para diferenciar de fotografias), não da menção ao desenho industrial. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir o documento de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 000907-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/02/2022

(71) MERRILEE KICK (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções

(21) BR 30 2022 000927-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2022

(71) THERMOS L.L.C. (US)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 2.1 a 2.7 e 3.1 a 3.7 se tornarão idênticos e portanto apenas as figuras 2.1 a 2.7 devem



ser apresentadas devidamente corrigidas. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções. Cumpre ressaltar que o objeto do cumprimento de exigência deverá corresponder ao objeto reivindicado no pedido original e não pode sofrer alterações, salvo aquelas necessárias ao cumprimento desta exigência.[2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 observando o exposto no item [1] desta exigência. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.7, observando o exposto no item [1] desta exigência. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2022 000929-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2022

(71) THERMOS L.L.C. (US)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Observe que após preencher as linhas tracejadas os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 se tornarão idênticos e portanto apenas as figuras 1.1 a 1.7 devem ser apresentadas devidamente corrigidas. Reapresente o conjunto de figuras com as devidas correções. Cumpre ressaltar que o objeto do cumprimento de exigência deverá corresponder ao objeto reivindicado no pedido original e não pode sofrer alterações, salvo aquelas necessárias ao cumprimento desta exigência.[2] De acordo com o item 5.6.4 e 5.10 do Manual de Desenho Industrial, a figura 1.8 se enquadra nos critérios para figuras meramente ilustrativas, entretanto o requerente deverá inserir a respectiva legenda na folha da figura correspondente (Exemplo: Fig 3.8 - Figura meramente ilustrativa).[3] Em atendimento aos itens 3.7.2.1 e 3.7.3 do Manual de Desenho Industrial, o Relatório Descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A figura (especificar figuras meramente ilustrativas) é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." Reapresente o relatório descritivo devidamente corrigido.[4] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, observando o exposto no item [1] desta exigência. As folhas de figuras devem ser



devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 3.1 a 3.8, observando o exposto nos itens [1], [2] e [3] desta exigência. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2022 000934-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2022

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1 e 2.1 não são perspectivas, elas mostram as vistas frontais incompletas, como se parte dos objetos estivesse dobrada; as figuras 1.3, 1.4, 2.3 e 2.4 também mostram as vistas frontais dobradas, incompletas. Se os objetos são planos, como nas figuras 1.2 e 2.2, as vistas laterais devem ser representadas como retângulos da espessura dos objetos. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto. [2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas (vistas posteriores) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: As vistas posteriores foram omitidas por serem espelhadas às figuras 1.2 e 2.2, respectivamente.

(21) BR 30 2022 000936-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2022

(71) LADY-IV LOJA DE VARIEDADES LTDA (BR/SP)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as figuras 1.1 e 2.1 não são perspectivas, elas mostram as vistas frontais incompletas, como se parte dos objetos estivesse dobrada; as figuras 1.3 e 2.3 também mostram as vistas frontais dobradas, incompletas. Se os objetos são planos, como nas figuras 1.2 e 2.2, as vistas laterais devem ser representadas como retângulos da espessura dos objetos. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto. [2] Por terem sido omitidas vistas espelhadas (vistas posteriores) é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos conforme modelos da seção Modelos do Manual, ambos com a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual corrigida: As vistas posteriores foram omitidas por serem



espelhadas às figuras 1.2 e 2.2, respectivamente. As vistas laterais direitas foram omitidas por serem espelhadas às figuras 1.3 e 2.3, respectivamente.

(21) BR 30 2022 000938-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2022

(71) THERMOS L.L.C. (US)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos.[2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido.Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8, observando o exposto no item [1] desta exigência. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 2.1 a 2.8, observando o exposto no item [1] desta exigência. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas.

(21) BR 30 2022 000967-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/02/2022

(71) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) Licks Advogados

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1, 7.1, 8.1, 9.1 e 10.1. Adequar o relatório e a reivindicação para que sejam coerentes com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 001081-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Sem que tenha sido solicitado, a requerente alterou o título do pedido, porém o novo título não descreve corretamente o objeto. Deve ser informado o mesmo título do depósito. [2] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: com exceção do disco da base, todos os cantos do objeto (hastes retas e aro superior) no depósito tinham cantos arredondados, agora têm cantos retos. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 001084-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/03/2022

(71) DENISE CRISTINA FOSSÁ (BR/SC)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na exigência anterior foi solicitado que o título fosse alterado para configuração aplicada em suporte para coador de café, mas a requerente informou outro título. Informe o título configuração aplicada em suporte para coador de café, a fim de descrever corretamente o objeto. [2] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: com exceção da placa da base, todos os cantos do objeto (hastes retas e aro superior) no depósito tinham cantos arredondados, agora têm cantos retos. Além disso, na perspectiva há várias linhas verticais no contorno da placa da base, mas nas demais figuras estas linhas não estão representadas: as figuras devem ser



representadas de maneira coerente e consistente, então as linhas devem constar em todas as vistas em que sejam visíveis, como estava no depósito. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e contínuos que revelem claramente os contornos do objeto, e com resolução mínima de 300 DPI, mostrando o mesmo objeto do depósito.

(21) BR 30 2022 001092-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, a figura 1.8 não é meramente ilustrativa, conforme descrito no relatório e na reivindicação. Ademais, a figura 1.9 apresenta o objeto reivindicado representado por linhas tracejadas. Os elementos que compõem tal objeto e que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Corrija o relatório descritivo e a reivindicação.

(21) BR 30 2022 001093-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. O excesso de hachuras atrapalha o entendimento da forma do objeto. Além disso, as linhas de contorno do objeto estão muito espessas. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços mais finos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos, que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas, desde que sejam necessários para a compreensão do objeto. Portanto, a figura 1.8 não se trata de meramente ilustrativa, conforme descrito no relatório e na reivindicação, pois não é necessária para a compreensão do objeto. Exclua tal figura do novo conjunto. Corrija relatório e reivindicação.

(21) BR 30 2022 001096-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 e modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: sem que tenha sido solicitado o requerente incluiu nos dois documentos a declaração de que o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Esta declaração contradiz a outra que já estava nos documentos, pois não foram apresentadas vistas em que o objeto onde o padrão será aplicado tenha sido representado. A única declaração que deve ser mantida nos dois documentos é: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2022 001097-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 e modelos do Manual. Reapresente os documentos corrigidos: sem que tenha sido solicitado o requerente incluiu nos dois documentos a declaração de que o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Esta declaração contradiz a outra que já estava nos documentos, pois não foram apresentadas vistas em que o objeto onde o padrão será aplicado tenha sido representado. A única declaração que deve ser mantida nos dois documentos é: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2022 001120-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em pedidos de padrões ornamentais é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação conforme itens 3.7.2 e 3.7.3 e modelos do Manual. Reapresente os



documentos corrigidos: sem que tenha sido solicitado o requerente incluiu nos dois documentos a declaração de que o escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado. Esta declaração contradiz a outra que já estava nos documentos, pois não foram apresentadas vistas em que o objeto onde o padrão será aplicado tenha sido representado. A única declaração que deve ser mantida nos dois documentos é: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

(21) BR 30 2022 001124-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/03/2022

(71) CANON KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

[1] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, as figuras meramente ilustrativas são aquelas que revelam o objeto requerido, representado por linhas contínuas, e revelam também elementos meramente ilustrativos que não fazem parte da reivindicação do pedido, representados por linhas tracejadas. Portanto, as figuras 1.9, 1.10, 2.9 e 2.10 não são meramente ilustrativas, conforme descrito no relatório e na reivindicação, bem como nas legendas das figuras citadas, pois não se enquadram nesta definição.[2] Desse modo, solicita-se ao requerente a reapresentação do conjunto completo de imagens, com a exclusão das figuras 1.9, 1.10, 2.9 e 2.10. Consequentemente, providencie ainda a retificação do relatório descritivo e da reivindicação.[3] Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão do objeto reivindicado, faculta-se ao requerente a não reapresentação da reivindicação e do relatório descritivo corrigidos. No entanto, no cumprimento desta exigência, o requerente deverá declarar que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 001152-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) JORGE PITEL DA ROSA - ME (BR/SP)

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme item 5.6 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as peças representadas no topo das figuras 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 do



depósito estavam voltadas para dentro, enquanto no cumprimento d exigência estão voltadas para cima. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto conforme depósito, com qualidade adequada, preferencialmente na mesma posição e que foram apresentadas no depósito para evitar distorções.

(21) BR 30 2022 001170-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(71) LEMON INC. (KY)

(74) Licks Advogados

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente a figura corrigida.

(21) BR 30 2022 001258-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/03/2022

(71) FREUDENBERG MEDICAL, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, que comprometam a visualização da configuração. Existem linhas de contorno incompletas. Apresente um novo conjunto de figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [2] De acordo com o item 5.9 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Observe que há duplicidade na numeração da fig. 1.8. Portanto, as figuras da variação configurativa devem ser renumeradas de fig.2.1 a 2.7.

(21) BR 30 2022 001484-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2022

(71) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (BR/BA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Apresentar novo conjunto de figuras, suprimindo marcações de eixo do objeto (Fig.1.2 e Fig. 1.3), pois, de acordo com o Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.



(21) BR 30 2022 001829-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2022

(71) COMERCIAL HUTLON DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) LUCAS ANDRIOLLI MIANUTI

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). As figuras apresentadas não mostram as vistas ortogonais do objeto, mas vistas perspectivadas. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, retirando das mesmas as linhas coloridas, tracejadas e os caracteres chineses mostrados nas figuras. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com os itens 3.7.2.2 a) e 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 001896-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2022

(71) GEESCA FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes: a cama e as gavetas, que constituem elementos independentes. Assim sendo, o pedido deverá ser dividido,

conforme item 5.5 do Manual.(2) Manter no pedido original somente a cama.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido a gaveta. Caso haja diferença de configuração entre as duas gavetas, estas devem ser apresentadas como variações.(4) Para atender ao disposto no item 5.6 do manual, em cada um dos pedidos, o objeto deve ser representado por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior).

(21) BR 30 2022 001903-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2022

(71) HUGO LEONARDO IMOVEIS LTDA ME (BR/PR)

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 4.2.3 do Manual, em pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão ? Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Corrigir título no relatório descritivo e na reivindicação. (2) Os textos do relatório descritivo e da reivindicação devem seguir estritamente o que é proposto nos modelos da seção ?Modelos? no Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Assim sendo, reapresentar esses documentos com adequação. A descrição das figuras deve ser: Figura 1.1 - Perspectiva; Figura 1.2 - Vista anterior e assim por diante.

(21) BR 30 2022 001907-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2022

(71) CQMS PTY LTD (AU)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2022 001908-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2022

(71) CQMS PTY LTD (AU)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem



ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.(2) As figuras 1.1 e 1.6 apresentam elementos distintos, mas ambas são descritas no relatório como "Vista inferior?". No novo conjunto de figuras, manter no pedido somente a que corresponde fielmente à vista inferior do objeto. (3) Com base no atual conjunto de figuras, parece não haver correspondência entre as diversas vistas. A Fig. 1.4 (ou 1.6) revelam detalhes que não aparecem nas perspectivas. A figura 1.14 também parece não corresponder à vista anterior do objeto. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Se considerar necessário, apresentar novas vistas em perspectiva que revelem outros ângulos do objeto e permitam melhor visualização de todos os aspectos do objeto reivindicado. Sugerimos que todas as vistas sejam apresentadas na mesma escala, para facilitar comparação. Não pode haver alteração de matéria com relação ao objeto do depósito do pedido. O relatório descritivo deve ser adequado às novas figuras.(4) Suprimir figura 1.5, já que esta vista já está representada na fig.1.2 e nesta figura contem marcação de eixo, o que não é permitido, pois, de acordo com o Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza.(5) As figuras 1.11 e 1.13 são vistas em perspectiva e por isso não podem ser descritas como vistas laterais. Corrigir relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 002125-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/04/2022

(71) EDMUNDO SILVA SANTOS (BR/GO)

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE COMBATE".

(21) BR 30 2022 002142-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2022



(71) SÍNTEGRA SURGICAL SCIENCIES LTDA. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) A figura 1.6 não revela a forma integral do objeto, pois a fotografia está cortada. De acordo com o item 5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma completa, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo registráveis objetos que não estejam completamente revelados. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2022 002149-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2022

(71) VALDELICE ROSA DE JESUS 76787460597 (BR/BA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras atuais revelam baixa qualidade gráfica. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(2) Os textos do relatório descritivo e da reivindicação devem seguir estritamente o que é proposto nos modelos da seção ?Modelos? no Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Assim sendo, reapresentar esses documentos com adequação.(3) De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Caso o requerente opte por omitir alguma vista por ser simétrica ou espelhada a alguma outra vista revelada, deve apresentar relatório descritivo e reivindicação, conforme modelo na seção ?Modelos? no Manual, observando o contido nos itens 3.7.2. e 3.7.3. (4) O título deve ser o mesmo em todos os documentos. Em atendimento ao item 5.7, sugerimos modificar para: ? Configuração aplicada à forma?. Adequar título em todos os documentos.

(21) BR 30 2022 002186-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2022

(71) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido omitidas vistas simétricas / espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória para este pedido e estes documentos devem seguir os modelos contidos na seção Modelos no Manual. Reapresente os documentos corrigidos. Na reivindicação coloque, na parte superior, a



numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação; por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista anterior. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: Figura 1.1 ? Perspectiva; Figura 1.2 ? Vista anterior, etc.); por último, coloque a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.7.2.2a do Manual, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista anterior. Nenhum texto que não esteja pre-visto nos modelos é permitido.

(21) BR 30 2022 002212-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2022

(71) NICOVENTURES TRADING LIMITED (GB)

(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 2.5; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 4.5; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s) 5.1 a 6.5; o terceiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s) 7.1 a 8.5; o quarto pedido dividido deverá conter a(s) fig(s) 9.1 a 10.5; o quinto pedido dividido deverá conter a(s) fig(s) 11.1 a 12.5. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2022 002305-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/05/2022

(71) EISEN GMBH (DE)

(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) As figuras 2.2 e 3.2 revelam objetos com outras configurações, portanto devem ser tratados como variações. Assim sendo, caso o requerente deseje mantê-los no pedido, para atender ao disposto no item 5.5 do manual, deve apresentar novo conjunto de figuras incluindo, além da perspectiva já



revelada, todas as outras vistas (anterior, posterior, superior, inferior, lateral esquerda e lateral direita) referentes aos objetos em questão. A numeração também deve ser adequada de forma que as vistas referentes a atual Figura 2.2 sejam renumeradas para Fig. 3.1 a 3.7 e as vistas referentes a atual Figura 3.2 sejam renumeradas para 5.1 a 5.7. Todas as figuras que já constam no pedido devem sofrer adequação de numeração. Adequar relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 002351-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022

(71) INDUSTRIA DE CALÇADOS SURFE STAR LTDA (BR/MG)

(74) MARCELO NAVES LACERDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. No atual conjunto de figuras as imagens estão pequenas prejudicando a melhor compreensão dos detalhes do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada com resolução mínima de 300 DPI, melhorando a relação de contraste e nitidez.

(21) BR 30 2022 002364-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022

(71) REGINALDO JUNQUEIRA (BR/SP)

(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.5 deveria representar a mochila com configuração similar ao da figura 1.4, mas percebe-se que a mangueira cruza o vão entre as alças. No mesmo raciocínio, a figura 1.7 deveria ser algo próximo com a figu 1.6, mais estreito, sem as alças estendidas. Além disso, a mangueira está parcialmente cortada.Deslocar, afastar um pouco as legendas das figuras.

(21) BR 30 2022 002367-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022

(71) POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a frasco". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. Adequar relatório e reivindicação

(21) BR 30 2022 002368-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022



(71) POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a frasco". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto.
Adequar relatório e reivindicação

(21) BR 30 2022 002369-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022

(71) POWDERMIX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (BR/SP)

(74) DANILO ALVES

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a frasco". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto.
Adequar relatório e reivindicação

(21) BR 30 2022 002370-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/05/2022

(71) EUROBRINK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/GO)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1 a 3.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 a 5.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 6.1 a 6.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 7.1 a 7.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 8.1 a 8.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 9.1 a 9.7. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 10.1 a 10.7. Adequar numeração de página e figuras. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Todas as bonecas devem estar representadas na mesma posição em todas as vistas. Há diferenças entre a posição dos braços, ora estendidos, ora colados ao corpo; nos cabelos, ora despenteados e ora penteados.



(21) BR 30 2022 002372-8	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/05/2022 (71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF) (74) IAGO FARIAS LORA Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em mesa". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira precisa e concisa. Adequar relatório e reivindicação.
(21) BR 30 2022 002375-2	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/05/2022 (71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Remover a declaração "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." do relatório descritivo e reivindicação, por não ser pertinente ao pedido. Apenas a declaração de omissão de vistas "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas." deve permanecer nos documentos.
(21) BR 30 2022 002376-0	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/05/2022 (71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. O objeto na perspectiva não revelou os eixos e rodas observados na vistas ortogonais. A quantidade de rebites/parafusos nos braços do objeto diferem entre a perspectiva e vistas ortogonais. A extensão da escada difere entre a perspectiva e figura 1.3. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.
(21) BR 30 2022 002378-7	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/05/2022 (71) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA Remover a declaração "O escopo de proteção deste registro de desenho industrial não inclui a forma plástica do objeto em que o padrão ornamental será aplicado." do relatório descritivo e reivindicação, por não ser pertinente ao pedido. Apenas a declaração de omissão de vistas "As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas." deve permanecer nos documentos.

(21) BR 30 2022 002379-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/05/2022

(71) SANTA ISABEL INTERNATIONAL FOUNDATION (PA)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas os padrões da figura 1.1 a 4.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 5.1 e 6.1. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Manter no pedido atual e no dividido apenas as prioridades correspondentes. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos.

(21) BR 30 2022 002380-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/05/2022

(71) MAR-MAR D.O.O. (HR)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas o padrão da figura 1.1. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões da fig. 1.2, 4.1 e 4.2, renumerando para fig. 1.1, 2.1 e 2.2. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas os padrões da fig. 2.1 a 3.2, renumerando para fig. 1.1, 1.2, 2.1 e 2.2. Adequar relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.2, 2.2, 3.2 e 4.2. não se enquadram nesta definição. Essas figuras serão consideradas como uma outra forma de representação. Adequar relatório descritivo e reivindicação. Se as linhas tracejadas fizerem parte do padrão ornamental, manter nas figuras. Caso, contrário, mantenha somente as linhas contínuas e uniformes no pedido.

(21) BR 30 2022 002381-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/05/2022

(71) SANTA ISABEL INTERNATIONAL FOUNDATION (PA)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7. Incluir uma vista em perspectiva do objeto em traço. A atual figura 2.7 representou o objeto renderizado com marca aplicada e texto. Retirar marcas/símbolo e textos das figuras. Conforme o item 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos não deverão trazer marcas, logotipos ou símbolos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial. Reivindicar nos pedidos somente as prioridades correspondentes. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras 2.1 e 2.7 estão serrilhadas e as figuras 1.1 a 1.7 estão com diversas linhas falhadas. Especificamente nas figuras 1.1, 1.2 e 1.4 há duas linhas verticais paralelas, na parte inferior, "sobrando" nas figuras.

(21) BR 30 2022 002383-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) PERSAN S.A. (ES)

(74) Nascimento Advogados

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

-
- (21) BR 30 2022 002387-6** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/05/2022
(71) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)
(74) EDUARDA COLLA
Remover a linha horizontal acima de todos os desenhos. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 2.4 e 2.5 estão idênticas, quando uma delas deveria estar espelhada. A vista posterior (fig. 3.3) está repetida. Inclua a lateral oposta da fig. 3.5 no conjunto de figuras. Harmonize a numeração de figuras.
-
- (21) BR 30 2022 002402-3** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/05/2022
(71) BRUNO RAMALHO VILAS BOAS (BR/SC)
(74) Licks Advogados
De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos (fig. 1.2, 2.2, 3.2, 4.2, 5.2, 6.2, 7.2, 8.2).
-
- (21) BR 30 2022 002405-8** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/05/2022
(71) DART INDUSTRIES INC. (US)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Não há na classe 07-01 qualquer garrafa. Não ficou claro se se trata de uma garrafa térmica, classe 07-10 ou uma garrafa comum, classe 09-01. Esclarecer.
-
- (21) BR 30 2022 002409-0** Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/05/2022
(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS)
(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES
O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Entre a numeração de páginas e o título do objeto, incluir nome do documento "relatório descritivo". Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da mesma, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto,

proceda com as seguintes correções. O objeto deve estar representado na mesma posição em todas as vistas. Algumas figuras revelaram uma bandeja acima da maca; removê-la das fotografias. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade.

(21) BR 30 2022 002410-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) ANDERSON FLAVIO VIANA (BR/PR)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Considerando que as figuras 1.1 e 1.2 são opostas, observa-se um grande distorção da fotografia da figura 1.2. O mesmo raciocínio se aplica para as figuras 1.5 e 1.6.

(21) BR 30 2022 002411-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) EBIO TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA (BR/SC)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.6.3 do Manual de Desenhos Industriais, apresentar novo jogo de figuras removendo as linhas de simetria das figuras 1.1 e 1.5. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. A remissão da figura 1.4 deve citar expressamente a vista em corte.

(21) BR 30 2022 002412-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) AC7 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA (BR/SC)

(74) CRISTIANE RICARDO FRAGA

O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em



<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o jogo de figuras deve representar todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Todas as vistas estão perspectivadas. Reapresentá-las nas formas ortogonais, exceto figs. 1.1, 2.1, 3.1 e 3.2. O pedido se refere a somente um objeto em posições diferentes, não havendo variante configurativa. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6...fig. 1.16...fig. 1.20 e assim sucessivamente.

(21) BR 30 2022 002414-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) GREENDAY NATURAL PRODUCTS GESTÃO DE ATIVOS LTDA (BR/RJ)

De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Ou, se houver vistas simétricas ou espelhadas, reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." Neste caso, o documento de reivindicação deve ser obrigatório e seguir o modelo disposto no link:

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

A remissão da figura 1.4 no relatório descritivo está incorreta. A vista desta figura é perspectiva. Se a fig. 1.2 é frontal, a fig. 1.3 só pode uma das laterais pela posição das asas na base da garrafa. Portanto, corrigir a remissão do relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 002415-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/05/2022

(71) AURORA BOREAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA (BR/RS)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do



objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 2.2, 2.3...

(21) BR 30 2022 002418-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2022

(71) IGOR CRISANTEMO DE ATAIDE (BR/SP)

(74) PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7. O relatório deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Renomear a figura 1.2 para "vista em perspectiva". Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2022 002420-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2022

(71) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP) ; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP)

(74) LUIZ FERNANDO ALVES

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que os contornos dos desenhos não estão precisos, precipuamente as figuras 1.2 a 1.5.

(21) BR 30 2022 002430-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/05/2022

(71) AMARILDO CARRASCO ALVES (BR/SC)

(74) REGIBRAS LTDA EPP

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo uma vista em perspectiva posterior, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.6 revela o que parece ser uma alavanca na parte posterior de cada recipiente. A vista em perspectiva posterior vai esclarecer melhor essa forma.

(21) BR 30 2022 002434-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2022

(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)



(74) IAGO FARIAS LORA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atendimento ao item 5.7, O título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa. Modificar título para: ? Configuração aplicada à mesa?. Adequar título no formulário, no relatório descritivo e na reivindicação.

(21) BR 30 2022 002438-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/05/2022

(71) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(74) IAGO FARIAS LORA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) O título atual refere-se à categoria genérica ?mobiliário?. Em atendimento ao item 5.7, o título deve especificar o tipo de objeto requerido no pedido. A classificação deve corresponder ao objeto especificado. Sugerimos modificar para: ?Configuração aplicada à bancada?, cuja classificação seria ? 06-03 Mesas e móveis similares?; ou ?Configuração aplicada a banco? cuja classificação seria ?06-01 Assentos?. Adequar título no formulário, no relatório descritivo e na reivindicação.(2) Nas figuras 1.4 e 1.5 as figuras revelam interrupções de contorno na tábua inferior. Em atendimento ao item 5.6 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2022 002440-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/05/2022

(71) LARISSA BATISTA (BR/RS)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Em atendimento ao item 5.7, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem indicação de vantagens práticas ou auferidas no uso. Também deve-se evitar nome comercial ou modelo do produto. Modificar título para: ?Configuração aplicada à mesa?. Adequar título no formulário, no relatório descritivo e na reivindicação.(2) Algumas figuras revelam serrilhas e problemas de baixa resolução. As figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.7 apresentam linhas falhadas e/ou descontínuas. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.(3) Na Figura 1.8 a configuração do objeto revelado tem características distintas da configuração do objeto que aparece nas outras figuras. Caso o requerente deseje mantê-la no pedido, esta deve ser tratada e numerada como variação. Para isso, apresentar ao menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (anterior, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior) desse objeto, numerando as figuras relativas a ele como



Figura 2.1; Figura 2.2; Figura 2.3; e assim por diante.

(21) BR 30 2022 002441-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/05/2022

(71) LARISSA BATISTA (BR/RS)

(1) Em atendimento ao item 5.7, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem indicação de nome comercial ou modelo do produto. Modificar título para: ?Configuração aplicada à mesa de sinuca?. Adequar título no formulário, no relatório descritivo e na reivindicação.(2) Algumas figuras revelam serrilhas e problemas de baixa resolução. As figuras também apresentam linhas falhadas e/ou descontínuas. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras com contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. (3) Em atendimento ao item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado em todas as vistas com a mesma configuração. A Figura 1.7 parece revelar configuração distinta do objeto que é revelado nas demais vistas. O novo conjunto de figuras deve harmonizar todas as vistas para que mantenham coerência entre si, revelando a mesma configuração do objeto. No cumprimento da exigência, não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

(21) BR 30 2022 002452-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/05/2022

(71) ASCENDANCE FLIGHT TECHNOLOGIES (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) Com base no atual conjunto de figuras, parece não haver correspondência entre as diversas vistas. Nas vistas laterais Fig. 1.4 e 1.5 o desenho das asas da aeronave está impreciso, sem contorno definido. Além disso, na vista inferior não está evidenciado o volume dos elementos de pouso onde se apoiam as rodas, que são bem visíveis nas vistas laterais. Revisar todo o conjunto de figuras, fazendo todas as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. Se considerar necessário, apresentar novas vistas em perspectiva que revelem outros ângulos do objeto e permitam melhor visualização de todos os aspectos do objeto reivindicado. Sugerimos que todas as vistas sejam apresentadas na mesma escala, para facilitar comparação. Não pode haver alteração de matéria com relação ao objeto do depósito do pedido. No caso de inserção de novas figuras, o relatório descritivo deve ser adequado.

(21) BR 30 2022 002456-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/05/2022

(71) TOWER MOBILIS S/A (BR/PR)



(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as atuais figuras estão com baixa definição e algumas delas com regiões muito escuras, de pouco contraste. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na figura 1.4 não ficou claro qual o suporte do encosto, parece estar flutuando, e a figura 1.5 está levemente perspectivada. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2022 002471-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na fig. 1.2 as extremidades do encosto têm uma curva descendente, embora na fig 1.2, oposta àquela, não se observa as curvaturas. Na figura 1.5 os braços do sofá não foram revelados, ao contrário do que demonstra a fig 1.4. Revisar fotografias.

(21) BR 30 2022 002478-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) FLAVIO PASQUALI (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

O objeto está revelado por desenhos renderizados e em traços. Se houver interesse em manter os dois tipos de representação, é necessário apresentar as 6 vistas ortogonais, mais uma perspectiva tanto da versão renderizadas quanto da versão em traços. Para a versão em traços, conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Todas as formas externas do objeto são curvas. Dessa forma, na figura 1.5, as duas linhas horizontais; as 3 linhas da fig. 1.6 e as 2 linhas da figura 1.8 devem ser excluídas.

(21) BR 30 2022 002496-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE (UK) IP LIMITED (GB)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem



mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Os objetos representados nas figuras são todos idênticos, diferenciando-se somente pelas cores. Portanto, não são variantes configurativas e devem receber a numeração sequencial, conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7...fig. 1.14...fig. 1.25...

(21) BR 30 2022 002497-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) AGROTITUS LOCACAO E COMERCIO EIRELI (BR/PR)

(74) VITAL REGISTRO EMPRESARIAL LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: (1) Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto. Conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Reapresente as figuras corrigidas.

(21) BR 30 2022 002498-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002501-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão



ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002502-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- O pedido apresenta uma série de padrões ornamentais como variações de um mesmo objeto, não como um objeto com várias "vistas planificadas". De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, e assim por diante. Desta forma, as figs 1.1 e 1.4, 1.2 e 1.5, 1.3 e 1.6 corresponderão, respectivamente, à primeira, segunda e terceira variação do objeto. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planificado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002503-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planificado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual



de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002504-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002505-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(74) ASTHERI PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de padrão ornamental, opcionalmente, poderão ser apresentados desenhos ou fotografias do padrão ornamental planejado. Nesse caso, basta a apresentação de uma só figura e não é necessária a apresentação do padrão ornamental aplicado ao produto. O relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios neste caso, e deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2 b) do Manual de Desenhos Industriais. Apresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual.

(21) BR 30 2022 002510-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/05/2022

(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(74) ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Todas as figuras se referem ao mesmo objeto ora montado, ora dobrado. Dessa forma a numeração deve ser sequencial, conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6, fig. 1.7 e sucessivos. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados



por linhas tracejadas. As figuras 1.8 e 2.8 não se enquadram nesta definição. Remover a legenda de meramente ilustrativa e corrigir relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 002518-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Alternativamente, apresentar relatório descritivo e reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.

(21) BR 30 2022 002521-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

(21) BR 30 2022 002525-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) EXATIDÃO USINAGEM LTDA (BR/SC)

(74) VERO MARCAS E PATENTES

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas



e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar as indicações de linhas de centro das figuras, bem como a linha horizontal que aparece abaixo das mesmas.[2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. [4]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2022 002526-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) EXATIDÃO USINAGEM LTDA (BR/SC)

(74) VERO MARCAS E PATENTES

[1]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.6.2 do Manual de Desenhos Industriais, não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Retirar as



indicações de linhas de centro das figuras, bem como a linha horizontal que aparece abaixo das mesmas. [2]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno. [4]- De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais?. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional que se atingiria. O fato de existirem formatos diferentes pode significar, em muitos casos, que este formato é necessário para que outro objeto funcione ou para se encaixar em outro objeto específico, ou seja, não afasta a possibilidade de a forma ser determinada essencialmente por questões técnicas ou funcionais. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade. As explicações podem ser através de argumentações textuais, podendo incluir figuras que demonstrem como o objeto é usado, acoplado, encaixado, etc.

(21) BR 30 2022 002533-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas),



configurando objeto que subsista por si. Porém, uma vez que as linhas tracejadas mostradas nos desenhos referem-se ao nome da empresa depositante, as mesmas devem ser excluídas.

(21) BR 30 2022 002537-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA MANOPLA".

(21) BR 30 2022 002538-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) M. L. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS (BR/SP)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA MANOPLA".

(21) BR 30 2022 002543-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) BAZZI COMPANY COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) JOSÉ DOMINGOS DE LIMA FILHO

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de



depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

(21) BR 30 2022 002547-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) JOSE ALDINO DA ROCHA (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO DE ASSENTAR TIJOLOS".

(21) BR 30 2022 002551-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) JOSE ALDINO DA ROCHA (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARFO DE ASSENTAR TIJOLOS".



(21) BR 30 2022 002552-6	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 18/05/2022 (71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US) (74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)</p> <p>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente o conjunto de figuras com as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, suprimindo a figura 1.9 denominada "Perspectiva ambiental" por não encontrar fundamentação legal para este tipo de representação. Efetue as devidas correções no Relatório Descritivo.</p>
(21) BR 30 2022 002553-4	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 18/05/2022 (71) FARPLUS COMERCIO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME (BR/SP) (74) FERNANDA ROSA PICOSSE</p> <p>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, reapresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que na figura 1.2 é possível observar quatro segmentos sobre o anel maior do objeto que não aparecem na perspectiva. Na figura 1.2 é possível notar que a inicio da espiral tangencia o aro mais fino na parte superior do objeto enquanto que na perspectiva a ponta da espiral não tangencia este aro. As figuras 1.4 a 1.7 mostram a mesma vista do objeto (a figura 1.5 foi apenas invertida verticalmente). Note que é possível observar o inicio da espiral mas nenhuma mostra a vista posterior da espiral e do objeto.</p>
(21) BR 30 2022 002555-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/05/2022 (71) PRESENTE IMPORTADO LTDA (BR/RJ) (74) MARIO FERRARESI NETO</p> <p>Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Reapresente o documento de procuração onde conste como Outorgante o requerente do pedido em análise, a saber "PRESENTE IMPORTADO LTDA", assinado por representante legal do requerente e devidamente discriminado na qualificação do signatário.</p>
(21) BR 30 2022 002572-0	<p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 19/05/2022 (71) AC7 COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TELEVENDAS LTDA</p>



(BR/SC)

(74) CRISTIANE RICARDO FRAGA

O relatório descritivo deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo corrigida, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica do mesmo, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, o jogo de figuras deve representar todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Todas as vistas estão perspectivadas. Reapresentá-las nas formas ortogonais, exceto figs. 1.1, 2.1, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2. O pedido se refere a somente um objeto em posições diferentes, não havendo variante configurativa. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6...fig. 1.16...fig. 1.20 e assim sucessivamente.

(21) BR 30 2022 002575-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/05/2022

(71) S.C. JOHNSON & SON, INC. (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenho Industrial, rerepresente o conjunto de figuras com objetivo de harmonizar as imagens do objeto tendo em vista que a figura 1.8 não corresponde a vista inferior representada no documento de prioridade, e não mostra os detalhes da vista inferior do objeto.

(21) BR 30 2022 002585-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022

(71) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As hastes do óculos são divididas por dois segmentos desalinhados e parcialmente sobrepostos. Essa configuração não está representada nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7. Corrigir desenhos.

(21) BR 30 2022 002589-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022



(71) LA TISSOT GERENCIAMENTO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES EIRELI. (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.4 e 1.5 não revelaram qualquer conexão da base com o assento. Adequar figuras.

(21) BR 30 2022 002590-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022

(71) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 observam-se duas protuberâncias, nas faces interna e externa, da forma paralelepipedica nas hastes do óculos, que não estão representadas na perspectiva. Revisar desenhos.

(21) BR 30 2022 002591-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022

(71) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)

(74) CAROLINA NAKATA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.3 revela as extremidades das hastes do óculos com uma linha que define a aresta. Nas figuras 1.1, 1.2, 1.4 a 1.7 essa mesma linha não está demonstrada. Harmonizar desenhos.

(21) BR 30 2022 002595-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022

(71) JÚLIO CÉSAR CAMPOS CAVALCANTE FILHO (BR/PE)

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas com as remissões que apontam partes do objeto descritas no



relatório e, portanto, devem ser excluídas das figuras 1.1 a 1.7. Apenas as formas do objeto devem estar representadas nas figuras. Conforme item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Separar os desenhos da figura 1.7.

(21) BR 30 2022 002604-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2022

(71) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP) ; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP) ; JOSÉ ANÉSIO GUIMARÃES DOS REIS (BR/SP)

(74) LUIZ FERNANDO ALVES

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, não revelando com clareza os relevos do objeto: há linhas muito próximas representadas muito grossas e imprecisas, se mesclando; não é possível visualizar a espessura das peças. Nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3, por exemplo, as barras horizontais das extremidades superior e inferior estão ligeiramente recuadas do limite da peça de baixo, mas na figura 1.8, na extremidade superior, a barra ultrapassa o limite do objeto. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto. OBS.: escreva corretamente o título do pedido na petição, pois foi observado um pequeno erro de digitação.

(21) BR 30 2022 002606-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2022

(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas e imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos.

(21) BR 30 2022 002608-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 23/05/2022

(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as figuras estão com qualidade insatisfatória, com linhas tremidas e imprecisas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos dos objetos.

(21) BR 30 2022 002610-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/05/2022

(71) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] De

acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 2.8 a 2.15 não revelam nenhum elemento meramente ilustrativo por linhas tracejadas, portanto devem ser retiradas do pedido. Caso queira apresentar figuras meramente ilustrativas, represente apenas um dos objetos em linha cheia e o restante em linhas tracejadas. A figura meramente ilustrativa deve ser numerada na sequência do objeto que representa, por exemplo: se for representado o objeto das figuras 1.1 a 1.7 por linhas cheias, a(s) figura(s) meramente ilustrativa(s) deve(m) ser numerada(s) a partir de 1.8; se for representado o objeto das figuras 2.1 a 2.7 por linhas cheias, a(s) figura(s) meramente ilustrativa(s) deve(m) ser numerada(s) a partir de 2.8. Adeque a numeração das figuras conforme item 5.9 do Manual, e a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11. A figura meramente ilustrativa deverá, obrigatoriamente, vir com legenda mencionando sua natureza, (exemplo: Fig. 1.8 - Figura meramente ilustrativa) tanto na figura, quanto no relatório descritivo. [2] Caso apresente figuras meramente ilustrativas, é obrigatório apresentar relatório descritivo e reivindicação para este pedido, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual. Apresente estes dois documentos corrigidos conforme modelos da seção Modelos do Manual. No relatório informe a legenda das figuras que forem apresentadas; no fim do documento coloque a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.7.2.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.8 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial (pode ser individual ou pode citar todas, por exemplo: as figuras 1.9, 1.9, 2.8 e 2.9 são



meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial; adequa à numeração específica das figuras deste pedido). Na coloque a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.7.2.1a do Manual (a mesma que deve ser colocada no relatório, como explicado acima). [3] Caso não apresente as figuras meramente ilustrativas, a apresentação do relatório e da reivindicação deixa de ser obrigatória. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados no depósito, estes documento deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Nesta situação proceda com as correções do item [2] desta exigência, exceto a inclusão da declaração nos dois documentos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Atenção: só é permitido abdicar dos documentos se forem apresentadas as figuras obrigatórias - vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva - sem incluir figura meramente ilustrativa. [4] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 06-06 - outros móveis e partes de móveis -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

(21) BR 30 2022 002646-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Na atual apresentação, as figuras não estão correspondentes entre si: verificou-se que a fig. 1.7 está em configuração distinta às demais imagens anexadas - ou seja, com as ataduras abertas, além de aparentemente perspectivada. Assim sendo, revise todo o conjunto de figuras, fazendo a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 002647-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.7 revelou o objeto em posição distinta das demais vistas. Incluir a vista frontal do objeto com a conformação da



figura 1.1 e, se houver interesse, apresentar todas as 7 vistas da versão da figura 1.7. Harmonizar relatório descritivo, se for o caso. O relatório descritivo de incluir o nome do documento "Relatório descritivo" entre a numeração da folha e título do pedido, conforme o modelo

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 002648-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

As figuras apresentadas no documento de Prioridade Unionista não permitem aferir sua conformidade com o pedido nacional. Apresentar documento de Prioridade Unionista que inclua jogo de figuras em alta qualidade conforme item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. A figura 1.7 revelou o objeto em posição distinta das demais vistas. Incluir a vista frontal do objeto com a conformação da figura 1.1 e, se houver interesse, apresentar todas as 7 vistas da versão da figura 1.7. Harmonizar relatório descritivo, se for o caso. O relatório descritivo de incluir o nome do documento "Relatório descritivo" entre a numeração da folha e título do pedido, conforme o modelo

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 002649-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revelou uma fotografia do objeto e as demais desenhos em traço. Se desejar manter as duas representações no pedido, apresentar as 7 vistas mencionadas de cada uma das versões. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, já que as formas do objeto das figuras 1.2 e 1.3 estão incompletas/falhadas. O relatório descritivo de incluir o nome do documento "Relatório descritivo" entre a numeração da folha e título do pedido, conforme o modelo

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 002650-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reaperesentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revelou uma fotografia do objeto e as demais desenhos em traço. Se desejar manter as duas representações no pedido, apresentar as 7 vistas mencionadas de cada uma das versões. O relatório descritivo de incluir o nome do documento "Relatório descritivo" entre a numeração da folha e título do pedido, conforme o modelo <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 002651-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/05/2022

(71) PROTECOP (FR)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reaperesentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. A figura 1.1 revelou uma fotografia do objeto e as demais desenhos em traço. Se desejar manter as duas representações no pedido, apresentar as 7 vistas mencionadas de cada uma das versões. O relatório descritivo de incluir o nome do documento "Relatório descritivo" entre a numeração da folha e título do pedido, conforme o modelo <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>

(21) BR 30 2022 002652-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As figuras 1.1, 1.6 e 1.7 estão representadas pelo pé direito, enquanto as demais pelo esquerdo. Harmonizar de forma que as figuras se refiram ao mesmo objeto.

(21) BR 30 2022 002658-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reaperesente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais



tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.

(21) BR 30 2022 002659-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes ao outorgado para atuar expressamente junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo em exame.

(21) BR 30 2022 002660-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002661-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial no INPI, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do pedido de registro de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002662-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA



Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial no INPI, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de pedido de registro de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002663-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial no INPI, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de pedido de registro de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002664-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial no INPI, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de pedido de registro de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002665-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para efetuar depósito de pedidos de privilégio, pedidos de registro de marca, pedidos de registro de software, mas não para pedidos de registro de desenhos industriais. O termo PRIVILÉGIO não é específico e não é usado na Lei 9.279/96 (LPI). É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. [2] Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade realizada no endereço



eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> retornou com o seguinte resultado: Arquivo de assinatura reprovado. Assinatura por CN=LUIS CARLOS VICENTE:***315018**, OU=videoconferencia, OU=08593052000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR; Informações da assinatura: Status da assinatura - Reprovado. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 002666-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com> base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para efetuar depósito de pedidos de privilégio, pedidos de registro de marca, pedidos de registro de software, mas não para pedidos de registro de desenhos industriais. O termo PRIVILÉGIO não é específico e não é usado na Lei 9.279/96 (LPI). É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. [2] Somente são aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade realizada no endereço eletrônico <<https://verificador.iti.gov.br>> retornou com o seguinte resultado: Arquivo de assinatura reprovado. Assinatura por CN=LUIS CARLOS VICENTE:***315018**, OU=videoconferencia, OU=08593052000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR; Informações da assinatura: Status da assinatura - Reprovado. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta



petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.

(21) BR 30 2022 002667-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

Com base no item 3.7.4 do Manual, apresente o requerente procuração que outorgue poderes expressos ao outorgado para atuar junto a pedidos de registro de desenho industrial no INPI, com data anterior ou à época do depósito; ou então, que ratifique os atos anteriormente praticados nos autos do processo de pedido de registro de desenho industrial em exame.

(21) BR 30 2022 002670-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A reivindicação foi apresentada em duplicidade e não foi apresentado relatório descritivo. De acordo com o item 5.6 c/c itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentada, a reivindicação deverá constar do certificado. A reivindicação menciona o relatório descritivo. Sendo assim, o requerente tem duas opções: a primeira é apresentar relatório descritivo conforme modelo do Manual; a segunda opção é apresentar esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica da reivindicação.

(21) BR 30 2022 002673-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas laterais (figuras 1.5 e .6) estão idênticas, mas deveriam ser espelhadas: o gancho de suporte na parte superior em uma delas deve estar virado para o lado oposto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

(21) BR 30 2022 002683-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 25/05/2022

(71) AGRO UP AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA - ME (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Através da atual apresentação não é possível fazer uma correlação entre as figuras, o título e o campo de aplicação informados. Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.7 e 5.8 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Conseqüentemente, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com a devida correção do título.

(21) BR 30 2022 002684-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) AGRO UP AGRICULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA - ME (BR/PR)

(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.

Através da atual apresentação não é possível fazer uma correlação entre as figuras, o título e o campo de aplicação informados. Informe novo título adequado ao objeto, com campo de aplicação pertinente, observando os itens 5.7 e 5.8 do Manual. O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Conseqüentemente, reapresente o relatório descritivo e a reivindicação com a devida correção do título.

(21) BR 30 2022 002685-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA (BR/RS)

(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Com>

base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado: [1] A procuração dá poderes específicos para requerer e obter registros de propriedade industrial, tais como pedidos de registro de marca e averbação de contratos de transferência de tecnologia. É necessário que a procuração dê poderes para atuar em pedidos de registro de desenho industrial. A procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datada posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. O prazo para apresentação desta petição é de 60 dias contados da publicação, excetuando-se o dia da publicação.



(21) BR 30 2022 002686-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) THIAGO PEREIRA PORTES (BR/PR)

(74) NEIDE PATRICIA GUERREIRO

[1] O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a vista frontal; a figura 1.2 é a vista lateral esquerda; a figura 1.3 é a vista lateral direita; a figura 1.4 é a vista superior; a figura 1.5 é a vista inferior; e a figura 1.6 é a perspectiva. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Renumere as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.[2] Com a apresentação de todas as vistas necessárias à compreensão do objeto reivindicado, em atenção aos itens 3.7.2 e 5.6 do Manual, a apresentação do relatório descritivo não será obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do certificado. Contudo, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei.[3] Desse modo, reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [4] Caso não tenha interesse em reapresentar o relatório corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 002689-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/05/2022

(71) GRSUL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP (BR/RS)

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.7 do Manual. Altere o título para: Configuração aplicada a/em trava antifurto.[2] Em atenção aos itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual, por terem sido apresentadas todas as figuras necessárias à compreensão da forma, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação não é obrigatória para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Desse modo, reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual.[3] Na reivindicação coloque, na parte superior, a

numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. [4] Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2022 002692-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2022

(71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Em

todas as figuras há duas linhas incompletas na porção central, próximas às laterais, uma de cada lado, de modo que dois quadriláteros não se fecham.

Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual. [2] Corrija a legenda das figuras no relatório descritivo: figura 1.4 - vista superior. Corrija também as declarações de omissão de vistas no relatório descritivo e na reivindicação: a vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.2; a vista lateral oposta foi omitida por ser espelhada à figura 1.3; a vista inferior foi omitida por ser espelhada à figura 1.4.

(21) BR 30 2022 002697-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/05/2022

(71) BONIER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (BR/PR)

(74) SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De

acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras 1.4 e 2.4 devem ser apresentadas sem as linhas de eixo. [2] Por terem sido apresentadas



todas as vistas necessárias, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos. No relatório corrija a numeração da figura 3.2, que foi informada como 32. Como o pedido contém variações, na reivindicação a frase abaixo do título deve ser:

Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima.

(21) BR 30 2022 002748-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR)

(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O procurador informado no formulário de depósito é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado, onde foi grafado com erro. Reapresente instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde conste como outorgado o nome do procurador informado no ato do depósito, grafado corretamente.

(21) BR 30 2022 002749-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR)

(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: O procurador informado no formulário de depósito é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado, onde foi grafado com erro. Reapresente instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde conste como outorgado o nome do procurador informado no ato do depósito, grafado corretamente.

(21) BR 30 2022 002750-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) FERRAMENTAS FRANÇA LTDA - EPP (BR/PR)

(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais



formula-se a seguinte exigência: O procurador informado no formulário de depósito é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado, onde foi grafado com erro. Reapresente instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde conste como outorgado o nome do procurador informado no ato do depósito, grafado corretamente.

(21) BR 30 2022 002751-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA. (BR/SC)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 2.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 4.6. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2022 002752-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/MG)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. O título apresentado é muito vago. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado. [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 30 2022 002753-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/05/2022

(71) WINNERS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (BR/MG)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com o item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos.



O título apresentado é muito vago. Alterar o título por outro que defina clara e objetivamente o objeto reivindicado. [2]- A partir do conjunto de figuras apresentado, não é possível aferir em que categoria de produtos o objeto se enquadra. Informar um único campo de aplicação com maior clareza, preferencialmente de acordo com a Classificação de Locarno.

(21) BR 30 2022 002757-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) SHENZHEN ZHUOSIJIA TRADING CO., LTD. (CN)

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 2.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 a 3.10; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- O pedido apresenta algumas vistas do objeto "aberto". De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para essa configuração, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais, numeradas sequencialmente com a configuração "fechada". Opcionalmente, as figuras referentes a essa configuração "aberta" podem ser excluídas.

(21) BR 30 2022 002758-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) FIDELCINO TEIXEIRA MIRANDA (BR/SP)

(74) SILVIA MARTINS

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, para que o documento de procuração seja válido, é necessário que contenha os dados do outorgante, do outorgado, os poderes que estão sendo concedidos, além de data, local e assinatura do outorgante. Na procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados



ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro.

(21) BR 30 2022 002764-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) ELIANE DE SOUZA LEMOS (BR/RS)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). referentes à primeira variação (figs. 1.1 a 1.7); cada uma das variações seguintes deverá ser apresentada em um pedido dividido, isoladamente, resultando em 19 pedidos divididos. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

(21) BR 30 2022 002765-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, pois os documentos apresentados possuem títulos completamente distintos do objeto reivindicado no pedido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETAS".

(21) BR 30 2022 002766-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

[1]- As figs, 2.1 a 2.8 mostram dois objetos distintos, que deveriam ser



representados separadamente, cada um como uma variação do objeto principal. Porém, com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e os das figuras 2.1 a 2.8, a não ser o seu posicionamento. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra, apresentando-as como variações. Caso contrário, manter no pedido apenas as figuras 1.1 a 1.7.

(21) BR 30 2022 002772-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 31/05/2022

(71) PAUL STRICKER, S.A. (PT)

(74) DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

(21) BR 30 2022 002776-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) MARCELO DA SILVA KRIECK (BR/RJ) ; MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA (BR/RJ)

(74) VERA LUCIA CAMOEZI CASSAROTTI

[1]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a nomenclatura correta (figura, ao invés de foto), efetuando as devidas correções no relatório descritivo.

(21) BR 30 2022 002778-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta, posicionadas na margem superior.



(21) BR 30 2022 002779-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na fig. 1.2 não encontra correspondência com o apresentado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta, posicionadas na margem superior.

(21) BR 30 2022 002781-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

[1]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta, posicionadas na margem superior.

(21) BR 30 2022 002787-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre o depositante do pedido e o outorgante informado no documento de procuração e na procuração apresentada, o outorgado não possui poderes para representar o outorgante no que respeita a pedidos de registro de desenhos industriais. Reapresente a procuração com os devidos poderes de representação concedidos pelo outorgante ao outorgado e esclareça a divergência no modo do outorgante, apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao

depósito do pedido de registro, onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do depositante, conforme os apresentados na procuração.

(21) BR 32 2018 054820-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2018

(62) BR 30 2018 001179-1 26/03/2018

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 3.1, 3.1 e etc. Cada figura é uma variante. Renomeie a legenda para "vista planificada".

(21) BR 32 2018 054823-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2018

(62) BR 30 2018 001179-1 26/03/2018

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1. As figuras de variações



configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 3.1, 3.1 e etc. Cada figura é uma variante. Renomeie a legenda para "vista planificada". As atuais figuras 1.5 e 1.6 são idênticas. Mantenha apenas a figuras 1.5 no pedido.

(21) BR 32 2018 054828-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/03/2018

(62) BR 30 2018 001179-1 26/03/2018

(71) ETHICON LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: De acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo e reivindicação deverão informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.7.2.2(b) (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais. Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão fig. 1.1. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: fig. 2.1, 3.1, 3.1. Cada figura é uma variante. Renomeie a legenda para "vista planificada". Remova das atuais figuras a linha contínua de base que estava em linhas tracejadas no depósito do pedido 302018001179.

(21) BR 32 2018 055536-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/09/2018

(62) BR 30 2018 054038-7 06/09/2018

(71) FRISOKAR EQUIPAMENTOS PLASTICOS S/A (BR/SP)

(74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. As páginas das figuras estão fora de ordem. Corrigir.

(21) BR 32 2020 005908-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



(22) 24/09/2020

(62) BR 30 2020 004428-2 24/09/2020

(71) ANA PAULA SANTOS DAL BELLO (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

A exigência anteriormente formulada não foi cumprida satisfatoriamente, tendo sido reapresentadas, basicamente, as mesmas figuras. Portanto, solicita-se novamente: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado nas figuras originalmente depositadas no pedido mãe e as mostradas na petição de cumprimento de exigência: as figs. 1.1, 1.2 e 1.7 foram representadas espelhadas com relação ao eixo vertical, enquanto as figs. 2.1 a 2.7 não encontram correspondência como o mostrado na fig. 2.3 do depósito inicial. Harmonizar as figuras com o apresentado no ato do depósito do pedido BR302020004428-2, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

(21) BR 32 2021 002698-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2017

(62) BR 30 2017 001325-2 24/03/2017

(71) VALDECIR PISSALDO (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto mostrado possui dimensões incompatíveis com o originalmente apresentado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar a figura 1.7 com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

(21) BR 32 2021 002700-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2017

(62) BR 30 2017 001325-2 24/03/2017

(71) VALDECIR PISSALDO (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a



configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto mostrado difere do inicialmente apresentado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Reapresente as figuras como inicialmente depositadas.

(21) BR 32 2022 002406-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2021

(62) BR 30 2021 005809-0 19/11/2021

(71) AIRBNB, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] A figura 1.1 corresponde à figura 1.9 e a figura 2.1 corresponde à figura 1.1 do depósito do pedido original 302021005809-0, respectivamente. Na exigência que demandou a divisão foi solicitado que a figura 1.9 original fosse apresentada com a figura 1.10. Reapresente o pedido dividido conforme solicitado na exigência (figuras 1.9 e 1.10 do pedido 302021005809-0) ou somente com a figura 1.1 do pedido dividido (figura 1.9 do pedido original). Nesta última opção é necessário adequar o relatório descritivo, mencionando apenas a figura 1.1.

(21) BR 32 2022 002421-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2021

(62) BR 30 2021 005806-5 19/11/2021

(71) AIRBNB, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual: o pedido só contém 1 padrão, mas são mencionadas variações. No relatório nunca se mencionam as variações: isso é definido pela numeração das figuras. A frase correta do relatório é: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados. A frase correta da reivindicação é: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

(21) BR 32 2022 002424-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2021

(62) BR 30 2021 005806-5 19/11/2021



(71) AIRBNB, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1]

Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual: o pedido só contém 1 padrão, mas são mencionadas variações. No relatório nunca se mencionam as variações: isso é definido pela numeração das figuras. A frase correta do relatório é: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados. A frase correta da reivindicação é: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

(21) BR 30 2021 001578-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANDRA CARLA FIORENTINI 29793885807 (BR/SP) (74) AMINE PINHEIRO ABI ABIB
(21) BR 30 2021 001677-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAVIN B.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001679-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WAVIN B.V. (NL) (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2021 001801-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 002865-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VIDEOJET TECHNOLOGIES INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 003144-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLAVIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (BR/RS) (74) ALAN BENITES DA SILVA
(21) BR 30 2021 003386-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUIS CALVO SANZ, S.A. (ES) (74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
(21) BR 30 2021 003395-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GLOBAL CELLULAR, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 003586-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO DA ROCHA BRAGA (BR/DF) (74) ANTONIO CARLOS LIMA DE MORAES
(21) BR 30 2021 004248-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VERISURE SÀRL (CH)



	(74) PAULO DE TARSO CASTRO BRANDÃO
(21) BR 30 2021 004710-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TANNAT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (BR/RS)
(21) BR 30 2021 004802-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOÃO RICARDO VIEIRA RODRIGUES (BR/RJ) (74) ANA PAULA FERREIRA BEDRAN
(21) BR 30 2021 004807-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIA ALEXANDRE SILVÉRIO (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
(21) BR 30 2021 004812-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO
(21) BR 30 2021 004815-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO
(21) BR 30 2021 004876-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN) (74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(21) BR 30 2021 005234-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KSW BIKES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP) (74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA
(21) BR 30 2021 005645-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CARLOS ALBERTO DOS ANJOS REIS (BR/SP)
(21) BR 30 2021 005676-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ) (74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.
(21) BR 30 2021 005739-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005743-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

(21) BR 30 2021 005744-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG) (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2021 005998-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FLODESIGN SONICS, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 006275-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CILAG GMBH INTERNATIONAL (CH) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
(21) BR 30 2021 006289-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP) (74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO
(21) BR 30 2021 006329-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 006330-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 006343-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2021 006427-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MNIEHUES COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS LTDA (BR/MT) (74) JACQUELINE CURVO RONDON
(21) BR 30 2021 006533-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SWMBRD SPORTS INC. (CA) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 006558-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GREEN OX PALLET TECHNOLOGY, LLC (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
(21) BR 30 2021 006691-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FERNANDO CHIMINAZZO (BR/RS)

(21) BR 30 2022 000448-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) YURI YONASHIRO DOS REIS (BR/SP) (74) MARCO ANTONIO ROCHA MACHADO
(21) BR 30 2022 000474-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANHEUSER-BUSCH INBEV S.A. (BE) (74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. (ALT. DE TAVARES & COMPANHIA LTDA)
(21) BR 30 2022 000969-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC) (74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI
(21) BR 30 2022 000972-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC) (74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI
(21) BR 30 2022 000974-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC) (74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI
(21) BR 30 2022 000975-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC) (74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI
(21) BR 30 2022 000977-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. ME (BR/SC) (74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL MARCAS E PATENTES - AMILTO MANFREDI
(21) BR 30 2022 001140-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARINA DE SALLES GOMES MACFARLAND (BR/SP) (74) ANDRÉ MARSIGLIA SANTOS
(21) BR 30 2022 001318-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US) (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
(21) BR 30 2022 001319-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)

	(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
--	--

(21) BR 30 2022 001321-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOAO PAULO VANELLI (BR/SC) (74) BIANCA GABRIELA GOMES
---------------------------------	---

(21) BR 30 2022 001323-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR) (74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001334-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001335-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001336-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001337-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TERMOTÉCNICA LTDA. (BR/SC) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
---------------------------------	---

(21) BR 30 2022 001338-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001339-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001340-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GMAC NEGÓCIOS LTDA (BR/PR) (74) FELIPE FELIMAN CAMARGO
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001344-7	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR) (74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES
---------------------------------	--

(21) BR 30 2022 001346-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ ANTONIO LOPES (BR/SP)
---------------------------------	---

	(74) ISRAEL MARCAS E PATENTES LTDA
(21) BR 30 2022 001347-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS) (74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
(21) BR 30 2022 001366-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ISOBLOCO INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - EPP (BR/AL) (74) RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO
(21) BR 30 2022 001377-3	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP) (74) JAIR MENDES
(21) BR 30 2022 001378-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) WILSON ROBERTO BERGAMO (BR/SP) ; MARCOS ERNICA (BR/SP) ; CLAUDIR POLETTO (BR/SP)
(21) BR 30 2022 001379-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PROTECFRAN DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA - EIRELI (BR/SP) (74) JAIR MENDES
(21) BR 30 2022 001381-1	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR) (74) DONIZETE PAIAS
(21) BR 30 2022 001382-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HIZHO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (BR/SP) (74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.
(21) BR 30 2022 001386-2	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ELIANA CUTOLO SAMORANO (BR/PR) (74) DONIZETE PAIAS
(21) BR 30 2022 001391-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US) (74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
(21) BR 30 2022 001397-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LIANA MACHADO (BR/SC) (74) EVERTON LUIS ROSSIN

(21) BR 30 2022 001398-6	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
(21) BR 30 2022 001404-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS) (74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME
(21) BR 30 2022 001407-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RODOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA (BR/RS) (74) CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2022 001409-5	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIGAN-T COMPANY LTDA ME (BR/PR) (74) DEBORA MAGALY SILVA
(21) BR 30 2022 001410-9	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) BYD COMPANY LIMITED (CN) (74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
(21) BR 30 2022 001416-8	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)
(21) BR 30 2022 001418-4	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TAYNAH VOSS COSTA BOLEADO (BR/AL)
(21) BR 30 2022 001471-0	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HENRIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JACI LTDA (BR/SP) (74) EDUARDA COLLA

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

(21) BR 30 2020 004937-3	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 20/10/2020 (44) 21/06/2022 (52) 07-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRIGIDEIRA PARA OVO POCHÉ (71) HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIO LTDA - ME (BR/PR) (72) ÉLCIO LUIZ HARTMANN (74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS Arquivamento
(21) BR 30 2020 005046-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/10/2020 (44) 21/06/2022 (52) 07-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PANELA PARA OVO POCHÉ (71) HARTEX FÁBRICA DE PRODUTOS EM ALUMÍNIO LTDA - ME (BR/PR) (72) ÉLCIO LUIZ HARTMANN (74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS Arquivamento
(21) BR 30 2020 005499-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 18/11/2020 (44) 21/06/2022 (52) 02-04 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO (71) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (72) MARCELO HENNEMANN (74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2673, de 29/03/2022.
(21) BR 30 2021 005416-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/11/2021 (44) 21/06/2022 (52) 16-06



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MIRA LASER
(71) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA (BR/RJ)
(72) RYLLER MACIEL DE ALMEIDA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005691-7 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/11/2021
(44) 21/06/2022
(52) 12-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARCO
(71) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)
(72) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES
(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005692-5 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 12/11/2021
(44) 21/06/2022
(52) 12-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIAQUE
(71) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES (BR/MG)
(72) EDUARDO HENRIQUE BATISTA TORRES
(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 005753-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 18/11/2021
(44) 21/06/2022
(52) 02-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARTE SUPERIOR DE BIQUÍNI
(71) LEY SWIMWEAR EIRELI (BR/RJ)
(72) MARCELA BELLAS ROMARIZ GAUDIE LEY
(74) MARIANA DE CARVALHO E BARBOSA
Arquivamento

(21) BR 30 2021 006006-0 Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI
(22) 26/11/2021
(44) 21/06/2022
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA
(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)
(72) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA
(74) AILTON DA SILVA
Arquivamento



(21) BR 30 2021 006711-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 31/12/2021 (44) 21/06/2022 (52) 06-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOBILIÁRIO URBANO PARA RETRANSMISSÃO DE SINAL E RECARGA (71) JAIME TAVARES ALHEIROS NETO (BR/PE) (72) JAIME TAVARES ALHEIROS NETO (74) VITORIA DO MONTE DE PAULA Arquivamento
(21) BR 30 2022 000675-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 11/02/2022 (44) 21/06/2022 (52) 25-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA (71) ALPINO PISCINAS COMERCIO DE PISCINAS E SPAS EIRELI (BR/MG) (72) MARCUS ALPINO JUNIOR (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Arquivamento
(21) BR 30 2022 000781-1	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 16/02/2022 (44) 21/06/2022 (52) 08-08 , 06-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS (71) EDNEI LOPES (BR/SP) ; JOÃO ANTONIO MARSON (BR/SP) ; SILVIO HIDEO ISHIZAWA (BR/SP) (72) EDNEI LOPES; JOÃO ANTONIO MARSON; SILVIO HIDEO ISHIZAWA (74) MARCELO GOZELOTO Arquivamento
(21) BR 30 2022 000932-6	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/02/2022 (44) 21/06/2022 (52) 24-99 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MORDEDOR PARA AJUSTE DE PLACAS ALINHADORAS REDONDO (71) HENRIQUE DAHER BONACIN (BR/PR) (72) HENRIQUE DAHER BONACIN Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2672, de 22/03/2022.



(21) BR 30 2022 000933-4	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 24/02/2022 (44) 21/06/2022 (52) 24-99 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MORDEDOR PARA AJUSTE DE PLACAS ALINHADORAS TRIANGULAR (71) HENRIQUE DAHER BONACIN (BR/PR) (72) HENRIQUE DAHER BONACIN Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2672, de 22/03/2022.
(21) BR 30 2022 000997-0	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 28/02/2022 (44) 21/06/2022 (52) 07-02 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEFUMADOR (71) ELTON LUIS GILDO & CIA LTDA (BR/SP) (72) ELTON LUIS GILDO (74) IMPERATUS PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Arquivamento
(21) BR 30 2022 001098-7	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 07/03/2022 (44) 21/06/2022 (52) 06-02 , 30-06 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERÇO MOISÉS (71) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR) (72) KAMILA PASCOALI MATOS; JULIANA HEIKO YAMADA MAURO (74) MARCELA LOUISE LABRE Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2673, de 29/03/2022.
(21) BR 30 2022 001116-9	Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI (22) 07/03/2022 (44) 21/06/2022 (52) 12-14 , 12-16 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM BAÚ PARA CARRETAS EM CHAPA DOBRADA (71) DIONE SILVA MACIEL (BR/MG) (72) DIONE SILVA MACIEL (74) CARLOS GERALDO FERREIRA

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2673, de 29/03/2022.

(21) BR 30 2022 001172-0

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/03/2022

(44) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(71) MARIO NICOLI FILHO (BR/SP)

(72) MARIO NICOLI FILHO

(74) LUIZ FERNANDO VILLELA NOGUEIRA

Pedido arquivado definitivamente com base no § 3º do art. 106 da LPI, por não ter sido apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2673, de 29/03/2022.



Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

(21) BR 30 2021 006001-9

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/11/2021

(44) 21/06/2022

(52) 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAMISAS

(71) ELAINE CRISTINA FERNANDES DE SOUSA 05347932902 (BR/SC)

(72) ELAINE CRISTINA FERNANDES DE SOUSA

(74) RAFAEL DA SILVA WUNDERLICH

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.

(21) BR 30 2021 006093-0

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 30/11/2021

(30) 01/06/2021 US 29/786,628

(44) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADOS

(71) CROCS, INC. (US)

(72) STEFANO DEL BIONDI; FEDERICO FONGHER

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019; Após exigências técnicas solicitando o preenchimento das linhas tracejadas com linhas contínuas, o requerente optou, e manteve a posição posteriormente, por apresentar somente parte do objeto com as linhas contínuas e uniformes, alegando que se trata de uma entressola, embora o calçado, popularmente conhecido como Crocs, seja produzido em estrutura única, emborrachada, não havendo, portanto, partes dissociáveis. Dessa maneira, para que o objeto subsistisse por si, em harmonia com o item 5.2.1 do manual de desenhos industriais, seria necessário apresentar todo o calçado com linhas contínuas e uniformes. Como não se obteve êxito em harmonizar o pedido de acordo com os preceitos do manual de desenhos industriais, considera-se que a exigência não foi cumprida satisfatoriamente.

Código 38 - Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer Interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso com o peticionamento do serviço 824 - cópia reprográfica simples.

(11) BR 32 2017 004830-0

Código 38 - Outros Recursos

(22) 17/06/2016

(62) BR 30 2016 002613-0 17/06/2016

(71) SCANIA CV AB (SE)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Recurso contra a extinção do registro: Pet. (WB) 870220050005, de 7/06/2022.

(11) BR 32 2018 001326-6

Código 38 - Outros Recursos

(22) 31/05/2016

(62) BR 30 2016 002274-7 31/05/2016

(71) SCANIA CV AB (SE)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Recurso contra a extinção do registro: Pet. (WB) 870220049684, de 6/06/2022.



Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2018 003545-3



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2018

(15) 21/06/2022

(30) 19/02/2018 WO DM101369

(43) 06/03/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALOJAMENTO DE ESCAPAMENTO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003672-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2018

(15) 21/06/2022

(30) 12/02/2018 WO DM101430

(43) 06/03/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE INFERIOR DIANTEIRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2018 003673-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2018

(15) 21/06/2022

(30) 12/02/2018 WO DM101428

(43) 06/03/2019



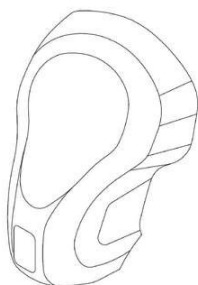


(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO LATERAL ESQUERDO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.**(11) BR 30 2019 004940-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/10/2019

(15) 21/06/2022

(30) 16/04/2019 EM 006377552

(43) 04/02/2020

(52) 12-15

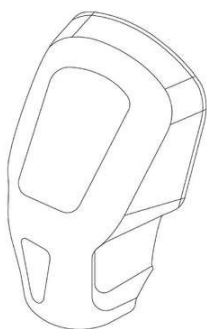
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMBRO DE SUPORTE LATERAL

(73) OLOFSFORS AB (SE)

(72) MATS FRANGÉN

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 14/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004255-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2020

(15) 21/06/2022

(30) 11/03/2020 CN 202030080459.3

(45) 21/06/2022

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE LAVAR

(73) WUXI LITTLE SWAN ELECTRIC CO., LTD. (CN)

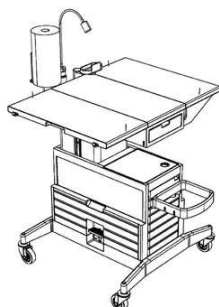
(72) CHUANLONG HU; JUN FAN; AIXING YANG

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS



10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004291-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2020

(15) 21/06/2022

(30) 11/03/2020 US 29/727,533

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO

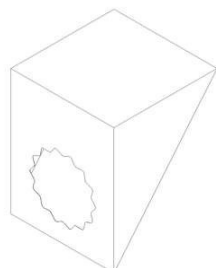
(73) CHANNEL PRODUCTS, INC. (US)

(72) TERESA LINDSEY; RICHARD PENNELL; PATRICK W. BROWN; PETER N. WHITWORTH; JAIME A. HORVATH

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004607-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/10/2020

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA CAIXA DE CHÁ

(73) TEATOXME PRODUTOS NATURAIS EIRELI (BR/RS)

(72) LUCIANA DA SILVA VALIM

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 01/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 001353-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/03/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TOUCA

(73) DA MINHA COR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME (BR/SP)

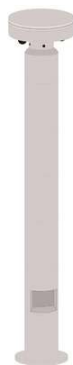
(72) FERNANDO ROGÉRIO ÁRTICO MATTEDI; MAURÍCIO DELFINO EDUARDO



(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 26/03/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002078-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 16-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA

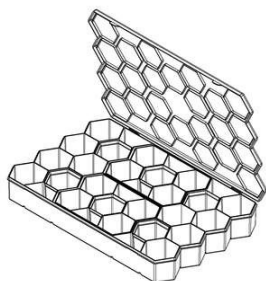
(73) RICARDO GABRIEL DANYALGIL (BR/PE)

(72) RICARDO GABRIEL DANYALGIL

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 002170-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-03

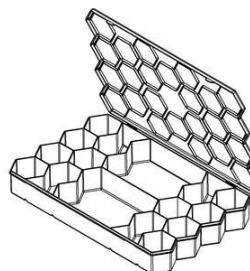
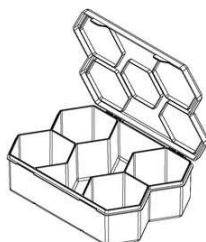
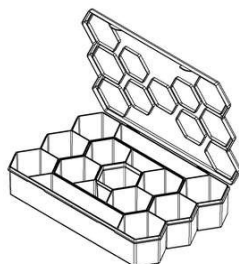
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

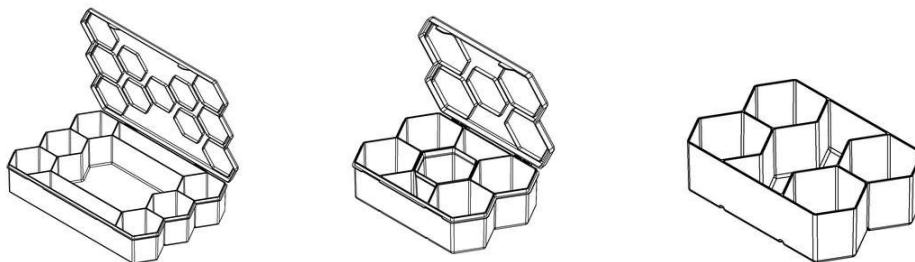
(73) NELCI GLAD (BR/SP)

(72) NELCI GLAD

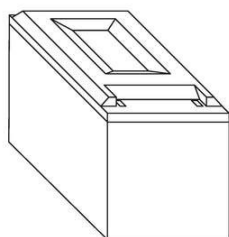
(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 002171-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE BATERIA

(73) ENIO CARLOS PRUDENTE (BR/ES)

(72) ENIO CARLOS PRUDENTE

(74) WAGNER JOSÉ FAFÁ BORGES

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003232-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/07/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELETRODO.

(73) DIOGO DEMAZO (BR/SP) ; FERNANDO DE ARAUJO DEMAZO (BR/SP)

(72) DIOGO DEMAZO; FERNANDO DE ARAUJO DEMAZO

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 12/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 003990-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2021

(15) 21/06/2022

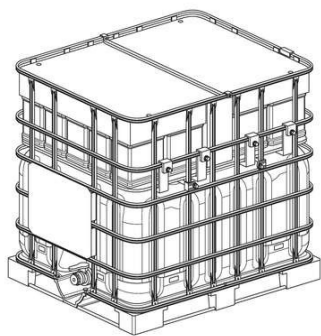
(30) 23/02/2021 US 29/771,455

(45) 21/06/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE





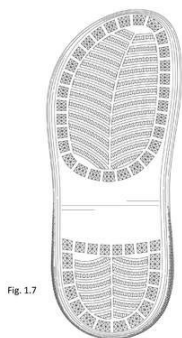
(73) MONSANTO TECHNOLOGY LLC (US)

(72) SCOTT C. VOELKER

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004000-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/08/2021

(15) 21/06/2022

(30) 24/02/2021 US 29/771,660

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO DE CALÇADO

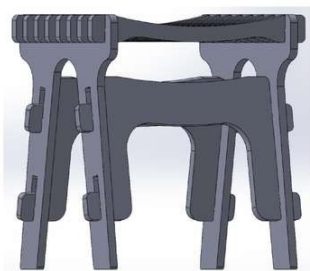
(73) CROCS, INC. (US)

(72) ALEXANDER JACOB MAYHEW

(74) Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

10 (dez) anos contados a partir de 20/08/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004413-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

(73) PERASSOLI COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (BR/SC)

(72) ADRIANO PERASSOLI JUNIOR

(74) CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004414-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/09/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01





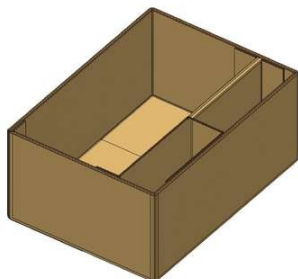
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
(73) PERASSOLI COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (BR/SC)
(72) ADRIANO PERASSOLI JUNIOR
(74) CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP
10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 004420-0



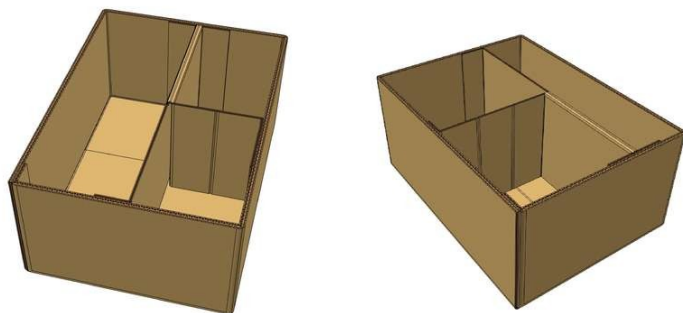
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/09/2021
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA
(73) PERASSOLI COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (BR/SC)
(72) ADRIANO PERASSOLI JUNIOR
(74) CERUMAR SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA EPP
10 (dez) anos contados a partir de 14/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005115-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/10/2021
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA TRANSPORTE
(73) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)
(72) JONAS GEBIEN
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
10 (dez) anos contados a partir de 18/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 005411-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

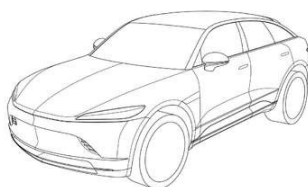
(73) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(72) PAULO ALFREDE DE AZEVEDO JACOBSEN

(74) MURILO LELES MAGALHÃES

10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005658-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 12/05/2021 US 29/783,309

(45) 21/06/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

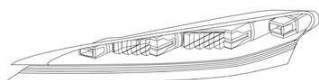
(73) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) ANDREAS THURNER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005659-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 13/05/2021 US 29/783,530

(45) 21/06/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DE VEÍCULO



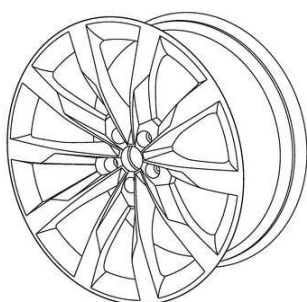
(73) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) ANDREAS THURNER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005662-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 03/06/2021 US 29/786,964

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE RODA

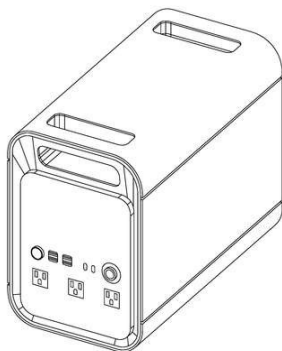
(73) MULLEN TECHNOLOGIES, INC. (US)

(72) ANDREAS THURNER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005696-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 14/05/2021 US 29/783,844

(45) 21/06/2022

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE ENERGIA PORTÁTIL

(73) ENPHASE ENERGY, INC. (US)

(72) MATHIJS JOHANNES THEODORUS NIEUWENHUIJSEN; TRISTAN

ANDREW LESLIE; SAMUEL JAMES WEISE; TROY CHRISTIAAN NYSSSEN;

MICHAEL ROSSIGNUOLO

(74) BHERING ADVOGADOS (NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

10 (dez) anos contados a partir de 12/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005723-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2021

(15) 21/06/2022





(30) 20/05/2021 US 29/784,643

(45) 21/06/2022

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) YASUHIRO SATO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005755-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

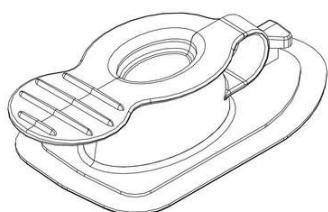
(73) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) CYRIL VERBRUGGE

(74) LICKS ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005764-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 18/05/2021 EM 008543698

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA EMBALAGEM

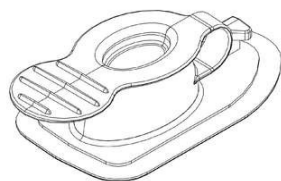
(73) TETRA LAVAL HOLDINGS & FINANCE S. A (CH)

(72) PIETRO MARTINI; GIULIO BERTANI; DANIELE GOLFIERI

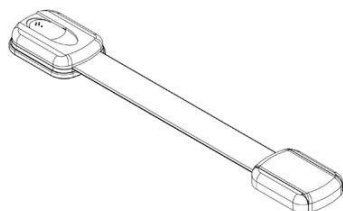
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 005767-0**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 18/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA PARA PORTA

(73) I LOVE BABY EIRELI (BR/PR)

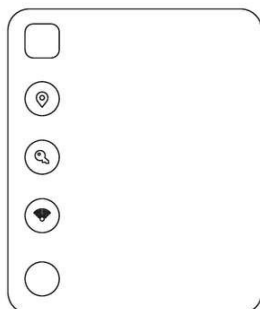
(72) RENAN BARBOSA SCALIANTE ROBERTO

(74) MARIANA PIOVEZANI MORETI

10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005808-1

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 19/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 22/05/2021 US 29/784,973

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) AIRBNB, INC. (US)

(72) ADAM JAMES SHUTSA; DANIEL ALEXANDER SPITZER-COHN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005838-3

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 22/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 04-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA TRINCHA

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005842-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 04-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA TRINCHA

(73) ATLAS S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 22/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005902-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 24/05/2021 US 29/785,147

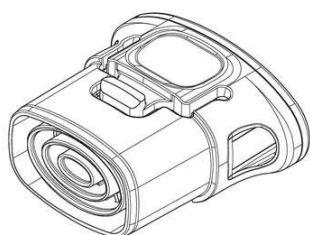
(45) 21/06/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE FLUIDO

(73) KPR U.S., LLC (US)

(72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS; JUSTIN GILLUM; MIKE

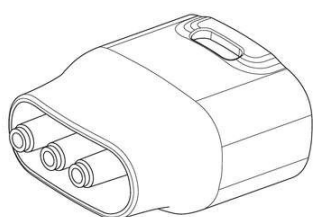


LORENZ; RYAN BERGER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005903-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 24/05/2021 US 29/785,163

(45) 21/06/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE FLUIDO

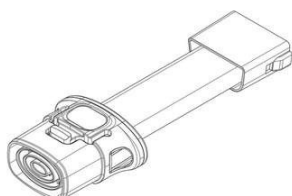
(73) KPR U.S., LLC (US)

(72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS; JUSTIN GILLUM; MIKE LORENZ; RYAN BERGER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005909-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 24/05/2021 US 29/785,136

(45) 21/06/2022

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR DE FLUIDO

(73) KPR U.S., LLC (US)

(72) BRADLEY CHIGA; VINIT PATEL; PHILLIP SHALTIS; JUSTIN GILLUM; MIKE LORENZ; RYAN BERGER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005922-3

Código 39 - Concessão do Registro

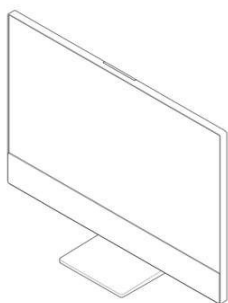
(22) 24/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 25/05/2021 KR 30-2021-0024768

(45) 21/06/2022





(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEVISOR

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) EUNBONG LEE; DAIHYUNG RYU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005977-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; PAULO HENRIQUE MACHADO S BUENO;
HEYTOR NOGUEIRA BLAZ

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005978-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; PAULO HENRIQUE MACHADO S BUENO;
HEYTOR NOGUEIRA BLAZ

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 005979-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS; MARCO ANTONIO CARDOSO; PAULO HENRIQUE FULANETE GUIRAO; PAULO JUNIO DA SILVA

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005982-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(72) MÁRCIO FERREIRA CINTRA

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005983-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COMPONENTE DE MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS; MARCO ANTONIO CARDOSO; PAULO HENRIQUE FULANETE GUIRAO; PAULO JUNIO DA SILVA; MARCELO LUIZ DE FREITAS FOGAL

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005984-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) TRIBOSHOP COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/SP)

(72) MÁRCIO FERREIRA CINTRA

(74) ALICERCE MARCAS & PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005985-1

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 26/11/2021
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 15-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TENSIONADOR DE CORREIA
 (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
 (72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; PAULO HENRIQUE MACHADO S BUENO;
 RENAN TROVO
 (74) ROGER PAMPANA NICOLAU
 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005988-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/11/2021
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 15-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TENSIONADOR DE CORREIA
 (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
 (72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; PAULO HENRIQUE MACHADO S BUENO;
 RENAN TROVO
 (74) ROGER PAMPANA NICOLAU
 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 005991-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/11/2021
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 15-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA
 (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
 (72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS;
 MARCO ANTONIO CARDOSO; PAULO HENRIQUE FULANETE GUIRAO;
 PAULO JUNIO DA SILVA
 (74) ROGER PAMPANA NICOLAU
 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 005994-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

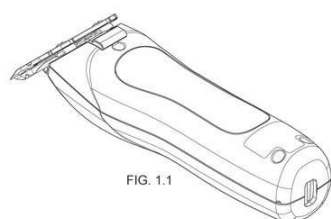
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA AGRÍCOLA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) SÉRGIO SARTORI JUNIOR; FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS;
MARCO ANTONIO CARDOSO; PAULO HENRIQUE FULANETE GUIRAO;
PAULO JUNIO DA SILVA

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006044-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 01/06/2021 US 29786605

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

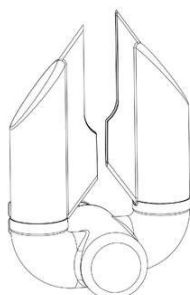
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA APARADOR DE CABELO

(73) WAHL CLIPPER CORPORATION (US)

(72) MICHAEL ZIMMERMAN

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006045-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 28/05/2021 EM 008556971

(45) 21/06/2022

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIFUSOR DE AR

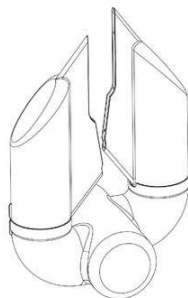
(73) F.M. S.R.L. (IT)

(72) GIAN CARLO FRANCHINI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.



(11) BR 30 2021 006063-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 03/06/2021 US 29/788,474

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

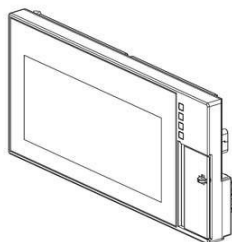
(73) TWITTER, INC. (US)

(72) TEGAN MIERLE; ANDY YANG; BRYAN HAGGERTY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006114-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 01/06/2021 CN 2021303324018

(45) 21/06/2022

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE EXIBIÇÃO DE UNIDADE ELETRÔNICA

(73) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) MING HUA LIU; HUI DOU; EKKEHARD PLECHINGER



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006128-7

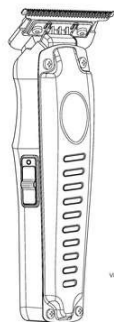


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/12/2021

(15) 21/06/2022

(30) 04/06/2021 US 29/787,212

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CORTAR CABELO

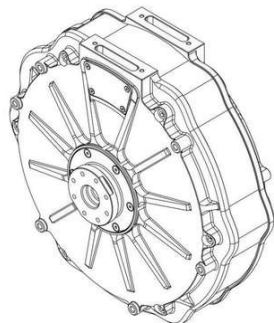
(73) CONAIR LLC (US)

(72) DENNIS COLPITSS; VITO CARLUCCI; SERGIO LOPES FERNANDES DA COSTA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 01/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006157-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/12/2021

(15) 21/06/2022

(30) 03/06/2021 GB 6140575

(45) 21/06/2022

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOR ELÉTRICO

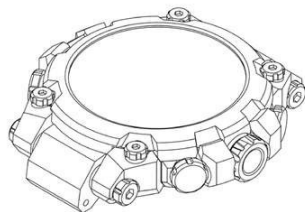
(73) SAIETTA GROUP PLC (GB)

(72) BENJAMIN CHARLES TOMS; STUART ROBERT JONES

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 02/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 006190-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/12/2021

(15) 21/06/2022

(30) 08/07/2021 JP 2021-014819

(45) 21/06/2022

(52) 10-07 , 10-02

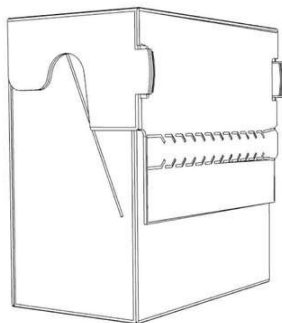
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE RELÓGIO

(73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP)

(72) TOMOHIRO HAMAUE; HIDEKI WATANABE; TAKAO MATSUDA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 03/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 006234-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2021

(15) 21/06/2022

(30) 04/06/2021 EM 008563498-0001

(45) 21/06/2022

(52) 09-03

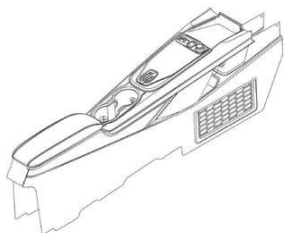
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE EMBALAGEM

(73) MCBRIDE PLC (GB) ; SMURFIT KAPPA CARTONMILLS SA (BE)

(72) GUY JACOBS

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000043-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/07/2021 GB 6147238

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONSOLE CENTRAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR

(73) GROUP LOTUS LIMITED (GB)

(72) RUSSELL CARR

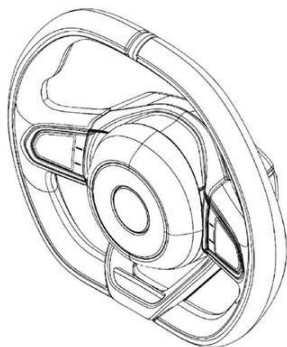
(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 30 2022 000045-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/07/2021 GB 6147243

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EM VOLANTE

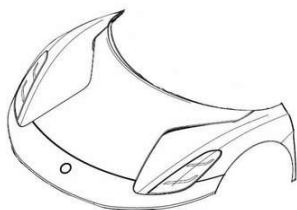
(73) GROUP LOTUS LIMITED (GB)

(72) RUSSELL CARR

(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000046-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/07/2021 GB 6147248

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM A CAPÔ DE VEÍCULO AUTOMOTOR

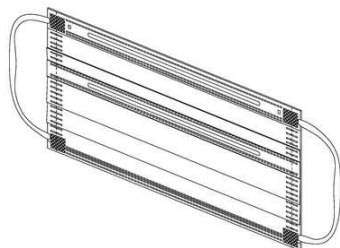
(73) GROUP LOTUS LIMITED (GB)

(72) RUSSELL CARR

(74) FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000068-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA.

(73) WESLEY FERNANDES DE ARAUJO (BR/DF)

(72) WESLEY FERNANDES DE ARAUJO

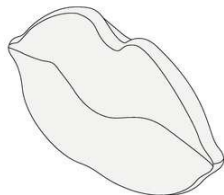
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 30 2022 000515-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ADORNO

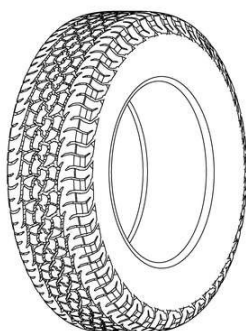
(73) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)

(72) KAMILA PASCOALI MATOS; JULIANA HEIKO YAMADA MAURO

(74) MARCELA LOUISE LABRE

10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000522-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 04/08/2021 US 29/802314

(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

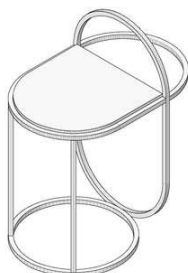
(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) COREY DEVARIO SULLIVAN; PHILIP KOVANIS

(74) GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000524-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

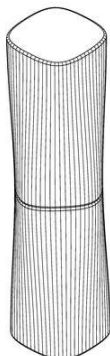
(73) PASCOALI E HEIKO ARQUITETURA LTDA (BR/PR)

(72) KAMILA PASCOALI MATOS; JULIANA HEIKO YAMADA MAURO

(74) MARCELA LOUISE LABRE

10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000531-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 05/08/2021 US 29/802,552

(45) 21/06/2022

(52) 28-02

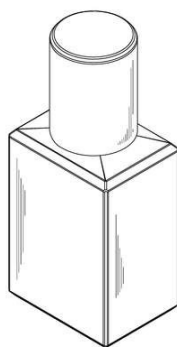
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO DE BATOM

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) MATTHEW PARR; MARIA PORTIANSKY; JUDITH SHALVA WALETZKY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000548-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 07/08/2021 US 29/802,754

(45) 21/06/2022

(52) 09-01

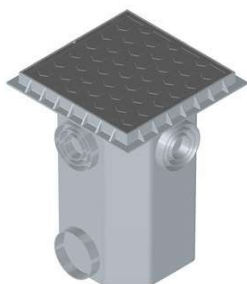
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO COM TAMPA PARA COSMÉTICO

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) JOSEPH MERCURIO; LISA RENTZ HENRY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000591-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE GORDURA

(73) PINCÉIS ROMA LTDA (BR/RS)

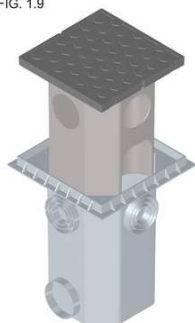
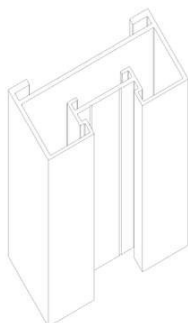
(72) FAVARINO TESSARO

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.

FIG. 1.9

**(11) BR 30 2022 000676-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

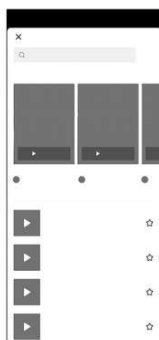
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL ESTRUTURAL

(73) TM2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA (BR/SP)

(72) MARSON TOSHIYO IIZUKA

(74) P A PRODUTORES ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000684-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 11/08/2021 CN 202130520455.7

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

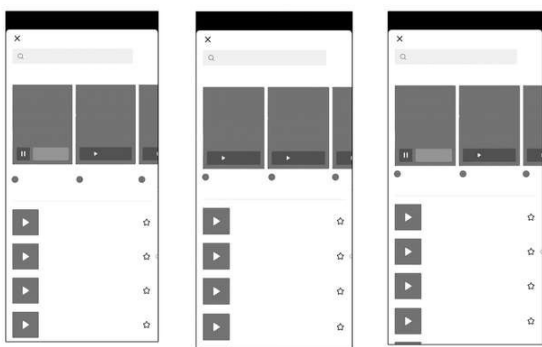
(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) YANGLAN FENG

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000692-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 11/08/2021 CN 202130520454.2

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

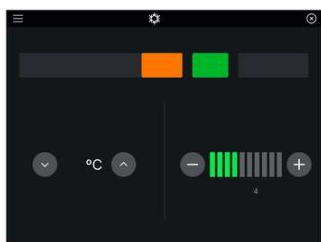
(72) CHEN ZHAO

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000693-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

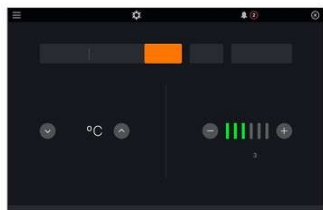
(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.



(11) BR 30 2022 000694-7

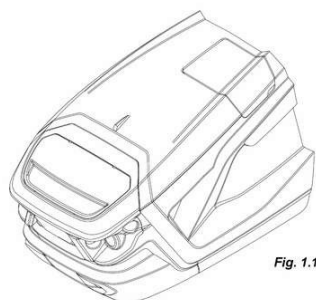


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 30/08/2021 US 29/805783

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ DE VEÍCULO DE TRABALHO

(73) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)

(72) MICHAEL BUCKMEIER; ADAM CALLIF; MATTHEW WILLIAM GUNLOGSON; ERIC MICHAEL JACOBSTHAL; CHARLES O'CONNELL; NICHOLAS R. PEDERSON; JOHN PIPER

(74) ALEXANDRE FUKUDA YAMASHITA

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000696-3



FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ALMOFADAS

(73) ELAINE CRISTINA CATHARIN BUFELLI EIRELI (BR/SP)

(72) ELAINE CRISTINA CATHARIN BUFELLI EIRELI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000698-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 27/08/2021 US 29/805,505





(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) HIRAM WILLIAM UPHOUSE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 11/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000701-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

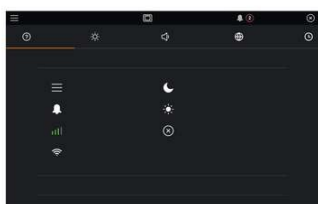
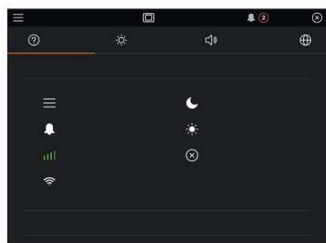
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000703-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022





(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000704-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

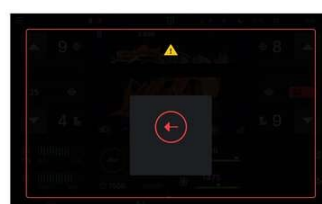
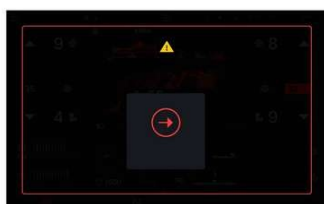
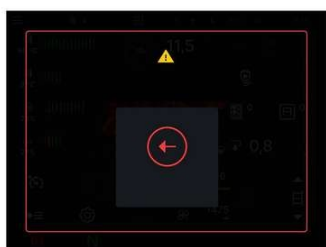
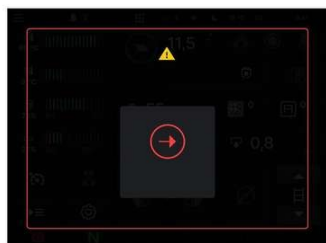
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000705-6

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

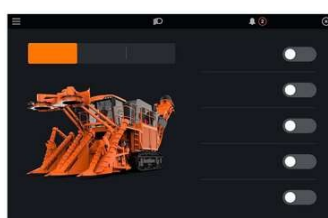
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000706-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

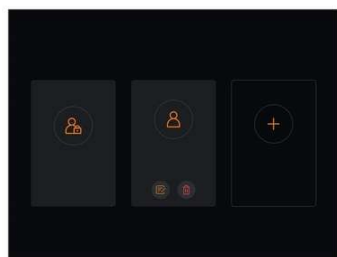
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

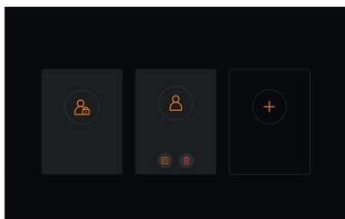
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 000707-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

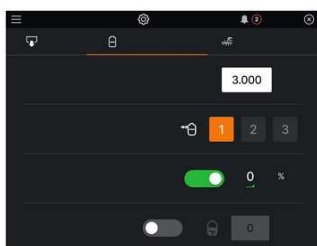
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 000708-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

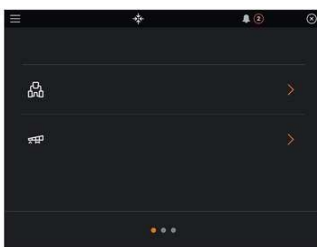
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

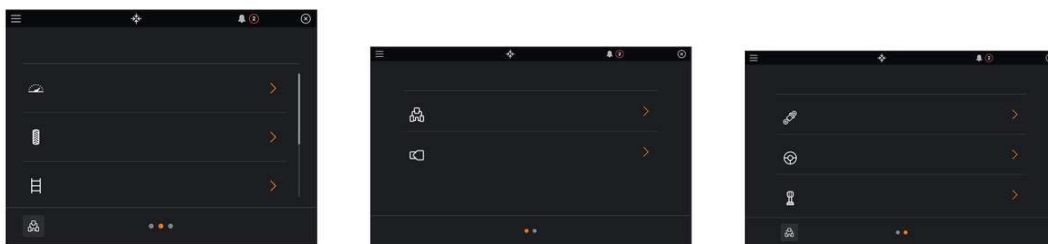
(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000709-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU



10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000710-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU



10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.



(11) BR 30 2022 000711-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU



10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000712-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU



10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000713-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000714-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000716-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000717-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 000718-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

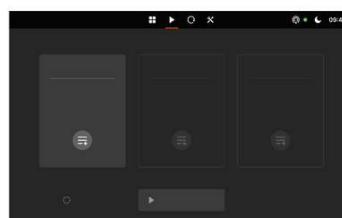
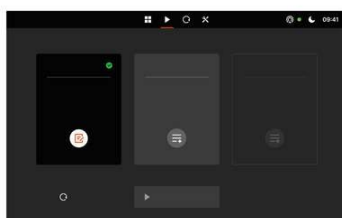
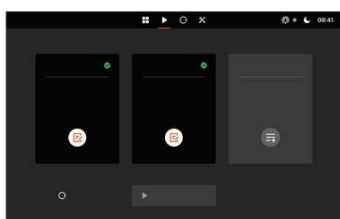
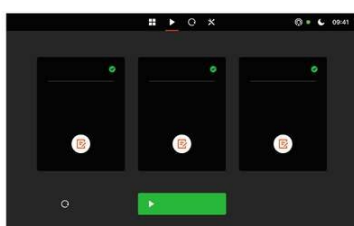
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000761-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-01

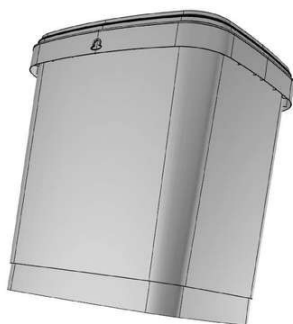
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BALDE

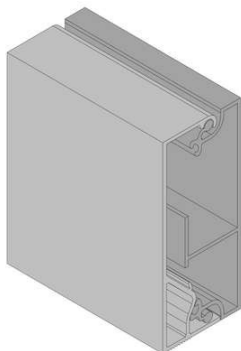
(73) BOMIX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (BR/BA)

(72) MIGUEL LUIZ ROSÁRIO LORENZO

(74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000767-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA.

(73) LEANDRO CARDOSO DE VASCONCELOS (BR/SP)

(72) LEANDRO CARDOSO DE VASCONCELOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 15/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000775-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

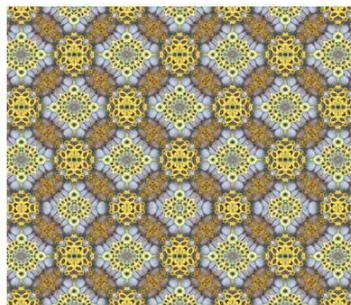
(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) ANTONIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO (BR/PR)

(72) ANTÔNIO AUGUSTO ZIELONKA BIAZZETTO

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000777-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

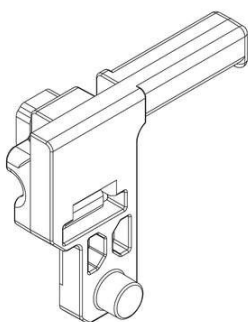
(72) FELIPE LUIS PALOMBINI; JORGE ERNESTO DE ARAÚJO MARIATH

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000778-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022



(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-99 , 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA FIBRA ÓPTICA

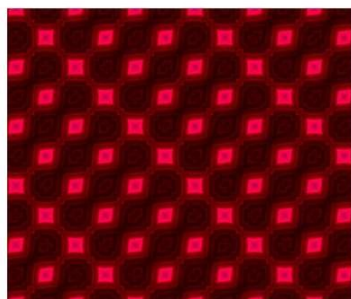
(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT

(74) ALCION BUBNIAK

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000779-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

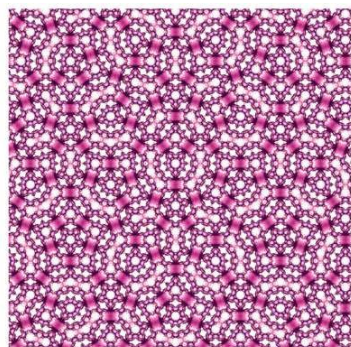
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) FELIPE LUIS PALOMBINI; JORGE ERNESTO DE ARAÚJO MARIATH

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000780-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BR/RS)

(72) FELIPE LUIS PALOMBINI; JORGE ERNESTO DE ARAÚJO MARIATH

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000795-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2022

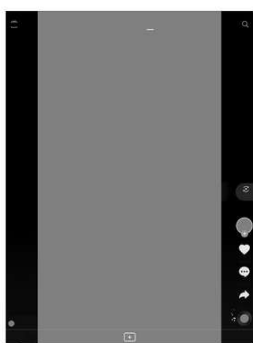
(15) 21/06/2022

(30) 17/08/2021 CN 202130533681.9

(45) 21/06/2022

(52) 14-04





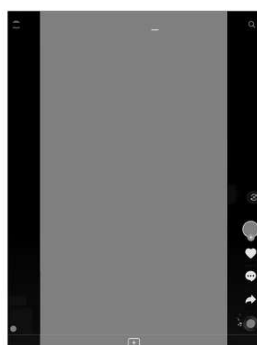
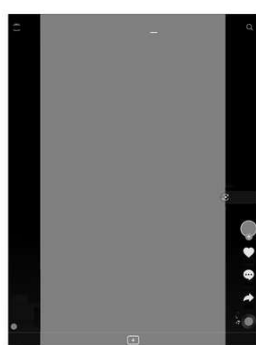
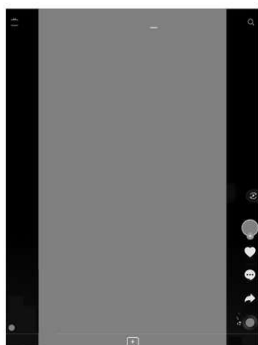
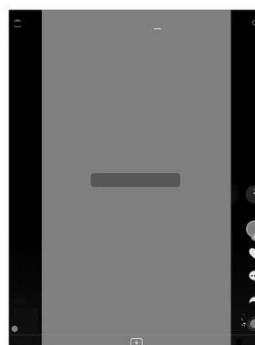
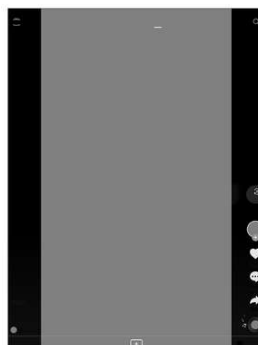
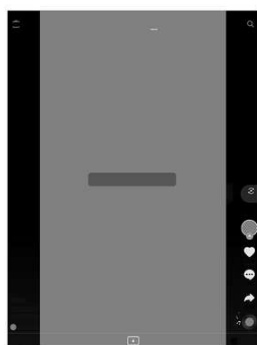
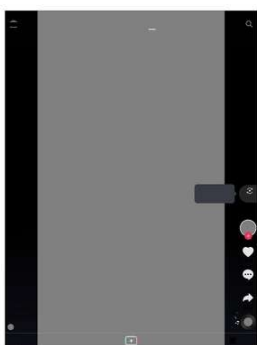
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

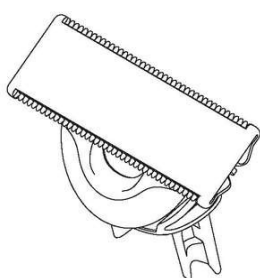
(72) SHUAI GONG; ZHEN LI

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000836-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 26/08/2021 EM EM 008663124-0013; 26/08/2021 EM EM 008663124-0014

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMINA PARA BARBEADOR

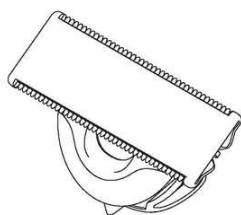
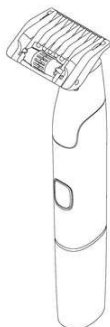
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; KEVIN MARIO CORREIA; JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 000837-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 26/08/2021 EM EM 008663124-0008

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARBEADOR

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; KEVIN MARIO CORREIA; JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000857-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) RODRIGO DA COSTA GOMES (BR/PR)

(72) RODRIGO DA COSTA GOMES

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

10 (dez) anos contados a partir de 21/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000883-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2022

(15) 21/06/2022

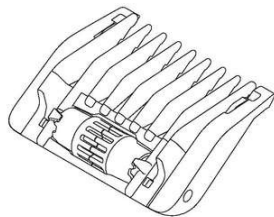
(30) 20/12/2021 EM EM 008804389

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

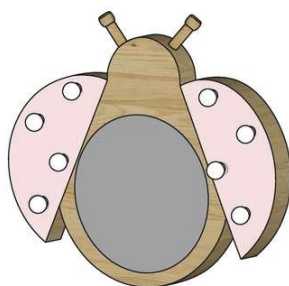
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PENTE PARA APARADOR





(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
 (72) ROSHAN ALI HAKKIM PARAMBATHKANDI ABDULHAKKIM; KEVIN MARIO CORREIA; JOZEF WILLEBRORDUS VAN ROOSMALEN
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000909-1



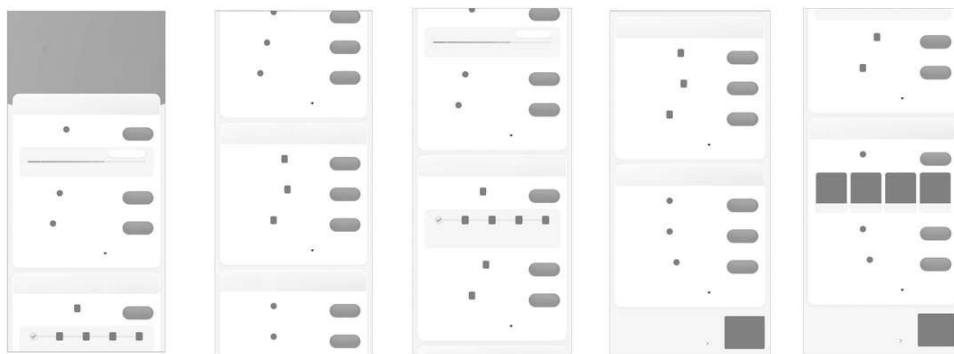
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/02/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-07
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO
 (73) KINDER DESIGN MOVEIS INFANTIS LTDA ME (BR/SP)
 (72) FABIANA SCHULTZ WENK FEITOSA
 (74) Mauro Braga Assessoria Empresarial Ltda.
 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000914-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 23/02/2022
 (15) 21/06/2022
 (30) 25/08/2021 CN 202130555005.1
 (45) 21/06/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)
 (72) YUANXIANG YE
 (74) Licks Advogados
 10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 000915-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 20/01/2022 CN 2022300406167

(45) 21/06/2022

(52) 24-02

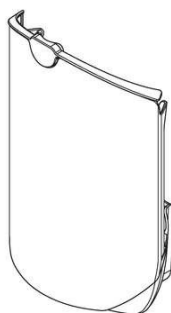
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE AMOSTRAS

(73) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(72) JIANQIU FANG

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000916-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 27/08/2021 US 29/805487

(45) 21/06/2022

(52) 22-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE ARMADILHA DE INSETOS

(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)

(72) CHRISTOPHER LAWRENCE SMITH; BRIAN LEE FLOYD; THOMAS BERNARD WALKER III; DANILO ROSSI; WALTER SORDO

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS (RJ)

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000917-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/02/2022

(15) 21/06/2022





(30) 30/08/2021 CN 202130567680.6

(45) 21/06/2022

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO

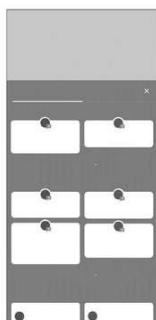
(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) YUBO LIAN; WOLFGANG JOSEF EGGER; CHANGSHU SHANGGUAN; WENXI ZHU; CONG YU

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 23/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 000983-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2022

(15) 21/06/2022

(30) 02/09/2021 CN 202130579330.1

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

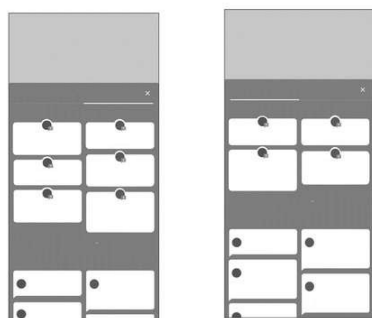
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING BYTEDANCE NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

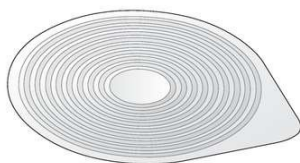
(72) YUJIE LI; ZIYUN QI; NA SUN; XINYI LI

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 000994-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SELO PARA EMBALAGENS.

(73) WAVE TECNOLOGIA EM EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA (BR/PR)

(72) LAERCIO STANGE WARMELING



(74) PAULO GUSTAVO ZANETTI MORAIS BADAN

10 (dez) anos contados a partir de 25/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001030-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 21/06/2022

(30) 01/09/2021 KR 30-2021-0041440

(45) 21/06/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) JINIE RYU; HAESUNG PARK; JISEUNG SONG; HYOKSU CHOI; INSHIK KIM; SEUNGHO JANG

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001031-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 21/06/2022

(30) 01/09/2021 KR 30-2021-0041444

(45) 21/06/2022

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEFONE CELULAR

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD. (KR)

(72) HYOKSU CHOI; HEESUN KIM; INSHIK KIM

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 001040-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/03/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/09/2021 CN 202130587640.8; 06/09/2021 CN 202130587643.1

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING ZITIAO NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

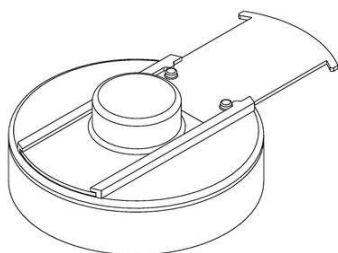
(72) BOWEN YANG

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 03/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001095-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

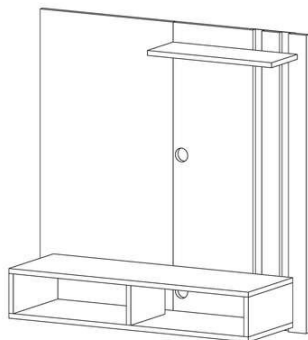
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA DOSADORA PARA FRASCOS

(73) REYNALDO STAMATIS FILHO (BR/SP)

(72) REYNALDO STAMATIS FILHO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001101-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

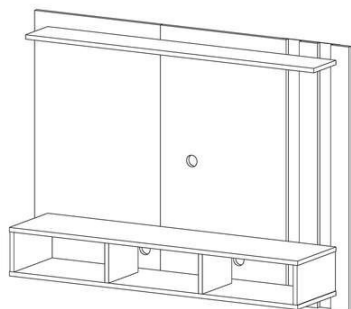
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001102-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

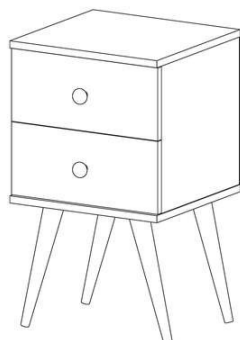
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001104-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001105-3

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001106-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001107-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001109-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/03/2022

(15) 21/06/2022





(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÔMODA

(73) ANTÔNIO CARLOS RUFINO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 07/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001165-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLDRE

(73) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(72) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS

(74) DIOGO MARTINS BOOS

10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001167-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLDRE

(73) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS - ME (BR/RS)

(72) CESAR ALENCAR LOPES DOS SANTOS

(74) DIOGO MARTINS BOOS

10 (dez) anos contados a partir de 08/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.



(11) BR 30 2022 001174-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) RODRIGO DAMACENO DUTRA SANTOS; GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA

10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 001185-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RESISTOR ELÉTRICO

(73) KRAH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA (BR/SC)

(72) RALPH DA ROCHA FELSMANN; GABRIEL ROMANOSKI; IURI STEFANI BRANDT; JACKSON BANSEN

(74) MULPHA MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 001895-3

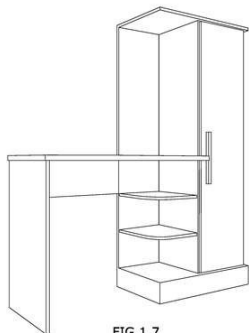


FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2022

(15) 03/05/2022

(45) 03/05/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) GEESCA FABRICACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA (BR/SP)

(72) ANA MARIA PIRES FERNANDES DO LIVRAMENTO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

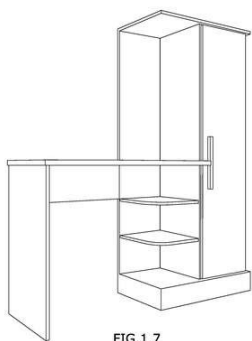
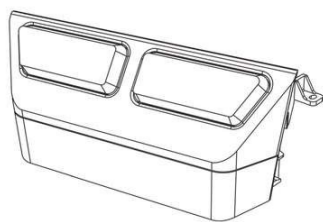


FIG.1.7

(11) BR 30 2022 001899-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/04/2022

(15) 21/06/2022

(30) 01/12/2021 CN 202130795148.X

(45) 21/06/2022

(52) 15-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE MÁQUINA DE LAVAR

(73) WUXI LITTLE SWAN ELECTRIC CO., LTD. (CN)

(72) WENJING LIAO; WEIJIA WANG

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002121-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/04/2022





(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 03-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA
(73) ELISA RODRIGUES ATHENIENSE (BR/MG)
(72) ELISA RODRIGUES ATHENIENSE
(74) SÂMIA BATISTA AMIN (NOME ANTERIOR SÂMIA AMIN SANTOS)
10 (dez) anos contados a partir de 26/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002141-5

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 27/04/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUTURADOR ENDOSCÓPICO
(73) SÍNTEGRA SURGICAL SCIENCIES LTDA. (BR/SP)
(72) CAIO CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA
(74) ROGER PAMPANA NICOLAU
10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

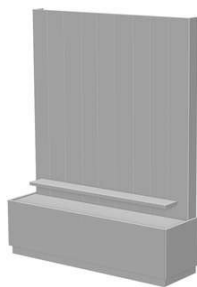
(11) BR 30 2022 002347-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 10/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA DE SALÃO DE BELEZA
(73) BRUDINE MOVEIS EIRELI (BR/SC)
(72) NEZIA MARIA MAI
(74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 002348-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) MABNER ZOCCAL ARSUFFI (BR/SP)

(72) MABNER ZOCCAL ARSUFFI

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002350-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

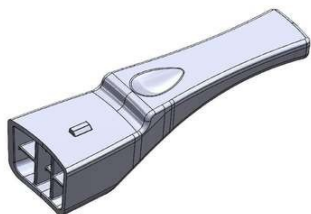
(73) MABNER ZOCCAL ARSUFFI (BR/SP)

(72) MABNER ZOCCAL ARSUFFI

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002352-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

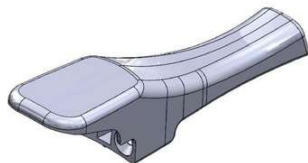
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA PANEIA

(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002353-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA PANEIA

(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002354-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) PAULA RIBEIRO CORREIA; LUCIANA NIGRO MELLO; PAULO DE MOURA

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002355-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

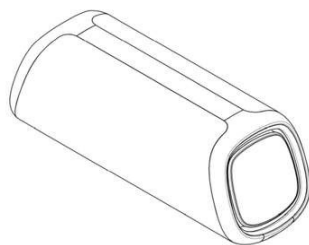
(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOCHILA

(73) RM NEGÓCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/RJ)

(72) RENATO RIBEIRO THEOBALDO; MARIANE RIBEIRO THEOBALDO

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002358-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 08/12/2021 KR 30-2021-0059201

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

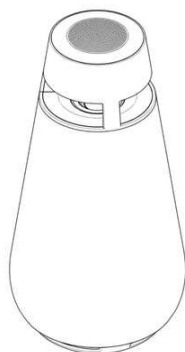
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) HEESU YANG; KYEONGCHUL CHO; YOUNGSOO HAN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002359-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 09/12/2021 KR 30-2021-0059495

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) KYUNGMIN KIM; SEONGYEONG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002360-4

Código 39 - Concessão do Registro

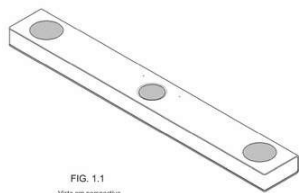


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/12/2021 KR 30-2021-0058605

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA DE SOM

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SEONGYEONG PARK; KYEONGCHUL CHO; YOUNGSOO HAN;
SOOYOUNG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002362-0

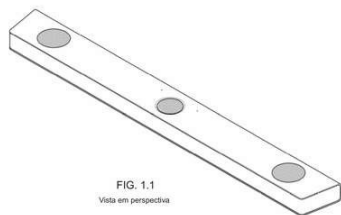


FIG. 1.1
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 06/12/2021 KR 30-2021-0058593

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRA DE SOM

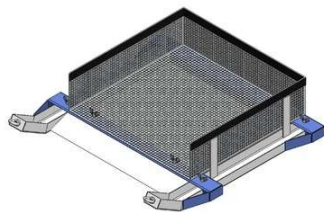
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SEONGYEONG PARK; KYEONGCHUL CHO; YOUNGSOO HAN;
SOOYOUNG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002363-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-09

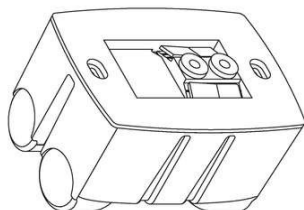
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE RESÍDUOS

(73) FLÁVIO ALEXANDRE SOARES (BR/MG)

(72) FLÁVIO ALEXANDRE SOARES

10 (dez) anos contados a partir de 10/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002373-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

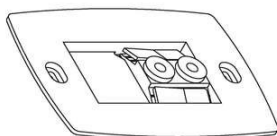
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA

(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002374-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

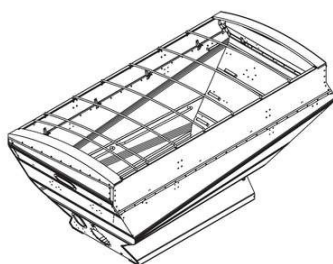
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) SALATINI SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI (BR/MG)

(72) MARCOS PAULO SALATINI

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002377-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TANQUE DE CARRETA GRANELEIRA

(73) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(72) ASSIS STRASSER

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002382-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/05/2022



(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) RM NEGÓCIOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (BR/RJ)

(72) RENATO RIBEIRO THEOBALDO; MARIANE RIBEIRO THEOBALDO

10 (dez) anos contados a partir de 11/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002384-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAÚ

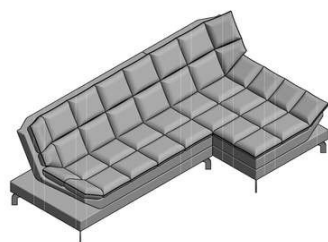
(73) MILENE SANTOS MORAES (BR/SP)

(72) MILENE SANTOS MORAES

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002395-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFA

(73) LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO

(74) LEANDRO SOARES BARROS

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002397-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

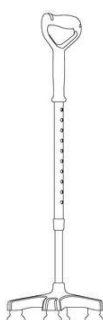
(73) LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DO LIVRAMENTO MELLO

(74) LEANDRO SOARES BARROS

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002399-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BENGALA

(73) MERCUR S/A (BR/RS)

(72) JORGE HOELZEL NETO

(74) Guerra Advogados Associados

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002403-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO

(74) MARÍLIA CROZATTI

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002404-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA





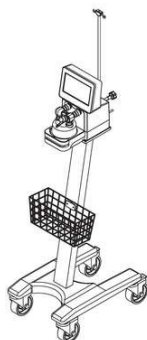
(73) L V COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BR/SP)

(72) MARCOS ANTONIO MACEDO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002408-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UMIDIFICADOR COM PEDESTAL

(73) TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) EDIVALDO PASSOS DE SANTANA FILHO; EVERTON MICHAEL DE LIMA

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002413-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO PARA AVES

(73) RENATO BATISTA VIEIRA (BR/MG)

(72) RENATO BATISTA VIEIRA

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002416-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/05/2022

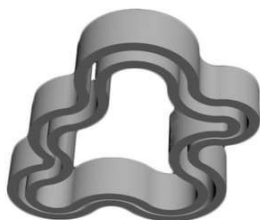
(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA





(73) PRESENÇA ILUMINACAO EIRELI (BR/PR)

(72) JAIME JOSE DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 12/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002417-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002429-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAR

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002431-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BUFFET

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ISAAC ALBERICO PINTO FRANCINO

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA



10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002432-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) FERNANDA BOTELHO FRANCESCHINI (BR/RJ)

(72) FERNANDA BOTELHO FRANCESCHINI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 13/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002433-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS E MÓVEIS SIMILARES

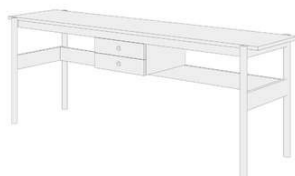
(73) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT

(74) IAGO FARIAS LORA

10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002435-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS E MÓVEIS SIMILARES

(73) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

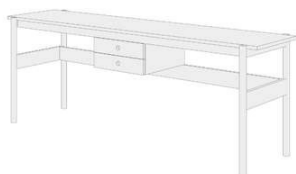
(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT

(74) IAGO FARIAS LORA

10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 30 2022 002436-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESAS E MÓVEIS SIMILARES

(73) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT (BR/DF)

(72) FELIPE ZORZETO BITTENCOURT

(74) IAGO FARIAS LORA

10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002439-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

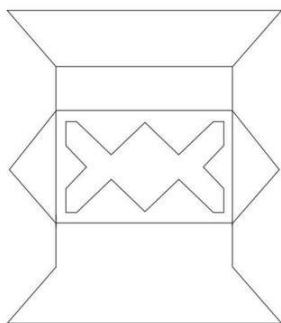
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MALEIRO AUTOMOTIVO

(73) EDOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (BR/RS)

(72) EDUARDO DOS SANTOS

(74) CLAIR ANTONIO LEUSIN

10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002442-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

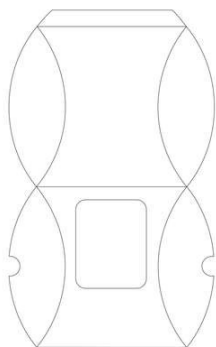
(73) JOSE EDVILSON GOMES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) JOSE EDVILSON GOMES DOS SANTOS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002443-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

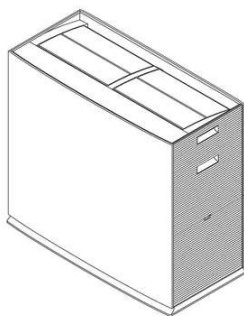
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(73) JOSE EDVILSON GOMES DOS SANTOS (BR/SP)

(72) JOSE EDVILSON GOMES DOS SANTOS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002444-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 JP 2021-025454

(45) 21/06/2022

(52) 23-04

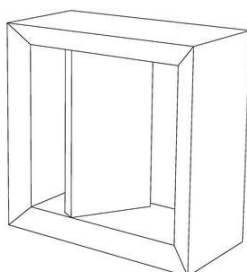
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PURIFICADOR DE AR

(73) DAIKIN INDUSTRIES, LTD. (JP)

(72) NIKI KENTARO; SAITO AOI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002446-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM OBJETO PARA DECORAÇÃO

(73) JULIANA VIEIRA DA CUNHA CARVALHO GUIMARAES (BR/RS) ;

ALEXANDRE BITTENCOURT DE CARLI (BR/RS) ; CAMILA DE MAMAN

SANGUINE SEFERIN (BR/RS)

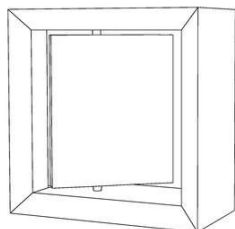
(72) JULIANA VIEIRA DA CUNHA CARVALHO; CAMILA DE MAMAN SANGUINE

SEFERIN; ALEXANDRE BITTENCOURT DE CARLI

(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

condições legais.



(11) BR 30 2022 002447-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DINOSSAURO DE BRINQUEDO

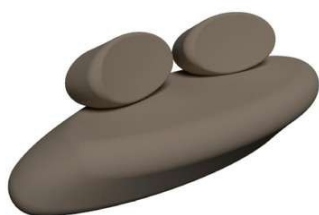
(73) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (BR/SP)

(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRÍCIO DE SENAS BAZZO

(74) CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002448-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) ESTUDIO DANIEL COUTINHO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS ME (BR/SP)

(72) DANIEL DE ALBUQUERQUE COUTINHO

(74) GILBERTO MARIOT

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002450-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022



7/10



(45) 21/06/2022

(52) 06-03

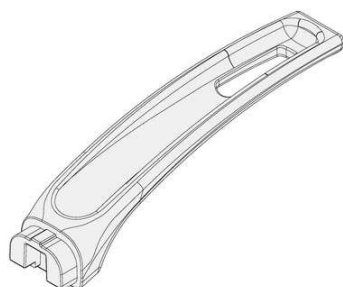
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002461-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

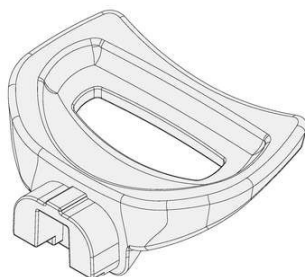
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA PANEIA

(73) ALCAS DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) ABELSON CARLES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002464-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA PANEIA

(73) ALCAS DO BRASIL LTDA. (BR/PR)

(72) ABELSON CARLES

(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002465-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 12-05





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ROLDANA

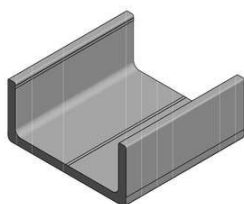
(73) GLASSPEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)

(72) PAULO HIRATA

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002469-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA

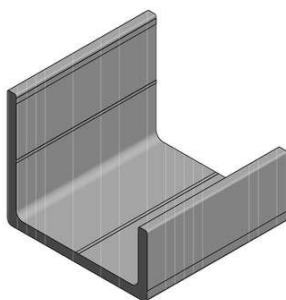
(73) MARCELO OLIVEIRA TERRA (BR/SP)

(72) MARCELO OLIVEIRA TERRA

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002470-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANALETA

(73) MARCELO OLIVEIRA TERRA (BR/SP)

(72) MARCELO OLIVEIRA TERRA

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002473-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)





(72) SCHANA CENCI MARIN
 (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002475-9



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)
 (72) SCHANA CENCI MARIN
 (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002477-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
 (73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
 (72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS
 (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002479-1

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 02-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO
 (73) GRENDENE S.A. (BR/CE)





(72) SCHANA CENCI MARIN
 (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002482-1



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-03
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA
 (73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
 (72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS
 (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002485-6



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
 (73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
 (72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS
 (74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
 10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002486-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
 (73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
 (72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS





(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002487-2



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
(73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
(72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002488-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)
(72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS
(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002489-9

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 17/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ
(73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)





(72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002490-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002491-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) NEOBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/MG)

(72) JULIANA DE LIMA VASCONCELLOS

(74) VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002492-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-07

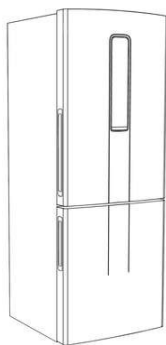
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR

(73) ELECTROLUX DO BRASIL S.A. (BR/PR)

(72) FERNANDO VIEIRA SOBCZAK; GABRIEL GEMAEI POLYCARPO LIED;

ALEXANDRE BARROS NEVES; CÉSAR AUGUSTO LIMA JR.; PRISCILA



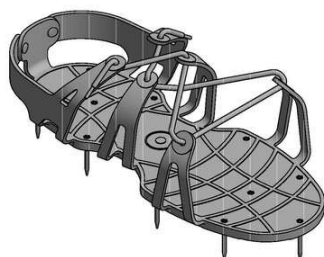


ARIANE LOSCHI; FRANCELISE DE FATIMA LUZZI CERON; MARCELO HENRIQUE DE MORAES

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002493-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)

(72) DUILIO POSO LOPES

(74) RAFAEL DAVI VASCONCELOS

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002495-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONSOLE ELETRÔNICO

(73) SHENZHEN NETCHIP-TIMES TECHNOLOGY CO., LTD (CN)

(72) XU,CHANGGUO

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002507-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

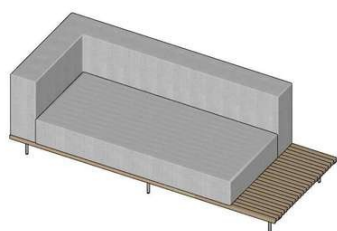
(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) PATIO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (BR/MG)

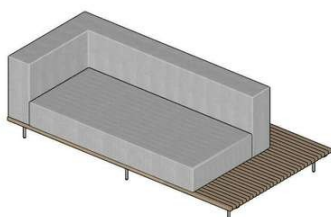




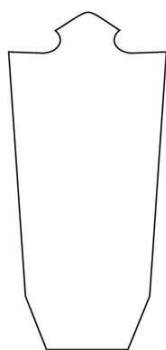
(72) CRISTIANA CHAVES BRASIL SALOMÃO

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002508-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

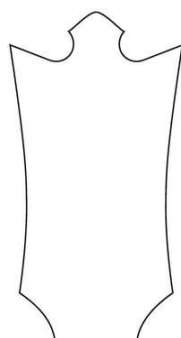
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MÃO DE GUITARRA

(73) RUIVAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)

(72) RUIVAR PEREIRA BOTELHO

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002509-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM MÃO DE GUITARRA

(73) RUIVAR PEREIRA BOTELHO (BR/GO)

(72) RUIVAR PEREIRA BOTELHO

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002511-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO





(73) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(72) RITA DE CÁSSI PEREIRA LAGO

(74) JUARES DE ARAUJO RUIZ

10 (dez) anos contados a partir de 17/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002513-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO INFANTIL

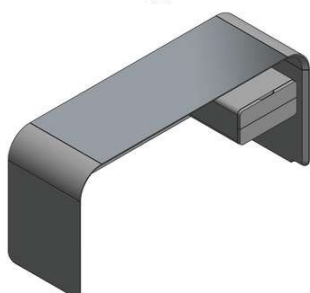
(73) ESTÚDIO NÔMADE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA (BR/RS) ; GHLP DESIGNERS ASSOCIADOS LTDA ME (BR/RS) ; JÉSSICA DA ROSA BECK (BR/RS)

(72) ARON KRAUSE LITVIN; GUILHERME PAROLIN; JÉSSICA DA ROSA BECK

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002514-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA

(73) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(72) PAULO SARTORI

(74) ULIANA DALLA COSTA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002519-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008765564-0001

(45) 21/06/2022

(52) 12-08



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002520-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008768261-0001

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002522-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008768261-0002

(45) 21/06/2022

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002523-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008768261-0003

(45) 21/06/2022



(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAIA DE PARA-CHOQUE
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002524-0



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/05/2022
(15) 21/06/2022
(30) 19/11/2021 EM 008768261-0004
(45) 21/06/2022
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE FRONTAL
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002528-3



Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/05/2022
(15) 21/06/2022
(30) 19/11/2021 EM 008769772-0001
(45) 21/06/2022
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002529-1

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 18/05/2022
(15) 21/06/2022
(30) 19/11/2021 EM 008769772-0002





(45) 21/06/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA DIANTEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002530-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008769772-0003

(45) 21/06/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA

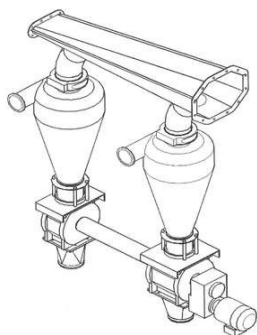
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002531-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 15/12/2021 WO DM/220450

(45) 21/06/2022

(52) 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLETOR DE DUTO DE AR

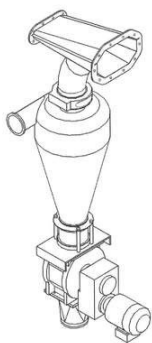
(73) BÜHLER AG (CH)

(72) KEVIN HAUSAMMANN; JÜRGEN MOOSMANN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2022 002532-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008769772-0004

(45) 21/06/2022

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA DIREITA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002535-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA DE SEGURANÇA

(73) PAULO ROBERTO MARTINS (BR/SP)

(72) PAULO ROBERTO MARTINS

(74) JUSCELINA SOUZA DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002536-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 19/11/2021 EM 008769772-0005

(45) 21/06/2022

(52) 26-06





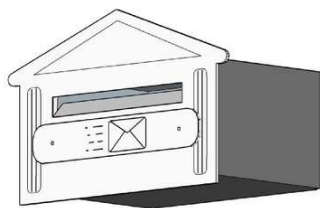
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002539-9

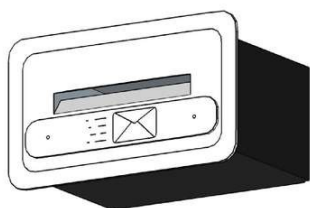


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (30) 19/11/2021 EM 008769772-0006
 (45) 21/06/2022
 (52) 26-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA DIREITA
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS
 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002544-5



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 18/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 25-02
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE CORREIO
 (73) NUMERAL COMUNICACAO VISUAL LTDA (BR/PR)
 (72) LUIZ CARLOS TONET; ANTHONY REVESON DA SILVA
 (74) Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME
 10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002545-3

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA.

(73) REINALDO MEIRELLES ORLANDINI (BR/SP)

(72) REINALDO MEIRELLES ORLANDINI

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002546-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TÊNIS

(73) JOSE GABRIEL GOMES DE SOUSA (BR/MG)

(72) JOSE GABRIEL GOMES DE SOUSA

(74) AGUINALDO DALBERTO

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002548-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) CASA MOVEIS - INDUSTRIA DE MOVEIS - EIRELI (BR/SP)

(72) OSVALDO GONÇALVES CANEIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002549-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022





(45) 21/06/2022

(52) 12-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ODORIZANTE AUTOMOTIVO

(73) FLAPS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (BR/SP)

(72) ROGÉRIO LAURIA BOAVENTURA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002550-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 12-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ODORIZANTE AUTOMOTIVO

(73) FLAPS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (BR/SP)

(72) ROGÉRIO LAURIA BOAVENTURA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002554-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLAR

(73) MOVIL COMÉRCIO DE JOIAS EIRELI (BR/SP)

(72) MARINA DE MORAES VICINTIN LOPES

(74) FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002558-5

Código 39 - Concessão do Registro

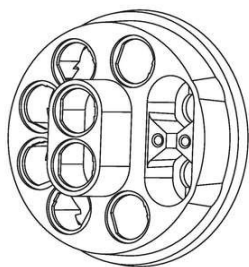
(22) 19/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

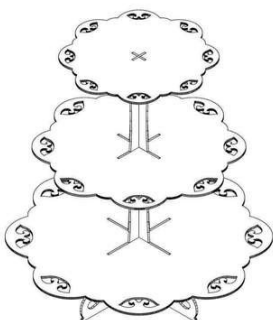
(52) 14-02





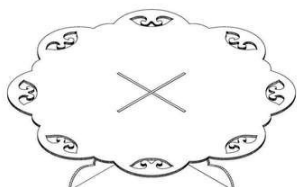
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE CAIXA TERMINAL OPTICA
 (73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)
 (72) LUIZ CARLOS SILVEIRA BITENCOURT
 (74) ALCION BUBNIAK
 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002562-3



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 19/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 11-05
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
 (73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)
 (72) LUIZ HENRIQUE DUARTE
 (74) FELIPE PIEROZAN
 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002565-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 19/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 11-05
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
 (73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)
 (72) LUIZ HENRIQUE DUARTE
 (74) FELIPE PIEROZAN
 10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002566-6

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 19/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 11-05
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA
 (73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)





(72) LUIZ HENRIQUE DUARTE

(74) FELIPE PIEROZAN

10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002569-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

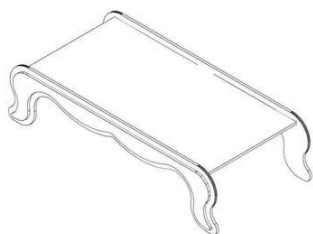
(73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DUARTE

(74) FELIPE PIEROZAN

10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002570-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DUARTE

(74) FELIPE PIEROZAN

10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002571-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 11-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) MAXDECOR DECORACOES LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ HENRIQUE DUARTE





(74) FELIPE PIEROZAN

10 (dez) anos contados a partir de 19/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002578-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

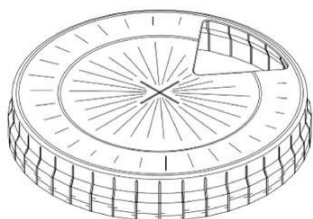
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MÓVEIS SCHUSTER LTDA (BR/RS)

(72) REJANE ISABEL DE CARVALHO LEITE

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002579-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA PARA COPO

(73) CARLOS ALFONSO ALVAREZ MORALES (PE) ; SIMON LEON STERNBERG (PE) ; KAREL EDVARD HARTINGER MAZZINI (PE)

(72) CARLOS ALFONSO ALVAREZ MORALES; SIMON LEON STERNBERG; KAREL EDVARD HARTINGER MAZZINI

(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002580-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

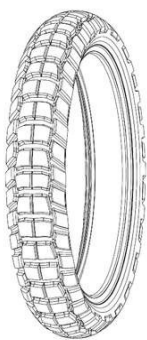
(15) 21/06/2022

(30) 01/12/2021 EM 008782148

(45) 21/06/2022

(52) 12-15





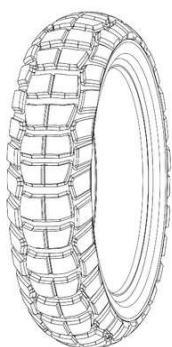
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU

(73) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT)

(72) MARIO MARIANI; ALESSIO CASALI

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002582-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MÓVEIS SCHUSTER LTDA (BR/RS)

(72) HENRIQUE SCHREIBER

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002584-4



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMAÇÃO DE ÓCULOS

(73) ZHEJIANG HONGRUN OPTICS CO., LTD. (CN)

(72) WANG XIAOYAN

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002586-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ.

(73) INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO PORTO WEBSTER

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002588-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA.

(73) INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA (BR/RS)

(72) SAMUEL SCHAUN GERBER

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002592-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

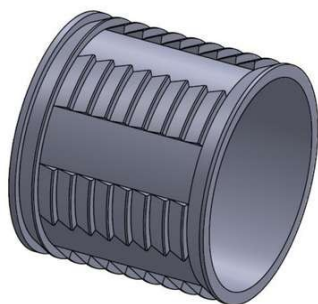
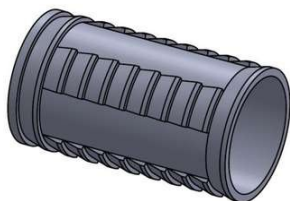
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANO

(73) DOUGLAS DA SILVA ROCHA (BR/SP)

(72) DOUGLAS DA SILVA ROCHA

(74) Logos Marcas e Patentes S/S- Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002596-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

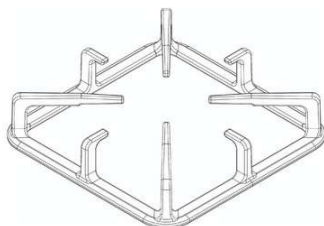
(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TREMPE

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



10 (dez) anos contados a partir de 20/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002602-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

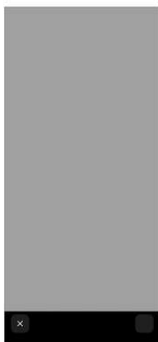
(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS



10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002603-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 25/11/2021 CN 202130778567.2

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

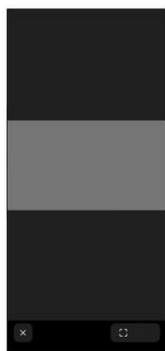
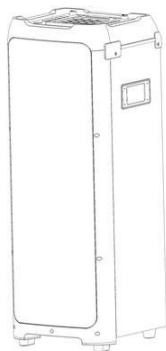
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(72) WEIYI CHANG

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002607-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002609-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) HABTO OBJETOS LTDA (BR/RJ)





(72) DIOGO LAGE SOUZA; GIL MACHADO GUIGON DE ARAUJO
10 (dez) anos contados a partir de 23/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002653-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-99

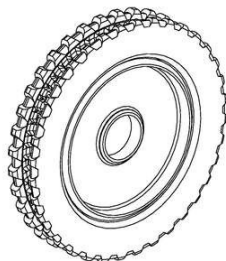
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRETEL RETENTOR DE CABO

(73) DPR TELECOMUNICACOES LTDA (BR/SP) ; FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002654-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

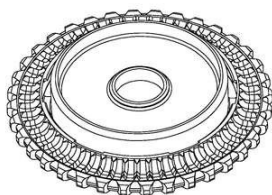
(45) 21/06/2022

(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISCO DE CARRETEL RETENTOR DE CABO

(73) DPR TELECOMUNICACOES LTDA (BR/SP) ; FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO

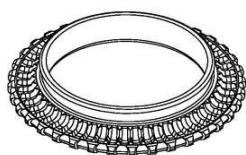


MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002655-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANEL DE CARRETEL RETENTOR DE CABO

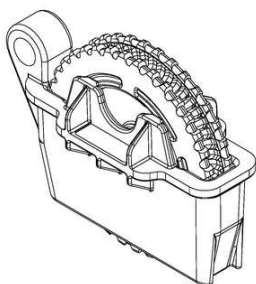
(73) DPR TELECOMUNICACOES LTDA (BR/SP) ; FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002657-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETENTOR DE CABO

(73) DPR TELECOMUNICACOES LTDA (BR/SP) ; FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(72) VALCIR FABRIS; CARLOS ALBERTO PROENÇA JUNIOR; PEDRO MIGUEL HYPÓLITO SERRANO; ADALBERTO BERTELLI JUNIOR; THIAGO CUGLER MAGUETA; AGUINALDO SANCHES ALBERTO

(74) VERONICA MEYER GAIARSA

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002668-9

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 25/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA
(73) MARCELO SPIDO (BR/RS)
(72) MARCELO SPIDO
(74) NORBERTO PARDELHAS DE BARCELLOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002669-7

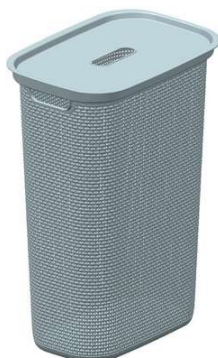


Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLEIRA
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002671-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 07-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CESTO
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

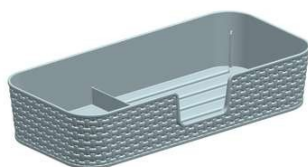
10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002677-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022
(15) 21/06/2022





(45) 21/06/2022

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORGANIZADOR DE PIA

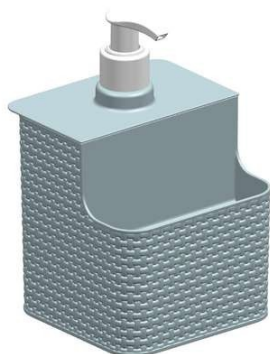
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002678-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DETERGENTE

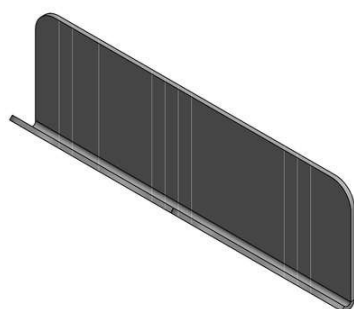
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002679-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PANO

(73) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI 22421996848 (BR/SP)

(72) MICHEL TELLES PEREYRA FERRARI

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002680-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM QUEIJEIRA





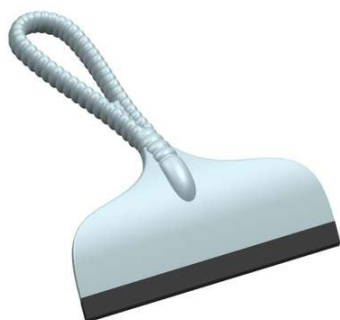
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002681-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODINHO

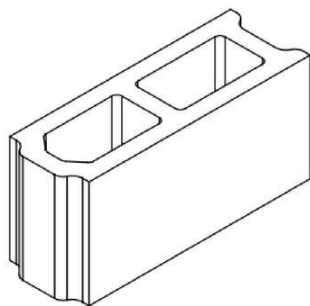
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002682-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLOCO

(73) ARTEFATOS DE CIMENTO FRONTEIRA LTDA (BR/SC)

(72) JAIR ROYER

(74) LUANA KLAUS

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002687-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

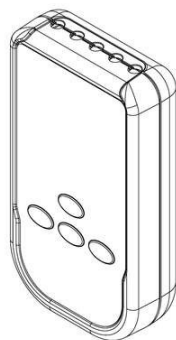
(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMÔMETRO DIGITAL

(73) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA (BR/RS)

(72) RICARDO LAUER





(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002688-3

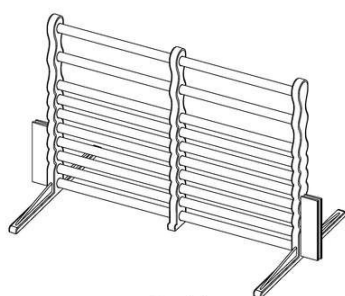


Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIVISÓRIA

(73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)

(72) ADRIANA BARBIZAN RAUPP ALVES ASSMANN

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 25/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002694-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) ALESSANDRO FERREIRA MAIA (BR/SP)

(72) ALESSANDRO FERREIRA MAIA

(74) RICIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002695-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

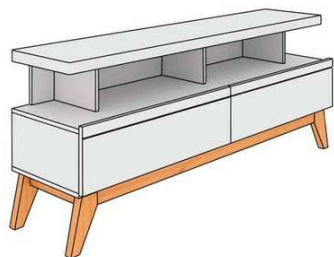
(45) 21/06/2022

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RACK

(73) ALESSANDRO FERREIRA MAIA (BR/SP)

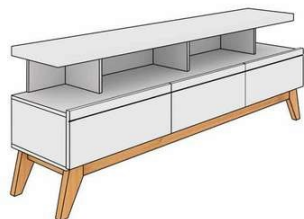




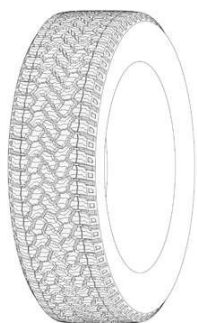
(72) ALESSANDRO FERREIRA MAIA

(74) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002696-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 20/12/2021 US 29/820,034

(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) BRIAN DAVID DIGMAN; BRETT ALAN BOGNER; MARC CHRISTOPHER NOWACKI; JEREMY LEE ROBERTS; MARK ALAN CSEPE; MICHAEL TECCA IV; KYLE LEDFORD COLLINS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002698-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 13/01/2022 US 29/822,961

(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

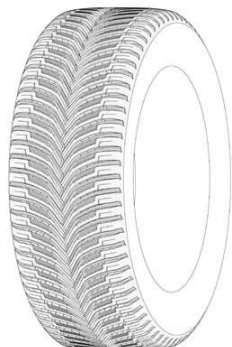
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) HIRAM WILLIAM UPHOUSE

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002699-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 17/12/2021 US 29/819,793

(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) ZACHARY WILLIAM JUERGENS; MICHAEL STEFAN SKURICH; MICHAEL RICHARD CRANO; RICHARD MARK WIELAND; BEN BAICHENG WEN; JOHN JOSEPH KANTURA

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002700-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) LARISSA PACK IND. E COM. DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI - ME (BR/SP)

(72) SIDINEI AMADOR

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002701-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 02/12/2021 US 29/817,553

(45) 21/06/2022

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

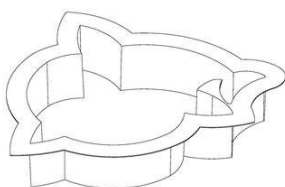
(72) PAUL BRYAN MAXWELL; CHERYL LYNN HACKATHORN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)



10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002702-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

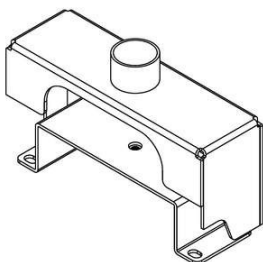
(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002703-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA ANTIFURTO DOS MÓDULOS DE FREIOS E DO CHASSI VEICULAR.

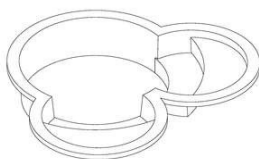
(73) GRSUL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EPP (BR/RS)

(72) ANDRÉ RECH

(74) POLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002704-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) RIO PISCINAS MARCAS E PATENTES EIRELI (BR/RJ)

(72) KAREN FERREIRA CUSTODIO REZENDE

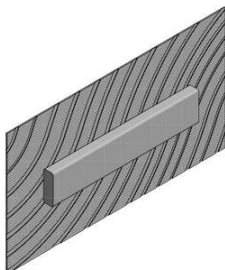
(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002706-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CURATIVO

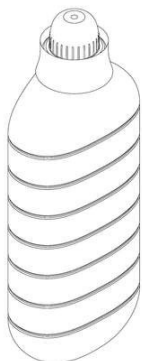
(73) GUSTAVO BRAZ THÁ (BR/PR)

(72) GUSTAVO BRAZ THÁ

(74) VASCO DA GAMA COELHO PEREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002708-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022

(15) 21/06/2022

(30) 30/11/2021 EM 008780704-0001; 30/11/2021 EM 008780704-0003

(45) 21/06/2022

(52) 09-01

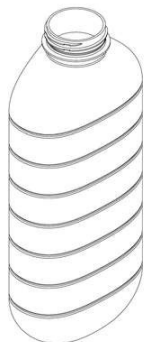
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) CHRISTOPHER PAUL WEIR

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2022 002709-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/05/2022





(15) 21/06/2022
 (30) 30/11/2021 EM 008780704-0002; 30/11/2021 EM 008780704-0004
 (45) 21/06/2022
 (52) 09-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA
 (73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)
 (72) CHRISTOPHER PAUL WEIR
 (74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



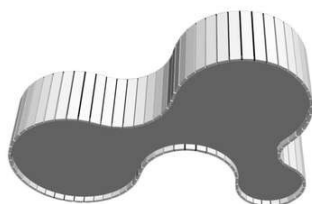
(11) BR 30 2022 002713-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECAMIER
 (73) VALDECIR JOSÉ DAS NEVES JUNIOR (BR/SP)
 (72) VALDECIR JOSE DAS NEVES

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002714-6



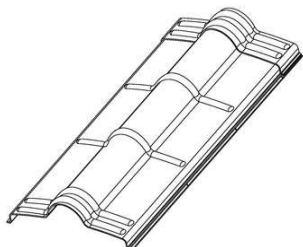
Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 26/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 26-05
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA
 (73) PRESENCA ILUMINACAO EIRELI (BR/PR)
 (72) JAIME JOSE DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 26/05/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002717-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) JOSÉ WOICIK NETO (BR/PR)

(72) JOSÉ WOICIK NETO

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002719-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002720-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002722-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

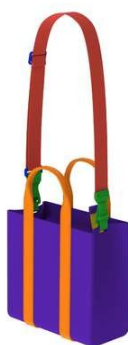
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002723-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

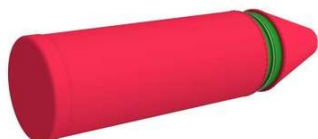
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002724-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.



10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002725-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002737-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 30-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLEIRA

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) PAULO ANTONIO PEDÓ FILHO

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 27/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002754-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-06

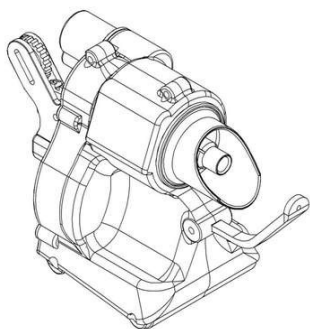
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA PARA TRICOTIN

(73) ANDRÉ CORTELLETTI (BR/RS)

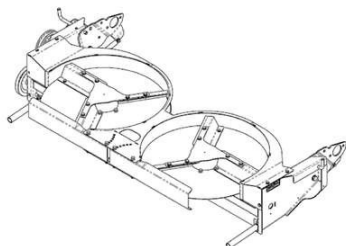
(72) ANDRÉ CORTELLETTI

10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2022, mediante o recolhimento da taxa





quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002763-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 15-03

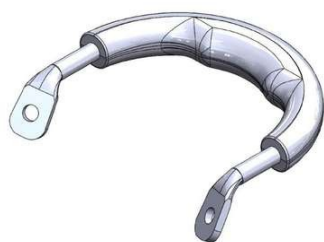
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPALHADOR

(73) INDÚSTRIA AGRO-PERTENCES EIRELI (BR/RS)

(72) ALEXANDRE FURLAN FRANCESCHETTE

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002767-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE PAINELA

(73) INDÚSTRIA METALÚRGICA MCA LTDA (BR/SP)

(72) JOSÉ EDUARDO MELRO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002773-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) ; MERINOX IND E COM DE MOVEIS





EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)
 (72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002774-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 31/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA
 (73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) ; MERINOX IND E COM DE MOVEIS
 EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)
 (72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002775-8

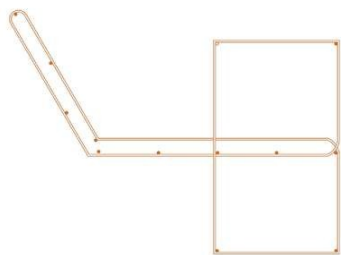


Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 31/05/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 06-01
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANQUETA
 (73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR) ; MERINOX IND E COM DE MOVEIS
 EIRELI (BEL METAIS) (BR/SC)
 (72) DIRCE AYACO HASSUNUMA
 10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002777-4

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 01/06/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 32-00
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM ESTRIBO PARA CONCRETO ARMADO





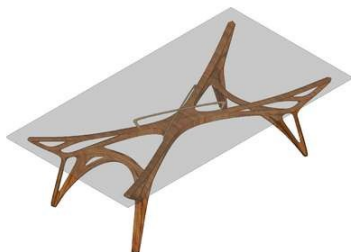
(73) MÁRCIO JOSÉ MACHADO DIAS (BR/SP)

(72) MARCIO JOSE MACHADO DIAS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002780-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

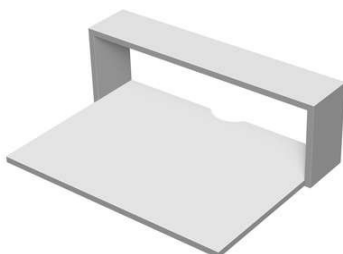
(73) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

(72) LEANDRO LUIZ BROCK

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002782-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE PAREDE

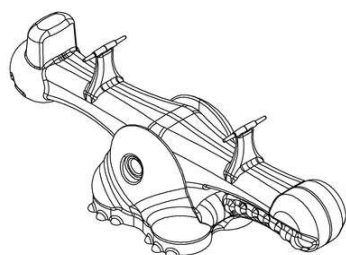
(73) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO (BR/SP)

(72) CARMEN LÚCIA MARQUES DO PRADO

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002784-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANGORRA

(73) NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI (BR/SP)

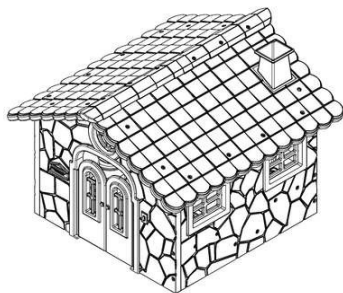


(72) GRASIELE FERREIRA LUCAS

(74) JOSSELAINE CRISTINE CARVALHO DE SOUSA

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002785-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASA

(73) NABRE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI (BR/SP)

(72) GRASIELE FERREIRA LUCAS

(74) JOSSELAINE CRISTINE CARVALHO DE SOUSA

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002788-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2022 002789-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/06/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AMPLIFICADA

(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(72) JACQUES IVO KRAUSE

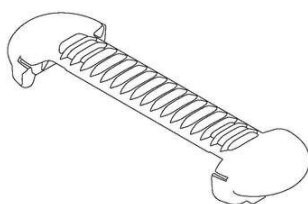




(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

10 (dez) anos contados a partir de 01/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2021 002970-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2021

(15) 21/06/2022

(30) 22/12/2020 EM 008360812

(45) 21/06/2022

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA LÂMINA

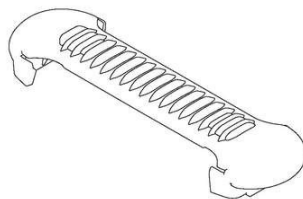
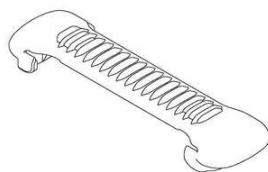
(62) BR 30 2021 000066-0 07/01/2021

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

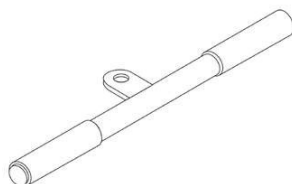
(72) ELENI ADRIANA ARJATI SOERJO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 006602-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/09/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 21-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE ACADEMIA

(62) BR 30 2021 004852-3 30/09/2021

(73) ANDERSON DA SILVA (BR/SC)

(72) ANDERSON DA SILVA

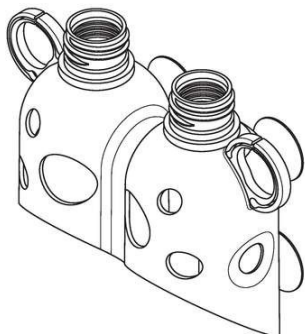
(74) NILVAN PAULO MINGURANSE

10 (dez) anos contados a partir de 30/09/2021, mediante o recolhimento da taxa quinzenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais



condições legais.

(11) BR 32 2022 000382-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARÇAÇA PARA DISPENSADOR DE LÍQUIDO

(62) BR 30 2021 005003-0 08/10/2021

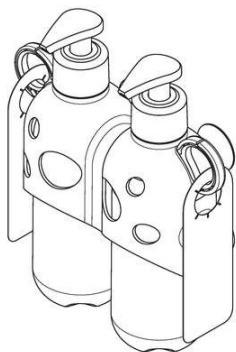
(73) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)

(72) JEFERSON PELISSARO; ANDRÉ BORNSCHEIN SILVA; ALEXANDRE BORNSCHEIN SILVA; ISABELA LIMA BORNSCHEIN SILVA; LUCAS LIMA BORNSCHEIN SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 000383-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2021

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE LÍQUIDO

(62) BR 30 2021 005003-0 08/10/2021

(73) AB PLAST MANUFATURADOS PLASTICOS LTDA (BR/SC)

(72) JEFERSON PELISSARO; ANDRÉ BORNSCHEIN SILVA; ALEXANDRE BORNSCHEIN SILVA; ISABELA LIMA BORNSCHEIN SILVA; LUCAS LIMA BORNSCHEIN SILVA

(74) CAROLINA NAKATA

10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002061-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/11/2021

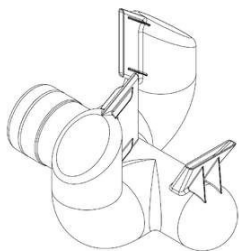
(15) 21/06/2022

(30) 28/05/2021 EM 008556971

(45) 21/06/2022

(52) 23-04





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DIFUSOR DE AR

(62) BR 30 2021 006045-0 29/11/2021

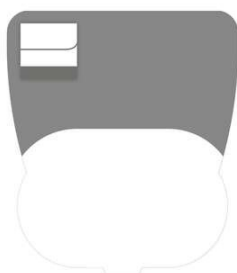
(73) F.M. S.R.L. (IT)

(72) GIAN CARLO FRANCHINI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 29/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002234-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/02/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM EMBALAGEM

(62) BR 30 2022 000581-9 07/02/2022

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) ALEXANDRA TAIT; MITCHELL SHERNOFF; KIM MANNES-ABBOTT

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 07/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002385-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2021

(15) 21/06/2022

(30) 22/05/2021 US 29/784,973

(45) 21/06/2022

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(62) BR 30 2021 005808-1 19/11/2021

(73) AIRBNB, INC. (US)

(72) ADAM JAMES SHUTSA; DANIEL ALEXANDER SPITZER-COHN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

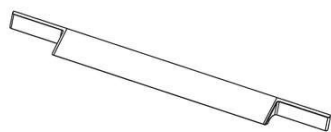
(11) BR 32 2022 002386-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/03/2022

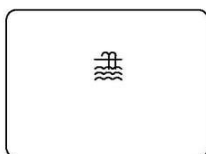
(15) 21/06/2022





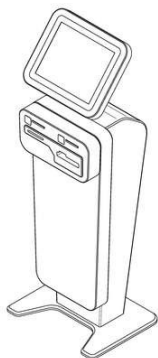
(45) 21/06/2022
(52) 08-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR
(62) BR 30 2022 001350-1 16/03/2022
(73) AVT STUDIO DESIGN LTDA (BR/RS)
(72) ALBERTO AVETTI
(74) PEDRO RENATO KAWSKI

10 (dez) anos contados a partir de 16/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002407-7

Código 39 - Concessão do Registro
(22) 19/11/2021
(15) 21/06/2022
(30) 22/05/2021 US 29/784,970
(45) 21/06/2022
(52) 14-04
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
(62) BR 30 2021 005809-0 19/11/2021
(73) AIRBNB, INC. (US)
(72) ALANA LIMA HANADA; JOHN YUM; JARED ROBERT FANCY
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002506-5

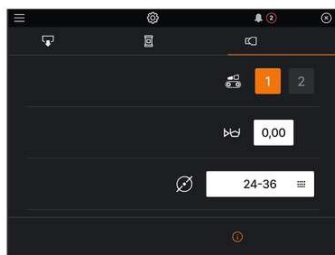
Código 39 - Concessão do Registro
(22) 14/04/2022
(15) 21/06/2022
(45) 21/06/2022
(52) 20-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA AUTOMÁTICO
(62) BR 30 2022 001920-8 14/04/2022
(73) FABIANO DE GODOY (BR/SP)
(72) FABIANO DE GODOY
(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 14/04/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002587-1

Código 39 - Concessão do Registro





- (22) 12/02/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 14-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (62) BR 30 2022 000707-2 12/02/2022
 (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
 (72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
 (74) ROGER PAMPANA NICOLAU
 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002593-6

- Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 12/02/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA
 (62) BR 30 2022 000717-0 12/02/2022
 (73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)
 (72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO
 (74) ROGER PAMPANA NICOLAU
 10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2022 002594-4**

- Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 12/02/2022
 (15) 21/06/2022
 (45) 21/06/2022
 (52) 14-04
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA





(62) BR 30 2022 000717-0 12/02/2022

(73) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(72) GUSTAVO MARTINS PETITO; RENATO FABEN CHAVES; ALEXANDRE COLOMBO

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

10 (dez) anos contados a partir de 12/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2022 002600-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(62) BR 30 2022 001174-6 09/03/2022

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) RODRIGO DAMACENO DUTRA SANTOS; GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA

10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002601-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(62) BR 30 2022 001174-6 09/03/2022

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) RODRIGO DAMACENO DUTRA SANTOS; GLAUCINEI RODRIGUES CORRÊA

10 (dez) anos contados a partir de 09/03/2022, mediante o recolhimento da taxa



quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2022 002721-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/03/2022

(15) 21/06/2022

(45) 21/06/2022

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUXADOR

(62) BR 30 2022 001211-4 10/03/2022

(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

(72) CLEBER LUIS DA RÉ

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

10 (dez) anos contados a partir de 10/03/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

(11) BR 30 2021 003476-0

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 18/01/2022

(73) ADVANCED SURGICAL RETRACTOR SYSTEMS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à GRU 29409231951468442 protocolo 870220052745 de 15/06/2022.

Interessado: ADVANCED SURGICAL RETRACTOR SYSTEMS, INC.

(11) BR 30 2021 003478-6

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 18/01/2022

(73) ADVANCED SURGICAL RETRACTOR SYSTEMS, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Referente à GRU 29409231951468450 protocolo 870220052750 de 15/06/2022.

Interessado: ADVANCED SURGICAL RETRACTOR SYSTEMS, INC.



Código 41 - Nulidade Administrativa

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

(11) BR 30 2017 001019-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 05/12/2017

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050952, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2670, de 8/03/2022, Interessado(s): STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

(11) BR 30 2017 004274-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 20/02/2018

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050910, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2018 000442-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 19/06/2018

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050923, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2018 000465-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 19/06/2018

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros



através da Pet. (wb) 870220050912, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2018 003262-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/10/2018

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) João Batista Valverde

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050947, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2018 055068-4

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 05/02/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JOÃO BATISTA VALVERDE

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050945, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2019 000020-2

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 12/03/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050906, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2019 000046-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/03/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050934, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2019 000060-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/03/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM



Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050898, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2019 000061-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 06/03/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050930, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2019 006005-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 31/12/2019

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050893, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2020 000554-6

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050916, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2020 001208-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 07/04/2020

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050928, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2020 004884-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/01/2021

(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)



(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220048210, de 1/06/2022. Interessado(s): NORAH CARE PRODUTOS DE SEGURANÇA PARA SAÚDE LTDA EPP Procurador(es): CRISTINA SOARES CASARES DELCIR.

(11) BR 30 2020 004885-7

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 26/01/2021
(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220048214, de 1/06/2022. Interessado(s): NORAH CARE PRODUTOS DE SEGURANÇA PARA SAÚDE LTDA EPP Procurador(es): CRISTINA SOARES CASARES DELCIR.

(11) BR 30 2020 004886-5

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 26/01/2021
(73) ISMAEL HILÁRIO CABRAL (BR/SP)
(74) Crimark Propriedade Industrial S/S
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220048218, de 1/06/2022. Interessado(s): NORAH CARE PRODUTOS DE SEGURANÇA PARA SAÚDE LTDA EPP Procurador(es): CRISTINA SOARES CASARES DELCIR.

(11) BR 30 2020 005016-9

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 17/11/2020
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050953, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2020 005807-0

Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 09/03/2021
(73) FLAPS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220048688, de 2/6/2022. Interessado(s): PROAUTO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Procurador(es): Ricardo Serafim. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros, publicado na RPI 2635, de 6/7/2021, Interessado(s): CAR-FRESHNER CORPORATION, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.



-
- (11) BR 30 2021 000089-0** Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 03/03/2022
(73) NEUSA VICTORINO NUNES (BR/PR)
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220047331, de 30/5/2022. Interessado(s): HOLMES PEDRO GIACOMET JUNIOR. Procurador(es): Eduardo Pereira da Silva.
-
- (11) BR 30 2021 002275-3** Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 06/07/2021
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050899, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.
-
- (11) BR 30 2021 002542-6** Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 13/07/2021
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050885, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.
-
- (11) BR 30 2021 003233-3** Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 22/02/2022
(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220043068, de 18/05/2022. Interessado(s): FATIMA NASSER NOUREDDINI 33633914803 - ME. Procurador(es): Natália Almeida de Oliveira.
-
- (11) BR 30 2021 003389-5** Código 41 - Nulidade Administrativa
(15) 09/11/2021
(73) KAREN YURI MAIBASHI - ME (BR/SP)
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220043983, de 20/5/2022. Interessado(s): PLASNEW UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.. Procurador(es): XXXXXXXXXXXX. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de terceiros,

publicado na RPI 2684, de 14/6/2022, Interessado(s): DANIEL SANTOS DE CAMARGO, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

(11) BR 30 2021 005476-0

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/11/2021

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050918, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2021 005515-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 30/11/2021

(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220050902, de 9/6/2022. Interessado(s): CENTURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA. Procurador(es): Jacques Labrunie.

(11) BR 30 2022 000731-5

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 08/03/2022

(73) STRONGRILL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS E ACESSORIOS EM GERAL LTDA (BR/SP)

(74) CAIO GRIMALDI DESBROUSSES MONTEIRO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220047799, de 31/5/2022. Interessado(s): AMAZINGRILL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Procurador(es): Milton Isejima Lima.

(11) BR 30 2022 000828-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 15/03/2022

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220051046, de 10/6/2022. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. Procurador(es): Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2022 001075-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/03/2022

(73) RMX COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)



(74) CÁSSIA ALCANTARA CATAPANI

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220046990, de 30/5/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): RODRIGO BASAGLIA.Procurador(es): CESAR PEDUTI FILHO.

(11) BR 30 2022 001111-8

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/03/2022

(73) LOURENÇO STANGHERLIN (BR/RS)

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220047236, de 30/5/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es):

Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2022 001198-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/03/2022

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) Licks Advogados

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220047229, de 30/05/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es):

Vandré Cavalcante Bittencourt Torres.

(11) BR 30 2022 001203-3

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 29/03/2022

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220051006, de 10/06/2022. Interessado(s): LOJAS RPM MOVEIS LTDA.Procurador(es): LOJAS RPM MOVEIS LTDA.

(11) BR 30 2022 001701-9

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 26/04/2022

(73) INFINITY CURVACAO E TEMPERA DE VIDROS EIRELI EPP (BR/SP) ;

ORNATO TEMPERA CURVAÇÃO DE VIDROS EIRELI EPP (BR/SP) ; MARIA

EDUARDA TARTAGLIONI VIZZA ME (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220046994, de 30/5/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): RODRIGO BASAGLIA.Procurador(es): CESAR PEDUTI FILHO.



(11) BR 30 2022 002255-1

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/05/2022

(73) JONES MIGUEL RUPPENTHAL (BR/RS)

(74) PATAMAR MARCAS E PATENTES LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870220048852, de 3/6/2022, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): PRIMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS

AGRÍCOLAS EIRELI. Procurador(es): Gilson Almeida da Motta.



Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

(11) BR 30 2016 004104-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 16/11/2021
(73) ALVARO SIMON AYALA FIGUEREDO (PY)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Registro extinto a contar de 17/09/2021.

(11) BR 30 2016 004107-5

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/08/2017
(73) ALVARO SIMON AYALA FIGUEREDO (PY)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
Registro extinto a contar de 17/09/2021.

(11) BR 30 2016 004109-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 22/05/2018
(73) INDUSTRIAS VITORIA LTDA (BR/SC)
(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves
Registro extinto a contar de 17/09/2021.

(11) BR 30 2016 004157-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/08/2017
(73) DANKA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA (BR/PR)
Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) BR 30 2016 004187-3

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 23/10/2018
(73) MARCOS APARECIDO PUERTAS (BR/PR)
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
Registro extinto a contar de 22/09/2021.

(11) BR 30 2016 004191-1

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/08/2017
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)
(74) EDUARDO OTERO
Registro extinto a contar de 22/09/2021.

(11) BR 30 2016 004192-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 29/08/2017
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)



	(74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 22/09/2021.
--	--

(11) BR 30 2016 004193-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 22/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004194-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 22/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004195-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 22/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004196-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) EDUARDO OTERO Registro extinto a contar de 22/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004200-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) VITTORIO PACCHIAROTTI & CIA LTDA (BR/SP) (74) Village Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 22/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004205-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/10/2018 (73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS INJETEMP LTDA. (BR/SP) (74) Difusão Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 23/09/2021.
---------------------------------	---

(11) BR 30 2016 004225-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2018 (73) INDUSTRIAS ARTEFAMA S.A. (BR/SC) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

Registro extinto a contar de 23/09/2021.

(11) BR 30 2016 004239-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) RECKITT BENCKISER FINISH B.V. (NL)
(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004242-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/10/2017
(73) ANEST IWATA CORPORATION (JP)
(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004244-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/10/2017
(73) FERNANDO FRANK CABRAL (BR/SP)
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004246-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/04/2018
(73) PLAUTO VIEIRA SILVA (BR/SP)
(74) Village Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004252-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/09/2017
(73) DANIBE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME (BR/SP)
(74) Village Marcas e Patentes Ltda
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004254-3 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/09/2017
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) BR 30 2016 004256-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/07/2018
(73) PLUGT CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.)
Registro extinto a contar de 24/09/2021.



(11) BR 30 2016 004257-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US) (74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados Registro extinto a contar de 24/09/2021.
(11) BR 30 2016 004260-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2018 (73) PLUGT CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (BR/SP) (74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda.(Alt. de Beerre Assessoria Emp. S/C.LTDA.) Registro extinto a contar de 24/09/2021.
(11) BR 30 2016 004292-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/09/2017 (73) MANUFATURA DE COUROS SOLANGE LTDA. (BR/MG) (74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) BR 30 2016 004307-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) SANOFI (FR) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) BR 30 2016 004308-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) SANOFI (FR) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) BR 30 2016 004309-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) SANOFI (FR) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) BR 30 2016 004317-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/05/2018 (73) RICARDO TERCAROLLI (BR/PR) ; THADEU FIESZT FILHO (BR/PR) (74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda. Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004319-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

	(15) 20/03/2018 (73) SILVIO MARTINS FONTES NETO (BR/SP) (74) Mauricio Serino Lia Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004323-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) UNILEVER NV (NL) (74) Ana Paula Santos Celidonio Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004324-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/09/2017 (73) UNILEVER NV (NL) (74) Ana Paula Santos Celidonio Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004331-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/12/2017 (73) SAMIR HABIB JARROUGE FERRER (BR/SP) (74) Rubens dos Santos Filho Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004334-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) BEIERSDORF AG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004335-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) BEIERSDORF AG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004336-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/09/2017 (73) SAGEMCOM BROADBAND SAS (FR) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda) Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) BR 30 2016 004343-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2018 (73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)

	(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK Registro extinto a contar de 28/09/2021.
--	---

(11) BR 30 2016 004368-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/10/2017 (73) CLOVIS DE SOUZA ANDRADE (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados Registro extinto a contar de 29/09/2021.
---------------------------------	---

(11) BR 30 2016 004382-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) AUDI AG (DE) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 29/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004400-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2018 (73) ROBERTO BEUTER (BR/RS) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Registro extinto a contar de 30/09/2021.
---------------------------------	---

(11) BR 30 2016 004401-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 29/08/2017 (73) VULCABRAS AZALEIA - RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A (BR/RS) (74) EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO Registro extinto a contar de 30/09/2021.
---------------------------------	--

(11) BR 30 2016 004418-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2018 (73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS THB LTDA. (BR/RS) (74) EVERTON VICTÓRIO PIRES Registro extinto a contar de 01/10/2021.
---------------------------------	---

(11) BR 30 2016 004419-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2018 (73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS THB LTDA. (BR/RS) (74) EVERTON VICTÓRIO PIRES Registro extinto a contar de 01/10/2021.
---------------------------------	---

(11) BR 30 2016 004421-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/09/2017 (73) NINGBO GEOSTAR PHOTOELECTRIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN) (74) Rodrigo Gomes Galvez
---------------------------------	--



	Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004424-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2018 (73) DECATHLON (FR) (74) Alexandre da Cunha Lyrio Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004425-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2018 (73) PETER ANTON GEORG MARTINS VON ZWEIGBERGK (BR/SP) Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004429-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 20/03/2018 (73) NOVIDARIO PROJETOS E COM. DE PRODUTOS CUSTOMIZADOS EIRELI-ME (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004430-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/09/2017 (73) NOVIDARIO PROJETOS E COM. DE PRODUTOS CUSTOMIZADOS EIRELI-ME (BR/SP) (74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda. Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004433-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/04/2018 (73) OHMAR TACLA (BR/PR) Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004435-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 17/07/2018 (73) OHMAR TACLA (BR/PR) Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 30 2016 004438-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/09/2017 (73) CROSSFOR CO., LTD. (JP) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) BR 32 2017 004784-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 13/03/2018
(62) BR 30 2016 004225-0 22/09/2016
(73) INDUSTRIAS ARTEFAMA S.A. (BR/SC)
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 23/09/2021.

(11) BR 32 2017 004913-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2018
(62) BR 30 2016 004343-4 27/09/2016
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Registro extinto a contar de 28/09/2021.

(11) BR 32 2017 004914-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 03/04/2018
(62) BR 30 2016 004343-4 27/09/2016
(73) CLEBER LUIS DA RÉ (BR/RS)
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Registro extinto a contar de 28/09/2021.

(11) DI 6102205-5 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 08/10/2002
(73) Aventis Pharma S.A (FR)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 27/09/2021.

(11) DI 6102211-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 05/11/2002
(73) Bemis Manufacturing Company (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Registro extinto a contar de 22/09/2021.

(11) DI 6102788-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 26/03/2002
(73) LG Electronics INC (KR)
(74) PINHEIRO NETO - ADVOGADOS
Registro extinto a contar de 18/09/2021.

(11) DI 6603357-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/01/2007
(73) Marcos Antonio Sant'Anna de Lima (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda
Registro extinto a contar de 22/09/2021.



(11) DI 6603429-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2007 (73) Weber-Stephen Products CO (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) DI 6603447-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/12/2006 (73) Weber-Stephen Products CO. (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) DI 6603452-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/12/2006 (73) Weber-Stephen Products CO. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) DI 6603454-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/06/2007 (73) Weber-Stephen Products CO. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) DI 6603467-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 18/09/2007 (73) Colgate-Palmolive Company (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 23/09/2021.
(11) DI 6603480-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/04/2007 (73) MICROSOFT MOBILE OY (FI) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) DI 6603604-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/06/2007 (73) Aluminios Del Uruguay S.A. (UY) (74) Guerra Adv. Registro extinto a contar de 28/09/2021.
(11) DI 6603656-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 21/02/2007

(73) Antonio Carlos Torres (BR/ES) ; Antonio Carlos Torres (BR/ES)

(74) Unif Marcas e Patentes Ltda

Registro extinto a contar de 30/09/2021.

(11) DI 6603731-0

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 10/04/2007

(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Registro extinto a contar de 29/09/2021.

(11) DI 6603733-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 06/02/2007

(73) MICROSOFT MOBILE OY (FI)

(74) DANIEL ADVOGADOS

Registro extinto a contar de 30/09/2021.

(11) DI 6603934-7

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/01/2007

(73) Arbolesanos S.A (AR)

(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C

Registro extinto a contar de 28/09/2021.

(11) DI 6603939-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/01/2007

(73) Plásticos Juititaba Indústria e Comércio Ltda (BR/SP)

(74) Marcello do Nascimento

Registro extinto a contar de 26/09/2021.

(11) DI 6603957-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/01/2007

(73) ROBERT BOSCH LTDA (BR/SP)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Registro extinto a contar de 22/09/2021.

(11) DI 6603960-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 17/04/2007

(73) La Montre Hermes S.A (CH)

(74) Carolina Nakata

Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6603961-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

(15) 30/01/2007

(73) Samsung Electronics Co., Ltd (KR)

(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda



Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6603962-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) Samsung Electronics Co., Ltd (KR)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6603963-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 30/01/2007
(73) Samsung Electronics Co., Ltd (KR)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6603964-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) La Montre Hermes S.A (CH)
(74) Alexandre Fukuda Yamashita
Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6603965-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 17/04/2007
(73) La Montre Hermes S.A (CH)
(74) Artur Francisco Schaal
Registro extinto a contar de 20/09/2021.

(11) DI 6605253-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 11/09/2007
(62) DI 6603467-1 22/09/2006
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA
Registro extinto a contar de 23/09/2021.

(11) DI 7006031-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 06/06/2017
(73) SEIDEL GMBH & CO. KG (DE)
(74) DI BLASI, PARENTE, VAZ E DIAS & AL
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7103887-6 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Vieira de Mello Advogados.
Registro extinto a contar de 21/09/2021.



(11) DI 7103901-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Robert Bosch Gmbh. (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 24/09/2021.
(11) DI 7103902-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Robert Bosch Gmbh. (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 24/09/2021.
(11) DI 7103903-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Brita GMBH (DE) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Registro extinto a contar de 24/09/2021.
(11) DI 7103907-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Aparecido Orati (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) DI 7103908-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Mônica Drumond da Silva (BR/MG) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 27/09/2021.
(11) DI 7104270-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Grendene S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 17/09/2021.
(11) DI 7104272-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 25/09/2012 (73) Jose Carlos Fornasier (BR/PR) (74) Senior's Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 17/09/2021.
(11) DI 7104298-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



(15) 25/09/2012
(73) Marcos Amoroso da Cruz (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7104299-7 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) Marcos Amoroso da Cruz (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7104300-4 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) Marcos Amoroso da Cruz (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7104301-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) Marcos Amoroso da Cruz (BR/PR)
(74) João Bruno Dacome Bueno
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7104311-0 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 01/10/2021.

(11) DI 7104312-8 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 25/09/2012
(73) Valdecir Moreira Fernandes (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz
Registro extinto a contar de 01/10/2021.

(11) DI 7104315-2 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 02/10/2012
(73) Mexbras Indústria Plástica Ltda - ME (BR/PR)
(74) Lidia Gaspar
Registro extinto a contar de 30/09/2021.

(11) DI 7104317-9 Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 19/11/2013
(73) Geraldo Fornasa (BR/SC)



	(74) Marcos Aurélio de Jesus Registro extinto a contar de 30/09/2021.
--	--

(11) DI 7104329-2	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/10/2012 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 17/09/2021.
--------------------------	---

(11) DI 7104330-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/10/2012 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 17/09/2021.
--------------------------	---

(11) DI 7104331-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/10/2012 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 17/09/2021.
--------------------------	---

(11) DI 7104338-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/10/2012 (73) Filipsen Componentes e Equipamentos para Calçados Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 29/09/2021.
--------------------------	--

(11) DI 7104347-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/10/2012 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 27/09/2021.
--------------------------	--

(11) DI 7104400-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/10/2012 (73) Pnaples Indústria E Comércio De Plástico Ltda (BR/RJ) (74) Pedro Renato Kawski Registro extinto a contar de 01/10/2021.
--------------------------	--

(11) DI 7104740-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/09/2014 (73) CHARTER MANUFACTURING CO., INC. (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 29/09/2021.
--------------------------	--

(11) DI 7104756-5	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/05/2014 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 29/09/2021.
(11) DI 7104757-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/10/2012 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 29/09/2021.
(11) DI 7104768-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/10/2012 (73) Aparecido Orati (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104771-9	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/10/2012 (73) Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (JP) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104772-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/10/2013 (73) Toyota jidosha Kabushiki Kaisha (JP) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104774-3	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/12/2013 (73) Toyota Jidosha Kabushiki Kaisha (JP) (74) Orlando de Souza Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104776-0	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/05/2014 (73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104777-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



	(15) 06/05/2014 (73) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) ORLANDO DE SOUZA Registro extinto a contar de 30/09/2021.
(11) DI 7104779-4	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 12/05/2015 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) DI 7104780-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/10/2012 (73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) DI 7104906-1	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 10/06/2014 (73) KARL STORZ SE CO. KG (DE) (74) DANIEL ADVOGADOS Registro extinto a contar de 01/10/2021.
(11) DI 7104973-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/05/2013 (73) LA MONTRE HERMES S.A (CH) (74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL Registro extinto a contar de 17/09/2021.
(11) DI 7104974-6	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/05/2013 (73) HOKEN INTERNATIONAL COMPANY LTDA (BR/SP) (74) AGUINALDO MOREIRA Registro extinto a contar de 17/09/2021.
(11) DI 7105002-7	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/05/2012 (73) INOVATTIO COMPUTADORES COMÉRCIO EM INFORMÁTICA LTDA (BR/SP) (74) NELSON IVAN A IBAÑEZ FAUNDEZ Registro extinto a contar de 22/09/2021.
(11) DI 7105007-8	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/05/2012

(73) PST ELETRÔNICA LTDA (BR/AM)
(74) Alberto Luís Camelier da Silva
Registro extinto a contar de 23/09/2021.

(11) DI 7105008-6

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/05/2013
(73) La Montre Hermès SA (CH)
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Registro extinto a contar de 24/09/2021.

(11) DI 7105038-8

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 10/12/2013
(73) MEDELA HOLDING AG (CH)
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Registro extinto a contar de 28/09/2021.

(11) DI 7105043-4

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI
(15) 28/05/2013
(73) GÁLICA ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. (BR/SP)
(74) RITA DE CÁSSIA BRUNNER
Registro extinto a contar de 30/09/2021.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2012 001330-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 19/03/2012
(15) 14/08/2012
(45) 14/08/2012
(52) 26-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A LANTERNA TRASEIRA DE VEÍCULOS
(73) LIH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (BR/PR)
(72) ADROALDO PEREIRA DE OLIVEIRA; WALTER RAUEN DE SOUZA
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Vigência prorrogada de 20/03/2022 a 19/03/2027.

(11) BR 30 2012 002671-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 28/05/2012
(15) 14/10/2014
(45) 14/10/2014
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM SOLADO
(73) CALÇADOS PEGADA LTDA (BR/RS)
(72) JONAS LOURENÇO ENGELMANN
(74) Capella & Veloso Associados Ltda
Prorrogado de 29/05/2022 a 28/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002707-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/05/2012
(15) 05/04/2016
(45) 05/04/2016
(52) 28-01
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA"
(73) EVERGREEN LAND LIMITED (HK)
(72) Olivier Partrat
(74) Artur Francisco Schaal
Prorrogado de 31/05/2022 a 30/05/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 002737-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 31/05/2012
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 13-03 , 14-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM QUADRO



(73) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS (BR/MG)

(72) BRUNO GONÇALVES; JOSÉ FRACY COSTA MORAES; SÉRGIO LUIZ FRANÇA

Prorrogada a vigência de 01/06/2022 a 31/05/2027.

(11) BR 30 2012 003040-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/06/2012

(15) 25/06/2013

(45) 25/06/2013

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BASCULANTE

(73) LIH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (BR/PR)

(72) WALTER RAUEN DE SOUZA; RODRIGO BERNARDI

(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK

Vigência prorrogada de 20/06/2022 a 19/06/2027.

(11) BR 30 2012 003061-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/06/2012

(15) 17/11/2015

(45) 17/11/2015

(52) 14-01

(54) COFIGURAÇÃO APLICADA EM FONE DE OUVIDO.

(73) SKULLCANDY, INC (US)

(72) PETER M. KELLY; DANIEL A. LEVINE; DONALD C. STIFF

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 20/06/2022 a 19/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003062-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 19/06/2012

(15) 09/06/2015

(45) 09/06/2015

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FONE DE OUVIDO

(73) SKULLCANDY, INC. (US)

(72) PETER M. KELLY; DANIEL A. LEVINE

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 20/06/2022 a 19/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003246-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 28/06/2012

(15) 03/05/2016

(45) 03/05/2016

(52) 04-02



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABEÇA DE ESCOVA DE DENTE
(73) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US) ; OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)
(72) HIDEAKI YOSHIDA; TAKASHI TORIHAMA
(74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 29/06/2022 a 28/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003298-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2012
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 15-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PÁ-CARREGADEIRA
(73) DEERE & COMPANY (US)
(72) ANDERSON ERIC R.; KULKARNI HARSHAL; BHAGATH NIKHIL; MEYER DOUGLAS G.; BALLINA MARJORIE J.; FUNKE KEVIN D.; BAROT RUDRAX; BHOJNE SAGAR; PARTHASARATHY SATISH
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003299-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2012
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CABINE
(73) DEERE & COMPANY (US)
(72) SHAH NISHANT; KULKARNI HARSHAL; VANTIGER THOMAS R.; BOCK JEREMIAH J.
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (3º Período).

(11) BR 30 2012 003300-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2012
(15) 03/06/2014
(45) 03/06/2014
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ALOJAMENTO DE GRADE PARA UM VEÍCULO DE TRABALHO
(73) DEERE & COMPANY (US)
(72) Parthasarathy Satish; Bhagath Nikhil
(74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual
Prorrogado de 30/06/2022 a 29/06/2027 (3º Período).



(11) DI 6304350-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 01/12/2003
(15) 28/09/2004
(45) 28/09/2004
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM REBOQUES E SEMI-REBOQUES"
(73) LIH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (BR/PR)
(72) ROBERTO ANTÔNIO VERGANI
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Vigência prorrogada de 02/12/2018 a 01/12/2023.

(11) DI 6304393-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 01/12/2003
(15) 08/06/2004
(45) 08/06/2004
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PONTEIRA ACOPLÁVEL
(73) LIH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (BR/PR)
(72) ROBERTO ANTÔNIO VERGANI
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Vigência prorrogada de 02/12/2018 a 01/12/2023.

(11) DI 6703349-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 05/06/2007
(15) 20/05/2008
(45) 20/05/2008
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA EM CARRETA DE BRINQUEDO
(73) Edson Roberto Laurenti Jr (BR/SP)
(72) Edson Roberto Laurenti Jr
(74) Sergio Salvador Fumo
Prorrogado de 06/06/2022 a 05/06/2027 (4º Período).

(11) DI 6902339-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 29/06/2009
(15) 14/12/2010
(45) 14/12/2010
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMBOR DE FREIO
(73) LIH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. (BR/PR)
(72) Rodmar Cardinali; Martin Johannes Maass
(74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
Vigência prorrogada de 30/06/2019 a 29/06/2024.

(11) DI 7104249-0 Código 46 - Prorrogação



(22) 06/09/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 15-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOCAL DESLIZANTE PARA GRANELEIRA
(73) MATRIZARIA CARDOSO LTDA (BR/RS)
(72) Antônio Castilhos Cardoso
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda
Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104267-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 01/09/2011
(15) 19/06/2012
(45) 19/06/2012
(52) 06-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARTEIRA ESCOLAR
(73) Associação Paranaense de Cultura (BR/PR)
(72) Antonio Martiniano Fontoura; Amanda Wojciechowski; Jaqueline Pugsley Nogueira; Mariana Marinho Conselvan
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA.
Prorrogado de 02/09/2021 a 01/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104787-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2011
(15) 22/10/2013
(45) 22/10/2013
(52) 07-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BANDEJA E TAMPA
(73) G3 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. (BR/SP)
(72) RENATA CRISTINA DOS SANTOS
(74) CADASTRO NACIONAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).

(11) DI 7104788-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2011
(15) 22/10/2013
(45) 22/10/2013
(52) 07-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE.
(73) G3 COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. (BR/SP)
(72) RENATA CRISTINA DOS SANTOS
(74) CADASTRO NACIONAL ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



LTDA.

Prorrogado de 07/09/2021 a 06/09/2026 (3º Período).



Código 47 - Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

(21) BR 32 2022 001819-0

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 14/06/2021

(62) BR 30 2021 002690-2 14/06/2021

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Petição 870220030798, de 11/04/2022, referente ao depósito de pedido dividido do pedido BR 322022001819-0, não conhecida nos termos do inciso I do art. 219, por ausência de previsão legal. O depósito de pedido dividido deve ser precedido de exigência técnica com a solicitação expressa da divisão das figuras..



Código 47.3 - Petição Deferida

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

(21) BR 30 2022 000870-2

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) PULSENMORE LTD. (IL)

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870220020495 de 10/03/2022



Código 47.5 - Petição Indeferida

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

(21) BR 30 2021 004812-4

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Petição com protocolo 870220035147 de 26/04/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Para o cumprimento da exigência publicada na RPI 2675, deve-se usar a GRU código 105. Em vista da apresentação tempestiva da GRU adequada (protocolo 870220036549 de 28/04/2022), o protocolo 870220035147 não será analisado.

(21) BR 30 2021 004815-9

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Petição com protocolo 870220035161 de 26/04/2022 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais. Para o cumprimento da exigência publicada na RPI 2675, deve-se usar a GRU código 105. Em vista da apresentação tempestiva da GRU adequada (protocolo 870220036539 de 28/04/2022), o protocolo 870220035161 não será analisado.

Código 47.7 - Petição Não Atendida

Não atendida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho

(11) BR 30 2019 002439-0

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) CARLOS LITI BERTOLDI (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Petição 870220046466 de 27/05/2022 não atendida, pois foi enviada a declaração de finalidade em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, porém esta não foi preenchida. Para disponibilização da cópia solicitada, a referida declaração deve ser preenchida, assinada e enviada novamente através da petição de código de serviço 126, isento de pagamento.



Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

(21) BR 30 2022 001157-6

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 08/03/2022

(71) DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA

Referente à prioridade US 29/807,187 de 09/09/2021, com base no art. 99 da LPI.



Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

(21) BR 30 2022 001157-6

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 21/06/2022

(71) DUPONT SAFETY & CONSTRUCTION, INC. (US)

(74) CAROLINA NAKATA



Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente

Ação judicial transitada em julgado. Pedido de nulidade considerado improcedente: mantidos os efeitos da concessão do registro.

(11) DI 6201647-4 Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente
(22) 14/06/2002
(15) 11/02/2003
(73) Mário Eugênio Flores Carneiro (BR/BA)
(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.223419/2018-66 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação
Ordinária nº: 5025100-67.2018.4.02.5101 Autor: MARIO EUGENIO FLORES
CARNEIRO Réus: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE
INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO
DA PARTE AUTORA, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC."

(11) DI 6201648-2 Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente
(22) 14/06/2002
(15) 11/02/2003
(73) Mário Eugênio Flores Carneiro (BR/BA)
(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.223419/2018-66 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação
Ordinária nº: 5025100-67.2018.4.02.5101 Autor: MARIO EUGENIO FLORES
CARNEIRO Réus: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE
INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO
DA PARTE AUTORA, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC."

(11) DI 6201649-0 Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente
(22) 14/06/2002
(15) 11/02/2003
(73) Mário Eugênio Flores Carneiro (BR/BA)
(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:
52400.223419/2018-66 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação
Ordinária nº: 5025100-67.2018.4.02.5101 Autor: MARIO EUGENIO FLORES
CARNEIRO Réus: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE
INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO
DA PARTE AUTORA, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC."

(11) DI 6201650-4 Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente
(22) 14/06/2002



(15) 11/02/2003

(73) Mário Eugênio Flores Carneiro (BR/BA)

(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.223419/2018-66 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de JaneiroAção

Ordinária nº: 5025100-67.2018.4.02.5101Autor: MARIO EUGENIO FLORES

CARNEIRORéus: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE

INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC."

(11) DI 6201651-2

Código 53.5 - Pedido Julgado Improcedente - Registro Mantido Vigente

(22) 14/06/2002

(15) 11/02/2003

(73) Mário Eugênio Flores Carneiro (BR/BA)

(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52400.223419/2018-66 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de JaneiroAção

Ordinária nº: 5025100-67.2018.4.02.5101Autor: MARIO EUGENIO FLORES

CARNEIRORéus: INPI-INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE

INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC."



Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(21) BR 30 2021 001653-2

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 16/04/2021

(71) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (BR/DF)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000498-7

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 02/02/2022

(71) VICTOR RAPHAEL SOUZA ARAUJO (BR/PE)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000743-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 14/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva



Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000745-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 14/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000752-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do



INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000757-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000760-9

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 000762-5

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 15/02/2022



(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 134 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 001094-4

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 07/03/2022

(71) DAPPER CALCADOS E ACESSORIOS LTDA. (BR/RS)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item 3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrônico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.

(21) BR 30 2022 001206-8

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 10/03/2022

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (BR/PB)

Foi verificada a apresentação tempestiva de petição de cumprimento de exigência técnica (código de despacho nº 34) utilizando uma GRU de código de serviço nº 104 (guia isenta de retribuição). O correto cumprimento desta exigência se dá através da GRU de código de nº 105. Para possibilitar o andamento do pedido de registro, é necessário: [1] - gerar nova GRU código serviço nº 124; [2] - gerar e pagar nova GRU código serviço nº 105 (serviço relativo ao cumprimento de exigência código de despacho nº 34, conforme item



3.6 do Manual de Desenhos Industriais); [3] - protocolar, no sítio eletrónico do INPI, a GRU código serviço nº 124 gerada e enviar, como anexo a este protocolo, a GRU (Nosso Número) código serviço nº 105 paga e seu respectivo comprovante de pagamento. O cumprimento da exigência código de despacho nº 34 NÃO deverá ser reapresentado, e quaisquer documentações não solicitadas nesta exigência serão desconsideradas.



Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2012 000608-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/02/2012
(15) 07/08/2012
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045314, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2012 004007-8

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 06/08/2012
(15) 04/08/2015
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045317, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2012 004336-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 23/08/2012
(15) 22/03/2016
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045715, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2015 000282-4

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 21/01/2015
(15) 22/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045325, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2015 002327-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 18/05/2015
(15) 05/07/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE
INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº

870220045345, de 25/05/2022.

-
- (11) BR 30 2015 002328-7** Código 56 - Transferência Deferida
(22) 18/05/2015
(15) 05/07/2016
(71) CHENANGO ZERO LLC (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045347, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 003749-0** Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 06/09/2016
(71) LÓREAL (FR)
(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
Transferência deferida de Azzaro Mugler Beauté, conforme petição nº 870210074422, de 13/08/2021.
-
- (11) BR 30 2015 003750-4** Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 06/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045351, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 003757-1** Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 13/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045354, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 003760-1** Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 13/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº

870220045358, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2015 003781-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/08/2015
(15) 13/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045360, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2015 004077-7 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 31/08/2015
(15) 02/05/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045376, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 000872-8 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 03/03/2016
(15) 04/07/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045378, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 000874-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 03/03/2016
(15) 18/07/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045381, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 003484-2 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 22/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045419, de 25/05/2022.



(11) BR 30 2016 003485-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 15/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045424, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 003487-7 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 15/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045427, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004213-6 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 22/09/2016
(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045436, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004214-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 22/09/2016
(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045441, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004397-3 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/09/2016
(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045445, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005151-8 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045482, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005152-6

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045487, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005154-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045490, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005156-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045501, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005157-7

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045506, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005161-5

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045508, de 25/05/2022.



(11) BR 30 2016 005167-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045514, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005168-2 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045534, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005169-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045537, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005172-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045448, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005174-7 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045540, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005175-5 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)



(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045449, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 003547-7

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 14/08/2017
(15) 11/09/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045556, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004199-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 25/09/2017
(15) 11/09/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045560, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004561-8

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 17/10/2017
(15) 17/07/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045564, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004763-7

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 25/10/2017
(15) 10/07/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045571, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004764-5

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 25/10/2017
(15) 10/07/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045580, de 25/05/2022.



(11) BR 30 2018 000131-1 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 16/01/2018
(15) 09/10/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045580, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 000243-1 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 24/01/2018
(15) 09/10/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045591, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001245-3 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045597, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001246-1 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045602, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001247-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/03/2018
(15) 26/12/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045609, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001589-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 19/04/2018
(15) 06/03/2019
(71) LÓREAL (FR)



(74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Transferência deferida de Azzaro Mugler Beauté, conforme petição nº
870210074427, de 13/08/2021.

(11) BR 30 2018 001595-9 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 04/12/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045615, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001596-7 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 04/12/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045618, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 001598-3 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 06/03/2019
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045622, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 003132-6 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 19/07/2018
(15) 05/02/2019
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045633, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2018 054866-3 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 16/10/2018
(15) 05/02/2019
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045635, de 25/05/2022.



(11) BR 30 2018 054907-4 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 17/10/2018
(15) 12/02/2019
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045637, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2019 002303-2 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 28/05/2019
(15) 18/08/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045697, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 002352-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 30/05/2019
(15) 19/05/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045698, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 004294-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 12/09/2019
(15) 31/12/2019
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045733, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 004306-8 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 12/09/2019
(15) 31/03/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045700, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2019 006077-9 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 12/12/2019
(15) 07/07/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)



(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045701, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000711-5

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 25/08/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045702, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000712-3

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 17/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045703, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 000713-1

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 17/02/2020
(15) 25/08/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045708, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 001966-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 07/05/2020
(15) 17/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045711, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 002043-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045716, de 26/05/2022.



(11) BR 30 2020 002048-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045717, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 002050-2 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045712, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 002051-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045713, de 26/05/2022.

(11) BR 30 2020 002052-9 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 13/05/2020
(15) 24/11/2020
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045714, de 26/05/2022.

(11) BR 32 2014 002660-0 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 12/09/2017
(62) DI 7103793-4 29/08/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045335, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2015 004632-8 Código 56 - Transferência Deferida
(22) 23/08/2012
(15) 23/01/2018



(62) BR 30 2012 004336-0 23/08/2012
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) ROBERTO DA SILVEIRA TORRES JUNIOR
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045454, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2016 003447-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 21/01/2015
(15) 24/07/2018
(62) BR 30 2015 000282-4 21/01/2015
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045458, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054743-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 29/01/2019
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) ; CURRAHEE HOLDING
COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045641, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054744-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 29/01/2019
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045642, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054745-7

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 29/01/2019
(62) BR 30 2018 001598-3 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045644, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054748-1

Código 56 - Transferência Deferida



(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001595-9 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045639, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054750-3

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045647, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054751-1

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001595-9 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045640, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054755-4

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045648, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2018 054756-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/04/2018
(15) 05/02/2019
(62) BR 30 2018 001596-7 11/04/2018
(71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045649, de 25/05/2022.



(11) BR 32 2019 005732-0	Código 56 - Transferência Deferida (22) 30/05/2019 (15) 14/04/2020 (62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019 (71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045736, de 26/05/2022.
(11) BR 32 2019 005736-3	Código 56 - Transferência Deferida (22) 30/05/2019 (15) 24/03/2020 (62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019 (71) CURRAHEE HOLDING COMPANY INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045737, de 26/05/2022.
(11) BR 32 2019 005737-1	Código 56 - Transferência Deferida (22) 30/05/2019 (15) 14/04/2020 (62) BR 30 2019 002352-0 30/05/2019 (71) CHENANGO TWO LLC (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045705, de 26/05/2022.
(11) DI 6800858-9	Código 56 - Transferência Deferida (22) 25/02/2008 (15) 28/10/2008 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045258, de 25/05/2022.
(11) DI 6803708-2	Código 56 - Transferência Deferida (22) 21/08/2008 (15) 15/09/2009 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045264, de 25/05/2022.
(11) DI 6900445-5	Código 56 - Transferência Deferida

(22) 16/02/2009
(15) 08/09/2010
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045267, de 25/05/2022.

(11) DI 6901032-3

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 30/03/2009
(15) 22/12/2009
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045268, de 25/05/2022.

(11) DI 6902949-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 30/07/2009
(15) 25/05/2010
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045269, de 25/05/2022.

(11) DI 6904100-8

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 27/10/2009
(15) 11/10/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045273, de 25/05/2022.

(11) DI 6904304-3

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 11/11/2009
(15) 25/10/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº
870220045276, de 25/05/2022.

(11) DI 7004313-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 31/08/2010
(15) 27/09/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045279, de 25/05/2022.

(11) DI 7102339-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 25/04/2011
(15) 18/12/2012
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045280, de 25/05/2022.

(11) DI 7103793-4

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 28/04/2015
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045295, de 25/05/2022.

(11) DI 7103794-2

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045285, de 25/05/2022.

(11) DI 7103795-0

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045298, de 25/05/2022.

(11) DI 7103796-9

Código 56 - Transferência Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Transferência deferida de Chenango Two LLC, conforme petição nº 870220045299, de 25/05/2022.





Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

(11) BR 30 2012 000608-2	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 13/02/2012 (15) 07/08/2012 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Dannemann, siemens, Bigler & Ipanema Moreira Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045314, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2012 004007-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 06/08/2012 (15) 04/08/2015 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045317, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2015 000282-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 21/01/2015 (15) 22/08/2017 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045325, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2015 002327-9	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 18/05/2015 (15) 05/07/2016 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA. Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045345, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2015 003749-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 10/08/2015 (15) 06/09/2016 (71) LÓREAL (FR) (74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Nome alterado de Clarins Fragrance Group, conforme petição nº 870210074422,

de 13/08/2021.

- (11) BR 30 2015 003750-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 06/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045351, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 003760-1** Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/08/2015
(15) 13/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045358, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 003781-4** Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/08/2015
(15) 13/09/2016
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045360, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2015 004077-7** Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/08/2015
(15) 02/05/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045376, de 25/05/2022.
-
- (11) BR 30 2016 000872-8** Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 03/03/2016
(15) 04/07/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº

870220045378, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 000874-4 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 03/03/2016
(15) 18/07/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045381 de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 003484-2 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 22/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045419, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 003485-0 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 15/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045424, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 003487-7 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 15/08/2016
(15) 15/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045427, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004213-6 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/09/2016
(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045436, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004214-4 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 22/09/2016



(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045441, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 004397-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/09/2016
(15) 29/08/2017
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045445, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005151-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045482, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005152-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045487, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005154-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045490, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005156-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº



870220045501, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005157-7 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045506, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005161-5 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 10/11/2016
(15) 10/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045508, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005167-4 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045514, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005168-2 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045534, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005169-0 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045537, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005172-0 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016



(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045448, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005174-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045540, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2016 005175-5

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2016
(15) 24/04/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045449, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 003547-7

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 14/08/2017
(15) 11/09/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045556, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004199-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 25/09/2017
(15) 11/09/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045560, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004561-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 17/10/2017
(15) 17/07/2018
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº



870220045564, de 25/05/2022.

(11) BR 30 2017 004763-7	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 25/10/2017 (15) 10/07/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045571, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2017 004764-5	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 25/10/2017 (15) 10/07/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045574, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2018 000131-1	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 16/01/2018 (15) 09/10/2018 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045580, de 25/05/2022.
(11) BR 30 2018 001589-4	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 19/04/2018 (15) 06/03/2019 (71) LÓREAL (FR) (74) BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Nome alterado de Clarins Fragrance Group, conforme petição nº 870210074427, de 13/08/2021.
(11) BR 32 2014 002660-0	Código 59 - Alteração de Nome Deferida (22) 29/08/2011 (15) 12/09/2017 (62) DI 7103793-4 29/08/2011 (71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº 870220045335, de 25/05/2022.
(11) BR 32 2015 004632-8	Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 23/08/2012
(15) 23/01/2018
(62) BR 30 2012 004336-0 23/08/2012
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) ROBERTO DA SILVEIRA TORRES JUNIOR
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045454, de 25/05/2022.

(11) BR 32 2016 003447-0 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 21/01/2015
(15) 24/07/2018
(62) BR 30 2015 000282-4 21/01/2015
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045458, de 25/05/2022.

(11) DI 6800858-9 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 25/02/2008
(15) 28/10/2008
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045258, de 25/05/2022.

(11) DI 6803708-2 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 21/08/2008
(15) 15/09/2009
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045264, de 25/05/2022.

(11) DI 6900445-5 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 16/02/2009
(15) 08/09/2010
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045267, de 25/05/2022.

(11) DI 6901032-3 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 30/03/2009
(15) 22/12/2009



(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045268, de 25/05/2022.

(11) DI 6902949-0

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 30/07/2009
(15) 25/05/2010
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045269, de 25/05/2022.

(11) DI 6904100-8

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 27/10/2009
(15) 11/10/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045273, de 25/05/2022.

(11) DI 6904304-3

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 11/11/2009
(15) 25/10/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045276, de 25/05/2022.

(11) DI 7004313-2

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 31/08/2010
(15) 27/09/2011
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045279, de 25/05/2022.

(11) DI 7102339-9

Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 25/04/2011
(15) 18/12/2012
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045280, de 25/05/2022.



(11) DI 7103793-4 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 28/04/2015
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045295, de 25/05/2022.

(11) DI 7103794-2 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045285, de 25/05/2022.

(11) DI 7103795-0 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045298, de 25/05/2022.

(11) DI 7103796-9 Código 59 - Alteração de Nome Deferida
(22) 29/08/2011
(15) 06/05/2014
(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Nome alterado de Currahee Holding Company Inc., conforme petição nº
870220045299, de 25/05/2022.

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(21) BR 30 2022 002810-0

Código 65 - Desistência de Pedido Homologada

(22) 02/06/2022

(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (US)

(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM

Homologada a desistência do pedido de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, mediante a protocolização da petição 870220048462 de 02/06/2022. Ainda que tenha sido solicitado o serviço de código 133 (Desistência de petição), em aproveitamento aos atos da parte, entendemos que a solicitação de desistência da petição de depósito refere-se à desistência do pedido em si.



Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(11) BR 30 2019 002973-1	<p>Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada (71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD (CN) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220046154 de 26/05/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220048128 de 01/06/2022.</p>
(11) BR 30 2019 002974-0	<p>Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada (71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD (CN) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220046133 de 26/05/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220048145 de 01/06/2022.</p>
(11) BR 30 2020 003723-5	<p>Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada (71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD. (CN) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220046104 de 26/05/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220048164 de 01/06/2022.</p>
(11) BR 30 2020 004578-5	<p>Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada (71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD. (CN) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870220046117 de 26/05/2022, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço, de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870220048171 de 01/06/2022.</p>



Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2021 004662-8

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 22/09/2021

(71) SAFETYPAWZ LLC (US)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2676 - Cód. 34, Publicado: 19/04/2022, por ter sido indevido.



Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

(11) BR 30 2021 006254-2

Código 73 - Retificação

(22) 06/12/2021

(15) 18/01/2022

(45) 18/01/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PADRONIZADOR FOTOGRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO BUCAL POR IMAGEM

(71) JOÃO CÉSAR ZIELAK (BR/PR)

(72) ALISON LUIS KIRCHHOFF; CLÉIA NOVAK; LUIZ FERNANDO FARINIUK; MAURO RODA GOMES; FLARES BARATTO FILHO; LUCILA PIASECKI; JOAO CÉSAR ZIELAK; KESLY MARY RIBEIRO ANDRADES; NATANAEL HENRIQUE RIBEIRO MATTOS; ERIKA CALVANO KUCHLER; THAINÁ BEATRIZ SOARES; JEAN CARLOS SANTOS; JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA;

ANDREZZA MARIA FRIGERI CARMASSI FUSARO; MARIA TEREZA BELLANI PUCCINELLI; MHARLLON RUTYNA SANTOS

(74) FELIPE FELIMAN CAMARGO

Referente RPI: 2663 - Cód. 39, Publicado: 18/01/2022, por ter sido publicado com o título errado. Conforme petição 870220001329 de 06/01/2022 o título correto é: CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO PARA TESTE DE FADIGA CÍCLICA DE INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS.

(21) BR 30 2022 002052-4

Código 73 - Retificação

(22) 22/04/2022

(30) 07/01/2022 US 29/822,261

(44) 21/06/2022

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BIPÉ

(71) MAGPUL INDUSTRIES CORP. (US)

(72) TIMOTHY ERIC ROBERTS; MICHAEL T. MAYBERRY; DUANE LIPTAK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Referente RPI: 2680 - Cód. 34, Publicado: 17/05/2022 por erro formal relativo ao item [1] da exigência, tendo em vista que o requerente apresentou petição tempestiva com figuras corrigidas antes da formulação da exigência. Assim, considere o seguinte texto em retificação ao anterior: Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela portaria 07/2022, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência: [1] O objeto foi apresentado em duas configurações, a saber: aberto (figuras 1.1 a 1.8) e fechado (figura 1.9). Reapresente o conjunto de figura

suprimindo a figura 1.9 ou rerepresente o conjunto de figuras com todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) além de pelo menos uma perspectiva, referente a cada uma das configurações do objeto (aberto e fechado), neste caso a numeração deverá continuar sequencial uma vez que se trata do mesmo objeto. Em atendimento ao item 5.6 do Manual de Desenho Industrial.



Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2018 054401-3

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) S. R DOS SANTOS EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)

(74) EDMILA ADRIANA DENIG

Disponibilizada em 05/06/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220045030.

(21) BR 30 2020 005807-0

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) FLAPS COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Disponibilizada em 05/06/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220044600.

(21) DI 7105920-2

Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) MARY KAY INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Disponibilizada em 31/05/2022 a fotocópia solicitada através da petição 870220041353.



Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2021 003999-0

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme solicitação protocolada pela petição 870220045774 de 26/05/2022, foram disponibilizadas cópias oficiais pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

(21) BR 30 2021 004001-8

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) NATURA COSMÉTICOS S.A. (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme solicitação protocolada pela petição 870220045772 de 26/05/2022, foram disponibilizadas cópias oficiais pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

